

			PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	1	5.000,00	4.285,71
			TEFÉ	AEROPORTO DE TEFÉ - GRUPO IV	AM	1	5.000,01	4.285,72
			RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	1	5.000,01	4.285,72
			54311 Total			7	35.000,00	30.000,00
0631.4099.0010 Total						167	201.071,00	149.707,00
0631.4099.0020	50271	REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO SBRF, ÁREA INDUSTRIAL E SRNE	RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	1	310.000,00	304.691,34
			50271 Total			1	310.000,00	304.691,34
0631.4099.0020	50274	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DE CÓDIGO DE BARRAS PARA O TECA-RF, TECA-FZ, TECA-TE E BACKUP, TEC-JP E TECA-MO.	PETROLINA	AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR NILO COELHO - GRUPO III	PE	1	5.000,00	4.849,66
			RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	1	5.000,00	4.849,66
			FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	1	5.000,00	4.849,66
			50274 Total			3	15.000,00	14.548,98
	50278	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS PARA O TECA-FZ, TECA-TE, TECA-RF, TECA-NT E BACKUP PRIORIDADE: DISPONIBILIDADE DE SUBSISTEMAS CRÍTICOS	MACEIÓ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACÉIO/ZUMBI DOS PALMARES - GRUPO II	AL	1	1.675,00	1.674,99
			NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	1	1.675,00	1.674,99
			RECIFE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE	PE	4	6.700,00	6.699,96

		FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	2	3.350,00	3.349,98
50278 Total					8	13.400,00	13.399,92
50279	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA NAVEGAÇÃO AÉREA - SBPL, SBJP, SBQV, SBUF E SBTE - PRIORIDADE: DISPONIBILIDADE DE SUBSISTEMAS CRÍTICOS	FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	1	8.000,00	3.889,00
50279 Total					1	8.000,00	3.889,00
50280	AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE CABOS UTP, TIPO CABLEKEY FLUKE PARA FZ, NT, TE, RF, JP, SRNE - PRIORIDADE: DISPONIBILIDADE DE SUBSISTEMAS CRÍTICOS	JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	6.000,00	6.000,00
		NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	1	6.000,00	6.000,00
		RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	1	6.000,00	6.000,00
			SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE	PE	1	6.000,00	6.000,00
		TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	6.000,00	6.000,00
0631.4099.0020		FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	1	6.000,00	6.000,00
50280 Total					6	36.000,00	36.000,00
50460	04 IMPRESSORAS TÉRMICAS - DISPONIBILIDADE DE SUBSISTEMAS CRÍTICOS	ARACAJÚ	AEROPORTO DE ARACAJU/SANTA MARIA - GRUPO II	SE	1	2.000,00	2.000,00
		JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	2.000,00	2.000,00

		TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	2.000,00	2.000,00
50460 Total					3	6.000,00	6.000,00
50929	AQUISIÇÃO DE SWITCH POE (POWER OVER ETHERNET) 48 PORTAS, PARA OS AEROPORTOS DA SRNE	JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	2	21.562,50	18.064,38
		MACEIÓ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACÉIO/ZUMBI DOS PALMARES - GRUPO II	AL	2	21.562,50	18.064,38
		NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	9	97.031,25	81.289,69
		PETROLINA	AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR NILO COELHO - GRUPO III	PE	1	10.781,25	9.032,19
		RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	7	75.468,75	63.225,31
		TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	10.781,25	9.032,19
		CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	1	10.781,25	9.032,19
		FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	9	97.031,25	81.289,69
50929 Total					32	345.000,00	289.030,00
51336	AQUISIÇÃO DE NOVA CENTRAL TELEFÔNICA PARA: SBFZ, SBNT, SBPB E SBUF	JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	151.519,00	151.519,00
		NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	1	151.519,00	151.519,00

0631.4099.0020

	FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	1	151.519,00	151.519,00	
	ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	1	151.519,00	151.519,00	
	PAULO AFONSO	AEROPORTO DE PAULO AFONSO - GRUPO IV	BA	1	151.519,00	151.519,00	
	SÃO LUÍS	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL CUNHA MACHADO/SÃO LUÍS - GRUPO II	MA	1	151.519,00	151.519,00	
51336 Total				6	909.114,00	909.114,00	
51395	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS PARA O TECA-FZ, TECA-TE, TECA-RF, TECA-NT E BACKUP E PARA NAVEGAÇÃO AÉREA - SBPL, SBJP, SBQV, SBUF E SBTE	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA - GNA IV	BA	2	1.787,50	1.787,50
		JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	893,75	893,75
		MOSSORÓ	MOSSORÓ - GNA IV	RN	1	893,75	893,75
		NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	1	893,75	893,75
		PARNAIBA	AEROPORTO DE PARNAÍBA - PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO- GR IV	PI	1	893,75	893,75
		PETROLINA	AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR NILO COELHO - GRUPO III	PE	1	893,75	893,75
		RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	3	2.681,25	2.681,25
			SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE	PE	3	2.681,25	2.681,25

		TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	2	1.787,50	1.787,50	
		CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	3	2.681,25	2.681,25	
		FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	1	893,75	893,75	
		ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	2	1.787,50	1.787,50	
0631.4099.0020		JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	1	893,75	893,75	
		PAULO AFONSO	AEROPORTO DE PAULO AFONSO - GRUPO IV	BA	1	893,75	893,75	
		VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA - GNA IV	BA	1	893,75	893,75	
	51395 Total				24	21.450,00	21.450,00	
	51475	MONITOR E TV LCD PARA ATENDIMENTO DO SBIL, SBJU, SBPB, SBTE, SBUF, SBFZ, SBNT, SBRF, SBKG	ARACAJÚ	AEROPORTO DE ARACAJU/SANTA MARIA - GRUPO II	SE	12	16.236,83	16.236,88
			MACEIÓ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACÉIO/ZUMBI DOS PALMARES - GRUPO II	AL	64	86.596,45	86.596,67
			NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	10	14.287,93	14.287,97
			PARNAÍBA	AEROPORTO DE PARNAÍBA - PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO- GR IV	PI	6	8.572,76	8.572,78
			RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	130	185.743,09	185.743,56

		CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	6	8.572,76	8.572,78	
		ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	20	27.061,39	27.061,46	
		JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	1	1.428,79	1.428,80	
		51475 Total			249	348.500,00	348.500,88	
	53611	POLTRONAS RECLINAVEIS PARA OS AEROPORTOS DA SRNE	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	JOÃO PESSOA	PB	8	14.920,00	14.920,00
			AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	NATAL	RN	10	18.650,00	18.650,00
			AEROPORTO DE PARNAÍBA - PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO- GR IV	PARNAIBA	PI	4	7.460,00	7.460,00
			AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR NILO COELHO - GRUPO III	PETROLINA	PE	5	9.325,00	9.325,00
	0631.4099.0020		AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	RECIFE	PE	15	27.975,00	27.975,00
			AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	TERESINA	PI	8	14.920,00	14.920,00
			AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	CAMPINA GRANDE	PB	4	7.460,00	7.460,00
			AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	JUAZEIRO DO NORTE	CE	5	9.325,00	9.325,00
		53611 Total			59	110.035,00	110.035,00	

54008	AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA OS AEROPORTOS DA REGIÃO NORDESTE	TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	35	119.000,00	119.000,00
		JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	30	102.000,00	102.000,00
		SALVADOR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	150	510.000,00	510.000,00
		SÃO LUÍS	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL CUNHA MACHADO/SÃO LUÍS - GRUPO II	MA	150	510.000,00	510.000,00
54008 Total					365	1.241.000,00	1.241.000,00
54377	AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS - SRNE E SRCE	ARACAJÚ	AEROPORTO DE ARACAJU/SANTA MARIA - GRUPO II	SE	1	187.400,00	187.400,00
		MACEIÓ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACÉIO/ZUMBI DOS PALMARES - GRUPO II	AL	1	187.400,00	187.400,00
		PARNAIBA	AEROPORTO DE PARNAÍBA - PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO- GR IV	PI	1	187.400,00	187.400,00
		RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	1	187.400,00	187.400,00
		FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	1	187.400,00	187.400,00
		JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	1	187.400,00	187.400,00
0631.4099.0020		SALVADOR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	2	374.800,00	374.800,00
54377 Total					8	1.499.200,00	1.499.200,00

0631.4099.0020 Total

765 4.862.699,00 4.796.859,12

0631.4099.0030	2793	INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS	RIO DE JANEIRO	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ		16.193,00	16.193,00
2793 Total							16.193,00	16.193,00
	29247	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS AUTÔNOMOS DE AR RESPIRAVEL PARA SRSU.	BAGÉ	AEROPORTO INTERNACIONAL COMANDANTE GUSTAVO KRAEMER - GRUPO IV	RS	2	21.620,69	20.900,00
			CORUMBÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - GRUPO IV	MS	4	43.241,38	41.800,00
			CRICIÚMA	AEROPORTO DE CRICIÚMA/FORQUILHINHA - GRUPO IV	SC	1	10.810,34	10.450,00
			CURITIBA	AEROPORTO DE BACACHERI - GRUPO IV	PR	1	10.810,34	10.450,00
			FOZ DO IGUAÇU	AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA/ CURITIBA - GRUPO I	PR	8	86.482,76	83.600,00
			LONDRINA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - GRUPO II	PR	4	43.241,38	41.800,00
			PONTA PORÃ	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	4	43.241,38	41.800,00
			CAMPO GRANDE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ - GRUPO IV	MS	3	32.431,03	31.350,00
			PELOTAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE - GRUPO II	MS	5	54.051,72	52.250,00
			SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PELOTAS - GRUPO IV	RS	2	21.620,69	20.900,00
			SÃO PAULO	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. URBANO ERNESTO STUMPF - GRUPO IV	SP	2	21.620,69	20.900,00
				AEROPORTO CAMPO DE MARTE - GRUPO III	SP	6	64.862,07	62.700,00

			AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	1	10.810,34	10.450,00
		URUGUAIANA	AEROPORTO INTERNACIONAL RUBEM BERTA (URUGUAIANA) - GRUPO IV	RS	1	10.810,34	10.450,00
0631.4099.0030		NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	6	64.862,07	62.700,00
		PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	2	21.620,69	20.900,00
		JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	6	64.862,07	62.700,00
	29247 Total				58	627.000,00	606.100,00
	50471	VARREDOURAS DIVERSAS	AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS - GRUPO I	MG	1	54.500,00	54.500,00
	50471 Total				1	54.500,00	54.500,00
	50809	ESTEIRA DE BAGAGENS PARA DESEMBARQUE PARA SBBH	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	2	382.844,00	331.024,66
	50809 Total				2	382.844,00	331.024,66
	50811	AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM PARA SBVT	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	2	518.190,00	518.190,00
	50811 Total				2	518.190,00	518.190,00
	54173	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CANCELAS ELETRÔNICAS PARA AS DEPENDÊNCIAS VINCULADAS À SRSE	AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - TEN. CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO - GRUPO II	MG	2	8.573,67	8.573,66
			AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	4	17.147,33	17.147,32

		BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	3	12.860,50	12.860,49
			AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	2	8.573,67	8.573,66
		MONTES CLAROS	AEROPORTO DE MONTES CLAROS - GRUPO IV	MG	1	4.286,83	4.286,83
	54173 Total				12	51.442,00	51.441,96
	54177	VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	1	67.499,60	66.000,00
		BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	1	67.499,60	66.000,00
0631.4099.0030			AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	2	134.999,20	132.000,00
		MONTES CLAROS	AEROPORTO DE MONTES CLAROS - GRUPO IV	MG	1	67.499,60	66.000,00
	54177 Total				5	337.498,00	330.000,00
	54314	UBERABA	AEROPORTO DE UBERABA - MG - MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO -GRUPO IV	MG	5	30.392,25	18.725,00
		UBERLÂNDIA	AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - TEN. CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO - GRUPO II	MG	9	57.213,71	35.250,00
		VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	15	99.535,62	61.325,00
		BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	18	118.606,85	73.075,00

			AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	8	53.642,92	33.050,00		
			AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS - GRUPO I	MG	21	150.216,41	92.550,00		
		MONTES CLAROS	AEROPORTO DE MONTES CLAROS - GRUPO IV	MG	5	30.392,25	18.725,00		
	54314 Total				81	540.000,00	332.700,00		
	54378	AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS - SRSP, SRRJ E SRSE	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	1	187.400,00	187.400,00	
			MACAÉ	AEROPORTO DE MACAÉ - GRUPO III	RJ	1	187.400,00	187.400,00	
			RIO DE JANEIRO	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ	2	374.800,00	374.800,00	
				AEROPORTO SANTOS DUMONT - GRUPO I	RJ	2	374.800,00	374.800,00	
			SÃO PAULO	AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS	SP	1	187.400,00	187.400,00	
				AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	2	374.800,00	374.800,00	
			VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	1	187.400,00	187.400,00	
	0631.4099.0030		BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	1	187.400,00	187.400,00	
				AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS - GRUPO I	MG	1	187.400,00	187.400,00	
	54378 Total				12	2.248.800,00	2.248.800,00		
	0631.4099.0030 Total				173	4.776.467,00	4.488.949,62		
	0631.4099.0040	52429	SISTEMA STVV IP PARA SBCT, SBBI E SBLO	CURITIBA	AEROPORTO DE BACACHERI - GRUPO IV	PR	1	145.228,72	144.733,58

			AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA/ CURITIBA - GRUPO I	PR	1	1.154.715,29	1.150.778,45
		LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	1	500.055,99	498.351,12
	52429 Total				3	1.800.000,00	1.793.863,15
	54294	SISTEMA STVV IP PARA SBFL, SBJV E SBNF	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC	1	789.538,71	757.833,20
			AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	1	625.051,27	599.951,08
			AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	1	485.410,02	465.917,41
	54294 Total				3	1.900.000,00	1.823.701,69
	54379	AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS - SRSU	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC	1	187.400,00	187.400,00
			AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	1	187.400,00	187.400,00
	54379 Total				2	374.800,00	374.800,00
0631.4099.0040 Total					8	4.074.800,00	3.992.364,84
0631.4099.0050	27446	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	1	300.520,00	300.520,00
			AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON/CUIABÁ - GRUPO II	MT	2	601.040,00	601.040,00
			AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	2	601.040,00	601.040,00
			AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEP. LUIS	BA	4	1.202.080,00	1.202.080,00

EDUARDO MAGALHÃES

0631.4099.0050

	SÃO PAULO	AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS	SP	5	1.502.600,00	1.502.600,00	
		AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	27	8.114.040,00	8.114.040,00	
27446 Total				41	12.321.320,00	12.321.320,00	
28518	AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRAS PARA OS TERMINAIS DE LOGÍSTICA DE CARGA, SENDO 3 (TRÊS) PARA SBBR, 9 (NOVE) PARA SBCF, 2(DOIS) PARA SBCG, 5 (CINCO) PARA SBCT, 1(UM) PARA SBCR, 13 (TREZE) PARA SBEG, 1 (UM) PARA SBFI, 17 (DEZESETE) PARA SBGL, 22 (VINTE E DOIS) P	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	1	286.108,33	286.108,33
		CURITIBA	AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA/ CURITIBA - GRUPO I	PR	1	330.125,00	330.125,00
		RIO DE JANEIRO	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ	1	286.108,33	286.108,33
		SÃO PAULO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	3	1.786.108,33	1.786.108,33
28518 Total				6	2.688.450,00	2.688.450,00	
34997	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CVE - CAMINHÕES PARA EQUIPAMENTOS DE SALVATAGEM	ARACAJÚ	AEROPORTO DE ARACAJU/SANTA MARIA - GRUPO II	SE	1	179.999,95	167.999,94
		BAGÉ	AEROPORTO INTERNACIONAL COMANDANTE GUSTAVO KRAEMER - GRUPO IV	RS	1	179.999,95	167.999,94

0631.4099.0050

BELÉM	AEROPORTO DE JULIO CESAR - GRUPO IV	PA	1	179.999,95	167.999,94
CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	1	179.999,95	167.999,94
CARAJÁS	AEROPORTO DE CARAJÁS - GRUPO IV	PA	1	179.999,95	167.999,94
CORUMBÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - GRUPO IV	MS	1	179.999,95	167.999,94
CUIABÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON/CUIABÁ - GRUPO II	MT	1	179.999,95	167.999,94
CURITIBA	AEROPORTO DE BACACHERI - GRUPO IV	PR	1	179.999,95	167.999,94
	AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENNA/ CURITIBA - GRUPO I	PR	1	179.999,95	167.999,94
FLORIANÓPOLIS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC	1	179.999,95	167.999,94
FOZ DO IGUAÇU	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - GRUPO II	PR	1	179.999,95	167.999,94
GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	1	179.999,95	167.999,94
IMPERATRIZ	AEROPORTO DE IMPERATRIZ - GRUPO III	MA	1	179.999,95	167.999,94
JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	179.999,95	167.999,94
LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	1	179.999,95	167.999,94
MACAÉ	AEROPORTO DE MACAÉ - GRUPO III	RJ	1	179.999,95	167.999,94

	MACAPÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE - GRUPO II	AP	1	179.999,95	167.999,94
	MACEIÓ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACÉIO/ZUMBI DOS PALMARES - GRUPO II	AL	1	179.999,95	167.999,94
	MARABÁ	AEROPORTO DE MARABÁ - GRUPO III	PA	1	179.999,95	167.999,94
	PALMAS	AEROPORTO DE PALMAS/TO - BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES - GRUPO III	TO	1	179.999,95	167.999,94
	PETROLINA	AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR NILO COELHO - GRUPO III	PE	1	179.999,95	167.999,94
	PONTA PORÃ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ - GRUPO IV	MS	1	179.999,95	167.999,94
	TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	179.999,95	167.999,94
	UBERABA	AEROPORTO DE UBERABA - MG - MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO -GRUPO IV	MG	1	179.999,95	167.999,94
	UBERLÂNDIA	AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - TEN. CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO - GRUPO II	MG	1	179.999,95	167.999,94
	BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	1	179.999,95	167.999,94
0631.4099.0050	BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	1	179.999,95	167.999,94
	CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	1	179.999,95	167.999,94
	CAMPO GRANDE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE - GRUPO	MS	1	179.999,95	167.999,94

II

FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	1	179.999,95	167.999,94
ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	1	179.999,95	167.999,94
JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	1	179.999,95	167.999,94
PAULO AFONSO	AEROPORTO DE PAULO AFONSO - GRUPO IV	BA	1	179.999,95	167.999,94
PELOTAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PELOTAS - GRUPO IV	RS	1	179.999,95	167.999,94
PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	1	179.999,95	167.999,94
RIO DE JANEIRO	AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ - ROBERTO MARINHO - GRUPO III	RJ	1	179.999,95	167.999,94
	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ	2	359.999,89	335.999,88
	AEROPORTO SANTOS DUMONT - GRUPO I	RJ	1	179.999,95	167.999,94
SALVADOR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	1	179.999,95	167.999,94
SANTARÉM	AEROPORTO DE SANTARÉM - MAESTRO WILSON FONSECA	PA	1	179.999,95	167.999,94
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. URBANO ERNESTO STUMPF - GRUPO IV	SP	1	179.999,95	167.999,94

0631.4099.0050

SÃO LUÍS	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL CUNHA MACHADO/SÃO LUÍS - GRUPO II	MA	1	179.999,95	167.999,94
SÃO PAULO	AEROPORTO CAMPO DE MARTE - GRUPO III	SP	1	179.999,95	167.999,94
URUGUAIANA	AEROPORTO INTERNACIONAL RUBEM BERTA (URUGUAIANA) - GRUPO IV	RS	1	179.999,95	167.999,94
VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	1	179.999,95	167.999,94
BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	1	179.999,95	167.999,94
	AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	1	179.999,95	167.999,94
	AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS - GRUPO I	MG	1	179.999,95	167.999,94
MONTES CLAROS	AEROPORTO DE MONTES CLAROS - GRUPO IV	MG	1	179.999,95	167.999,94
NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	1	179.999,95	167.999,94
PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	1	179.999,95	167.999,94
JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	1	179.999,95	167.999,94
RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	1	179.999,95	167.999,94

		ALTAMIRA	AEROPORTO DE ALTAMIRA - GRUPO IV	PA	1	179.999,95	167.999,94	
		CAMPOS	AEROPORTO BARTOLOMEU LISANDRO - CAMPOS - GRUPO IV	RJ	1	179.999,95	167.999,94	
	34997 Total				56	10.079.997,00	9.407.996,64	
	35279	AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA OS AEROPORTOS DA REDE INFRAERO.	MACAPÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE - GRUPO II	AP	84	680.000,00	286.900,92
	35279 Total				84	680.000,00	286.900,92	
	40449	AQUISIÇÃO DE ESPELHOS DE INSPEÇÃO VEICULAR.	BAGÉ	AEROPORTO INTERNACIONAL COMANDANTE GUSTAVO KRAEMER - GRUPO IV	RS	2	1.351,60	1.292,06
			BELÉM	AEROPORTO DE JULIO CESAR - GRUPO IV	PA	4	2.703,19	2.584,12
				AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM	PA	5	2.628,10	2.512,34
0631.4099.0050			CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	6	4.505,32	4.306,86
			CARAJÁS	AEROPORTO DE CARAJÁS - GRUPO IV	PA	1	638,25	610,14
			CORUMBÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - GRUPO IV	MS	2	1.096,29	1.048,00
			CRICIÚMA	AEROPORTO DE CRICIÚMA/FORQUILHINHA - GRUPO IV	SC	2	1.501,77	1.435,62
			CUIABÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON/CUIABÁ - GRUPO II	MT	3	2.252,66	2.153,43
			CURITIBA	AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA/ CURITIBA - GRUPO I	PR	3	2.252,66	2.153,43
			FLORIANÓPOLIS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC	5	3.191,27	3.050,70

	FOZ DO IGUAÇU	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - GRUPO II	PR	1	653,27	624,50
	GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	4	2.827,84	2.703,28
	IMPERATRIZ	AEROPORTO DE IMPERATRIZ - GRUPO III	MA	1	630,74	602,96
	JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	2	1.501,77	1.435,62
	MACAÉ	AEROPORTO DE MACAÉ - GRUPO III	RJ	3	2.252,66	2.153,43
	MACAPÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE - GRUPO II	AP	4	2.613,09	2.497,98
	MARABÁ	AEROPORTO DE MARABÁ - GRUPO III	PA	2	1.501,77	1.435,62
	NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	6	4.505,32	4.306,86
	PALMAS	AEROPORTO DE PALMAS/TO - BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES - GRUPO III	TO	3	1.599,39	1.528,94
	PARNAIBA	AEROPORTO DE PARNAÍBA - PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO- GR IV	PI	2	991,17	947,51
	PONTA PORÃ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ - GRUPO IV	MS	2	1.096,29	1.048,00
0631.4099.0050	RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	6	3.874,57	3.703,90
	TABATINGA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE TABATINGA - GRUPO IV	AM	2	1.501,77	1.435,62

TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	638,25	610,14
UBERABA	AEROPORTO DE UBERABA - MG - MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO -GRUPO IV	MG	2	1.501,77	1.435,62
UBERLÂNDIA	AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - TEN. CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO - GRUPO II	MG	3	2.049,92	1.959,62
BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	3	1.576,86	1.507,40
BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	4	2.703,19	2.584,12
CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	2	1.306,54	1.248,99
CAMPO GRANDE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE - GRUPO II	MS	3	1.712,02	1.636,61
CRUZEIRO DO SUL	AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL - GRUPO IV	AC	3	2.252,66	2.153,43
FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	4	2.733,23	2.612,83
ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	2	1.501,77	1.435,62
JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	1	750,89	717,81
MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	5	2.628,10	2.512,34

0631.4099.0050

PAULO AFONSO	AEROPORTO DE PAULO AFONSO - GRUPO IV	BA	1	638,25	610,14
PELOTAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PELOTAS - GRUPO IV	RS	5	3.754,43	3.589,05
PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	2	1.501,77	1.435,62
RIO DE JANEIRO	AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ - ROBERTO MARINHO - GRUPO III	RJ	3	2.252,66	2.153,43
	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ	5	3.754,43	3.589,05
	AEROPORTO SANTOS DUMONT - GRUPO I	RJ	5	3.754,43	3.589,05
SALVADOR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	4	2.613,09	2.497,98
SANTARÉM	AEROPORTO DE SANTARÉM - MAESTRO WILSON FONSECA	PA	2	1.201,42	1.148,50
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. URBANO ERNESTO STUMPF - GRUPO IV	SP	2	1.351,60	1.292,06
SÃO LUÍS	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL CUNHA MACHADO/SÃO LUÍS - GRUPO II	MA	4	3.003,55	2.871,24
SÃO PAULO	AEROPORTO CAMPO DE MARTE - GRUPO III	SP	2	1.486,76	1.421,27
TEFÉ	AEROPORTO DE TEFÉ - GRUPO IV	AM	1	750,89	717,81
URUGUAIANA	AEROPORTO INTERNACIONAL RUBEM BERTA (URUGUAIANA) - GRUPO IV	RS	1	548,15	524,00
VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR	ES	3	2.252,66	2.153,43

SALLES

		BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	5	3.754,43	3.589,05	
		MONTES CLAROS	AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	2	1.501,77	1.435,62	
		MONTES CLAROS	AEROPORTO DE MONTES CLAROS - GRUPO IV	MG	2	1.501,77	1.435,62	
		NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	4	3.003,55	2.871,24	
		PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	10	6.833,07	6.532,08	
0631.4099.0050		RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	3	2.252,66	2.153,43	
		ALTAMIRA	AEROPORTO DE ALTAMIRA - GRUPO IV	PA	1	750,89	717,81	
		CAMPOS	AEROPORTO BARTOLOMEU LISANDRO - CAMPOS - GRUPO IV	RJ	2	1.501,77	1.435,62	
	40449 Total				173	118.990,00	113.748,60	
	50311	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS DO TIPO PICK UP 4X4 PARA OS AEROPORTOS DA REDE INFRAERO	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	2	205.025,49	199.330,30
			CARAJÁS	AEROPORTO DE CARAJÁS - GRUPO IV	PA	1	102.512,74	99.665,15
			CURITIBA	AEROPORTO DE BACACHERI - GRUPO IV	PR	1	102.512,74	99.665,15
			FLORIANÓPOLIS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC	1	102.512,74	99.665,15

	IMPERATRIZ	AEROPORTO DE IMPERATRIZ - GRUPO III	MA	1	102.512,74	99.665,15
	LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	1	102.512,74	99.665,15
	MACAPÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE - GRUPO II	AP	1	102.512,74	99.665,15
	MARABÁ	AEROPORTO DE MARABÁ - GRUPO III	PA	1	102.512,74	99.665,15
	CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	1	102.512,74	99.665,15
	ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	1	102.512,74	99.665,15
	JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	1	102.512,74	99.665,15
	MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	2	205.025,49	199.330,30
	PAULO AFONSO	AEROPORTO DE PAULO AFONSO - GRUPO IV	BA	1	102.512,74	99.665,15
	RIO DE JANEIRO	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ	1	102.512,74	99.665,15
0631.4099.0050		AEROPORTO SANTOS DUMONT - GRUPO I	RJ	3	307.538,23	298.995,45
	SANTARÉM	AEROPORTO DE SANTARÉM - MAESTRO WILSON FONSECA	PA	1	102.512,74	99.665,15
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. URBANO ERNESTO STUMPF - GRUPO IV	SP	2	205.025,49	199.330,30
	SÃO LUÍS	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL CUNHA MACHADO/SÃO LUÍS -	MA	1	102.512,74	99.665,15

GRUPO II

	SÃO PAULO	AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS	SP	3	307.538,23	298.995,45
		AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	1	102.512,74	99.665,15
	TEFÉ	AEROPORTO DE TEFÉ - GRUPO IV	AM	1	102.512,74	99.665,15
	VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	1	102.512,74	99.665,15
	BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	1	102.512,74	99.665,15
		AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	1	102.512,74	99.665,15
		AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS - GRUPO I	MG	1	102.512,74	99.665,15
	NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	1	102.512,74	99.665,15
	ALTAMIRA	AEROPORTO DE ALTAMIRA - GRUPO IV	PA	1	102.512,74	99.665,15
	JUIZ DE FORA	AEROPORTO DE ZONA DA MATA - GRUPO IV	MG	1	102.512,74	99.665,15
50311 Total				35	3.587.946,00	3.488.280,25
50322	AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA OS AEROPORTOS DA REDE INFRAERO					
	BAGÉ	AEROPORTO INTERNACIONAL COMANDANTE GUSTAVO KRAEMER - GRUPO IV	RS	8	27.608,21	27.174,16
	CRICIÚMA	AEROPORTO DE CRICIÚMA/FORQUILHINHA - GRUPO IV	SC	22	76.052,80	74.857,12

0631.4099.0050

		CUIABÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON/ CUIABÁ - GRUPO II	MT	20	69.086,15	68.000,00
		CURITIBA	AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA/ CURITIBA - GRUPO I	PR	61	210.707,92	207.395,24
		GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	130	449.059,98	442.000,00
		LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	23	79.438,71	78.189,80
		BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	150	518.146,13	510.000,00
		CAMPO GRANDE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE - GRUPO II	MS	40	138.172,30	136.000,00
		RIO DE JANEIRO	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ	200	690.861,50	680.000,00
		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. URBANO ERNESTO STUMPF - GRUPO IV	SP	28	96.758,95	95.237,74
		URUGUAIANA	AEROPORTO INTERNACIONAL RUBEM BERTA (URUGUAIANA) - GRUPO IV	RS	15	51.830,50	51.015,64
		NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVAGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	150	518.174,80	510.028,22
		JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	70	241.702,04	237.902,08
	50322 Total				917	3.167.600,00	3.117.800,00
	50465	BALANÇAS DIVERSAS PARA A REDE DE TECAS	BRASÍLIA SEDE	DF	1	221.700,00	20.933,00
	50465 Total				1	221.700,00	20.933,00

50466	EMPILHADEIRAS - DIVERSAS CAPACIDADES	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	6	722.693,27	540.000,00	
		GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	1	120.448,88	90.000,00	
		LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	1	250.935,16	187.500,00	
		PETROLINA	AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR NILO COELHO - GRUPO III	PE	2	521.945,14	390.000,00	
		RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	1	108.403,99	81.000,00	
		0631.4099.0050	FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	2	497.408,36	371.666,00
		SALVADOR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	1	281.047,38	210.000,00	
		SÃO PAULO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	20	2.383.993,79	1.781.332,00	
		VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	2	371.384,04	277.500,00	
		PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	1	108.403,99	81.000,00	
50466 Total				37	5.366.664,00	4.009.998,00		
50469	PALETEIRAS - CAPACIDADES DIVERSAS	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	37	899.728,24	46.221,10	
		GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	5	118.059,76	6.065,00	
		LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	1	23.611,95	1.213,00	

		RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	3	74.845,80	3.845,00	
		BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	1	23.611,95	1.213,00	
		SALVADOR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	2	53.020,80	2.723,80	
		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. URBANO ERNESTO STUMPF - GRUPO IV	SP	6	147.468,61	7.575,80	
		BELO HORIZONTE	AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS - GRUPO I	MG	6	150.367,06	7.724,70	
		NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	2	47.223,90	2.426,00	
		PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	7	168.182,11	8.639,90	
0631.4099.0050		JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	2	50.104,83	2.574,00	
	50469 Total				72	1.756.225,00	90.221,30	
	50473	BANCADAS DE CONFERÊNCIA	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	30	28.021,34	27.180,00
			RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	9	65.900,66	63.922,00
	50473 Total				39	93.922,00	91.102,00	
	50479	ARQUEADOR / REFITADOR	PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	1	9.000,00	6.960,00

50479 Total					1	9.000,00	6.960,00
50974	LIXEIRAS PARA OS AEROPORTOS DA REDE INFRAERO	ARACAJÚ	AEROPORTO DE ARACAJU/SANTA MARIA - GRUPO II	SE	5	9.300,32	8.972,69
		BAGÉ	AEROPORTO INTERNACIONAL COMANDANTE GUSTAVO KRAEMER - GRUPO IV	RS	2	3.720,13	3.589,08
		BELÉM	AEROPORTO DE JULIO CESAR - GRUPO IV	PA	4	7.440,25	7.178,15
			AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM	PA	30	55.801,91	53.836,14
		CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	45	83.702,87	80.754,21
		CARAJÁS	AEROPORTO DE CARAJÁS - GRUPO IV	PA	4	7.440,25	7.178,15
		CORUMBÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - GRUPO IV	MS	2	3.720,13	3.589,08
		CRICIÚMA	AEROPORTO DE CRICIÚMA/FORQUILHINHA - GRUPO IV	SC	2	3.720,13	3.589,08
		CUIABÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON/CUIABÁ - GRUPO II	MT	10	18.600,64	17.945,38
		CURITIBA	AEROPORTO DE BACACHERI - GRUPO IV	PR	2	3.720,13	3.589,08
		FLORIANÓPOLIS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC	30	55.801,91	53.836,14
		FOZ DO IGUAÇU	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - GRUPO II	PR	20	37.201,27	35.890,76
		GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	12	22.320,76	21.534,46
0631.4099.0050		IMPERATRIZ	AEROPORTO DE IMPERATRIZ - GRUPO III	MA	10	18.600,64	17.945,38

JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	6	11.160,38	10.767,23
LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	10	18.600,64	17.945,38
MACAÉ	AEROPORTO DE MACAÉ - GRUPO III	RJ	6	11.160,38	10.767,23
MACAPÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE - GRUPO II	AP	11	20.460,70	19.739,92
MACEIÓ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACÉIO/ZUMBI DOS PALMARES - GRUPO II	AL	13	24.180,83	23.328,99
MARABÁ	AEROPORTO DE MARABÁ - GRUPO III	PA	8	14.880,51	14.356,30
NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	8	14.880,51	14.356,30
PALMAS	AEROPORTO DE PALMAS/TO - BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES - GRUPO III	TO	6	11.160,38	10.767,23
PARNAÍBA	AEROPORTO DE PARNAÍBA - PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO- GR IV	PI	6	11.160,38	10.767,23
PONTA PORÃ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ - GRUPO IV	MS	2	3.720,13	3.589,08
RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	24	44.641,53	43.068,91
TABATINGA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE TABATINGA - GRUPO IV	AM	8	14.880,51	14.356,30
TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	4	7.440,25	7.178,15

0631.4099.0050

UBERLÂNDIA	AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - TEN. CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO - GRUPO II	MG	5	9.300,32	8.972,69
BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	4	7.440,25	7.178,15
BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO	DF	40	74.402,55	71.781,52
CAMPINA GRANDE	SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	5	9.300,32	8.972,69
CAMPO GRANDE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE - GRUPO II	MS	64	119.044,08	114.850,43
CRUZEIRO DO SUL	AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL - GRUPO IV	AC	2	3.720,13	3.589,08
FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	25	46.501,59	44.863,45
ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	4	7.440,25	7.178,15
JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	6	11.160,38	10.767,23
MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	20	37.201,27	35.890,76
PAULO AFONSO	AEROPORTO DE PAULO AFONSO - GRUPO IV	BA	2	3.720,13	3.589,08
PELOTAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PELOTAS - GRUPO IV	RS	10	18.600,64	17.945,38

	PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	15	27.900,96	26.918,07
	RIO DE JANEIRO	AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ - ROBERTO MARINHO - GRUPO III	RJ	4	7.440,25	7.178,15
		AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ	50	93.003,19	89.726,90
		AEROPORTO SANTOS DUMONT - GRUPO I	RJ	40	74.402,55	71.781,52
	SALVADOR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	30	55.801,91	53.836,14
	SANTARÉM	AEROPORTO DE SANTARÉM - MAESTRO WILSON FONSECA	PA	13	24.180,83	23.328,99
	SÃO LUÍS	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL CUNHA MACHADO/SÃO LUÍS - GRUPO II	MA	3	5.580,19	5.383,61
0631.4099.0050	SÃO PAULO	AEROPORTO CAMPO DE MARTE - GRUPO III	SP	4	7.440,25	7.178,15
		AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS	SP	100	186.006,37	179.453,79
		AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	50	93.003,19	89.726,90
	TEFÉ	AEROPORTO DE TEFÉ - GRUPO IV	AM	8	14.880,51	14.356,30
	URUGUAIANA	AEROPORTO INTERNACIONAL RUBEM BERTA (URUGUAIANA) - GRUPO IV	RS	2	3.720,13	3.589,08
	VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	10	18.600,64	17.945,38

		BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	12	22.320,76	21.534,46	
			AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	6	11.160,38	10.767,23	
		NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	4	7.440,25	7.178,15	
		PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	30	55.801,91	53.836,14	
		JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	7	13.020,45	12.561,77	
		RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	6	11.160,38	10.767,23	
		ALTAMIRA	AEROPORTO DE ALTAMIRA - GRUPO IV	PA	6	11.160,38	10.767,23	
		JUIZ DE FORA	AEROPORTO DE ZONA DA MATA - GRUPO IV	MG	2	3.720,13	3.589,08	
	50974 Total				879	1.634.996,00	1.577.398,85	
	51843	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO STORAGE - REGIONAIS (INCLUI TECA EM AEROPORTOS)	ARACAJÚ	AEROPORTO DE ARACAJU/SANTA MARIA - GRUPO II	SE	1	22.474,63	22.474,61
			BAGÉ	AEROPORTO INTERNACIONAL COMANDANTE GUSTAVO KRAEMER - GRUPO IV	RS	1	21.720,02	21.720,00
			BELÉM	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM	PA	1	22.474,63	22.474,61
	0631.4099.0050		CURITIBA	AEROPORTO DE BACACHERI - GRUPO IV	PR	1	21.720,02	21.720,00
				AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO	PR	1	21.720,02	21.720,00

PENA/ CURITIBA - GRUPO I						
FLORIANÓPOLIS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO	SC	1	21.720,02		21.720,00
FOZ DO IGUAÇU	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - GRUPO II	PR	1	21.720,02		21.720,00
JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	22.474,63		22.474,61
LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	1	21.720,02		21.720,00
MACAÉ	AEROPORTO DE MACAÉ - GRUPO III	RJ	1	21.720,02		21.720,00
MACEIÓ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACÉIO/ZUMBI DOS PALMARES - GRUPO II	AL	1	22.474,63		22.474,61
NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	1	22.474,63		22.474,61
RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	1	22.474,63		22.474,61
TABATINGA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE TABATINGA - GRUPO IV	AM	1	21.720,02		21.720,00
TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	22.474,63		22.474,61
BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL	RR	1	21.720,02		21.720,00
BRASÍLIA	SEDE CANTANHEDE - GRUPO III	DF	5	110.863,94		110.863,83
CRUZEIRO DO SUL	AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL - GRUPO IV	AC	1	21.720,02		21.720,00

0631.4099.0050

ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	1	22.474,63	22.474,61
MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	2	43.440,04	43.440,00
PELOTAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PELOTAS - GRUPO IV	RS	1	21.720,02	21.720,00
PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	1	21.720,02	21.720,00
RIO DE JANEIRO	AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ - ROBERTO MARINHO - GRUPO III	RJ	1	21.720,02	21.720,00
	AEROPORTO SANTOS DUMONT - GRUPO I	RJ	1	22.474,63	22.474,61
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	1	21.720,02	21.720,00
TEFÉ	AEROPORTO DE TEFÉ - GRUPO IV	AM	1	21.720,02	21.720,00
URUGUAIANA	AEROPORTO INTERNACIONAL RUBEM BERTA (URUGUAIANA) - GRUPO IV	RS	1	21.720,02	21.720,00
VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	1	21.720,02	21.720,00
BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	1	22.474,63	22.474,61
	AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS - GRUPO I	MG	1	21.720,02	21.720,00
NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	1	21.720,02	21.720,00

		PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	1	22.474,63	22.474,61
		JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	1	21.720,02	21.720,00
		RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	1	21.720,02	21.720,00
		CAMPOS	AEROPORTO BARTOLOMEU LISANDRO - CAMPOS - GRUPO IV	RJ	1	22.474,63	22.474,61
	51843 Total				40	880.120,00	880.119,15
	53574	RAMPA NIVELADORA REBOCÁVEL	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	1	63.000,00	63.000,00
	53574 Total				1	63.000,00	63.000,00
	53614	INFRAESTRUTURA P/ AUTOCLAVES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM	PA	1	300.000,00	78.114,77
	53614 Total				1	300.000,00	78.114,77
0631.4099.0050	53742	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDO NO SBBR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK	DF	1	100.000,00	280.932,79
	53742 Total				1	100.000,00	280.932,79
	53900	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GEST EM AEROPORTOS DA REDE INFRAERO.	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	6	13.258,83	13.258,80
			AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON/CUIABÁ - GRUPO II	MT	6	13.258,83	13.258,80
			AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	6	13.258,83	13.258,80
			AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - TEN. CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO - GRUPO II	MG	5	11.049,02	11.049,00

		BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	6	13.258,83	13.258,80	
		MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	6	13.258,83	13.258,80	
		PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	6	13.258,83	13.258,80	
	53900 Total				41	90.602,00	90.601,80	
	54202	AMBULÂNCIAS PARA A SRNE, SRCE E SRNR	ARACAJÚ	AEROPORTO DE ARACAJU/SANTA MARIA - GRUPO II	SE	1	192.000,00	192.000,00
			CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	2	384.000,00	384.000,00
			CURITIBA	AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA/ CURITIBA - GRUPO I	PR	1	192.000,00	192.000,00
			GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	1	192.000,00	192.000,00
			JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	192.000,00	192.000,00
			LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	1	192.000,00	192.000,00
			MACEIÓ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACÉIO/ZUMBI DOS PALMARES - GRUPO II	AL	2	384.000,00	384.000,00
			NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	2	384.000,00	384.000,00
	0631.4099.0050		PARNAIBA	AEROPORTO DE PARNAÍBA - PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO- GR IV	PI	1	192.000,00	192.000,00
			PETROLINA	AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR	PE	1	192.000,00	192.000,00

NILO COELHO - GRUPO III						
RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	2	384.000,00	384.000,00	
TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	192.000,00	192.000,00	
BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	1	192.000,00	192.000,00	
BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	2	384.000,00	384.000,00	
CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	1	192.000,00	192.000,00	
CRUZEIRO DO SUL	AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL - GRUPO IV	AC	1	192.000,00	192.000,00	
JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	1	192.000,00	192.000,00	
MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	1	192.000,00	192.000,00	
SALVADOR	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CENTRO-LESTE	BA	1	192.000,00	192.000,00	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. URBANO ERNESTO STUMPF - GRUPO IV	SP	1	192.000,00	192.000,00	
VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	1	192.000,00	192.000,00	

			BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	1	192.000,00	192.000,00
			PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	1	192.000,00	192.000,00
			JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	1	192.000,00	192.000,00
0631.4099.0050	54202 Total					29	5.568.000,00	5.568.000,00
	54380	AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS - SRCO	CORUMBÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - GRUPO IV	MS	1	187.400,00	187.400,00
			CUIABÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON/CUIABÁ - GRUPO II	MT	1	187.400,00	187.400,00
			GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	1	187.400,00	187.400,00
			BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	2	374.800,00	374.800,00
			CAMPO GRANDE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE - GRUPO II	MS	1	187.400,00	187.400,00
	54380 Total					6	1.124.400,00	1.124.400,00
0631.4099.0050 Total						2460	49.852.932,00	45.306.278,07
0807.4102.0001	28907	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES LIMPA-PISTAS AUTOPROPELIDOS	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	1	689.163,80	689.163,67
			RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	1	689.163,80	689.163,67
			BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	1	689.163,80	689.163,67

		SÃO PAULO	AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS	SP	1	689.163,80	689.163,67	
			AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	1	689.163,80	689.163,67	
	28907 Total				5	3.445.819,00	3.445.818,35	
	29484	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA DESEMBORRACHAMENTO DE PISTAS DE POUSO E DECOLAGEM E REMOÇÃO DE PINTURA HORIZONTAL	BELEM	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE	PA	1	1.909.666,80	1.872.222,22
			MANUAS	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO NOROESTE	AM	1	1.909.666,80	1.872.222,22
			RECIFE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE	PE	1	1.909.666,80	1.872.222,22
			SALVADOR	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CENTRO-LESTE	BA	1	1.909.666,80	1.872.222,22
			BRASILIA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CENTRO-OESTE	DF	1	1.909.666,80	1.872.222,22
	29484 Total				5	9.548.334,00	9.361.111,10	
0807.4102.0001	35559	AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA OS AEROPORTOS DA REDE INFRAERO	TABATINGA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE TABATINGA - GRUPO IV	AM	5	16.780,00	16.779,95
			BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	10	33.560,00	33.559,90
			CRUZEIRO DO SUL	AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL - GRUPO IV	AC	5	16.780,00	16.779,95
			ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	10	33.560,00	33.559,90
			MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	39	130.884,00	130.883,61

		PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	8	26.848,00	26.847,92	
		RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	10	33.560,00	33.559,90	
35559 Total					87	291.972,00	291.971,13	
	51376	PLATAFORMA ELEVATÓRIA	CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	37.590,00	37.590,00	
51376 Total						37.590,00	37.590,00	
	51446	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ESTACIONAMENTO DO SBFZ E SBNT	JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	2	1.904,76	1.593,23
			NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	2	1.904,76	1.593,23
			RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	5	4.761,90	3.983,08
				SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE	PE	7	6.666,67	5.576,31
			TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	952,38	796,62
			CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	1	952,38	796,62
			FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	2	1.904,76	1.593,23
0807.4102.0001			JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	1	952,38	796,62

51446 Total					21	20.000,00	16.728,92
53665	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA SCI	MANUAS	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO NOROESTE	AM	65	101.960,25	101.933,40
		TABATINGA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE TABATINGA - GRUPO IV	AM	1	1.960,52	1.960,00
		BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	1	1.960,52	1.960,00
		CRUZEIRO DO SUL	AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL - GRUPO IV	AC	4	6.276,65	6.275,00
		MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	1	1.960,52	1.960,00
		PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	1	1.960,52	1.960,00
		TEFÉ	AEROPORTO DE TEFÉ - GRUPO IV	AM	1	1.960,52	1.960,00
		RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	1	1.960,52	1.960,00
53665 Total					75	120.000,00	119.968,40
53715	EQUIPAMENTOS DE SST (KIT DOSÍMETRO DE RUÍDO, MONITOR DE STRESS (CALOR), LUXÍMETRO, MONITOR DE RADIAÇÃO, MONITOR DE GASES E BOMBA DE AMOSTRAGEM PESSOAL, DENTRE OUTROS) PARA A SRNE E DEPENDÊNCIAS VINCULADAS	JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	6	28.642,40	17.516,00
		NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	RN	6	28.642,40	17.516,00

		PETROLINA	AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR NILO COELHO - GRUPO III	PE	7	37.472,55	22.916,00
		RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	6	28.642,40	17.516,00
			SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE	PE	7	75.082,46	45.916,00
		TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	6	28.642,40	17.516,00
0807.4102.0001		FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	6	28.642,40	17.516,00
	53715 Total				44	255.767,00	156.412,00
	53986	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SBBR E SRCO.	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	30	35.032,08	35.000,00
			SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CENTRO-OESTE	DF	162	140.771,92	140.643,00
	53986 Total				192	175.804,00	175.643,00
	54006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SRSP	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. URBANO ERNESTO STUMPF - GRUPO IV	SP	1	56.743,35	58.964,01
			SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO	SP	1	318.184,78	330.636,98
			GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE PRESIDENTE PRUDENTE - GNA II	SP	1	81.171,87	84.348,54
	54006 Total				3	456.100,00	473.949,53
	54367	AQUISIÇÃO DE NOBREAKS DE 1,4 KVA PARA OS AEROPORTOS E GNAS DA SRNR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	20	10.065,08	10.056,00
			AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	411	206.837,31	206.650,80

			RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	30	15.097,61	15.084,00
	54367 Total					461	232.000,00	231.790,80
0807.4102.0001 Total						893	14.583.386,00	14.310.983,23
0807.4103.0001	50157	TELEFONE DIGITAL E IP SIEMENS PARA HIPATH 4000	BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	100	48.955,62	18.601,78
				AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS - GRUPO I	MG	8	11.044,38	4.196,56
	50157 Total					108	60.000,00	22.798,34
	51419	IMPRESSORAS DIVERSAS PARA SBAR, SBIL, SBJU, SBTE, SBMO, SBRF.	JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	4.383,33	3.092,17
			RECIFE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE	PE	4	17.533,33	12.368,67
0807.4103.0001			CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	1	4.383,33	3.092,17
	51419 Total					6	26.300,00	18.553,00
	51746	AQUISIÇÃO DE FIREWALL PARA LOCALIDADES COM LINKS REDUNDANTES	BELEM	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE	PA	2	143.705,13	142.000,00
			MANUAS	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO NOROESTE	AM	2	143.705,13	142.000,00
			RECIFE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE	PE	2	143.705,13	142.000,00
			BRASÍLIA	SEDE	DF	3	356.226,81	352.000,00
			RIO DE JANEIRO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	2	143.705,13	142.000,00
			SALVADOR	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CENTRO-LESTE	BA	2	143.705,13	142.000,00
			SÃO PAULO	SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO	SP	2	143.705,13	142.000,00

		BELO HORIZONTE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE	MG	2	143.705,13	142.000,00
		PORTO ALEGRE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL	RS	2	143.705,13	142.000,00
		BRASILIA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CENTRO-OESTE	DF	2	143.705,13	142.000,00
51746 Total					21	1.649.573,00	1.630.000,00
51753	FORNECIMENTO DE IPS PARA LOCALIDADES COM LINKS REDUNDANTES	BRASÍLIA	SEDE	DF	2010	3.251.095,00	3.251.095,00
		RIO DE JANEIRO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	3	466.200,00	466.200,00
		SÃO PAULO	SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO	SP	3	466.200,00	466.200,00
		BRASILIA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CENTRO-OESTE	DF	4	631.200,00	631.200,00
51753 Total					2020	4.814.695,00	4.814.695,00
51858	AQUISIÇÃO DE DESKTOPS	ARACAJÚ	AEROPORTO DE ARACAJU/SANTA MARIA - GRUPO II	SE	9	13.671,00	13.671,00
		BAURU	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE BAURU - GNA II	SP	5	7.595,00	7.595,00
		BELEM	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE	PA	142	215.698,00	215.698,00
		CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	30	45.570,00	45.570,00
		CORUMBÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - GRUPO IV	MS	19	28.861,00	28.861,00
0807.4103.0001		CUIABÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON/CUIABÁ - GRUPO II	MT	26	39.494,00	39.494,00
		CURITIBA	AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA/ CURITIBA - GRUPO I	PR	10	15.190,00	15.190,00

FLORIANÓPOLIS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC	10	15.190,00	15.190,00
FOZ DO IGUAÇU	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - GRUPO II	PR	7	10.633,00	10.633,00
GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	69	104.811,00	104.811,00
LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	7	10.633,00	10.633,00
PALMAS	AEROPORTO DE PALMAS/TO - BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES - GRUPO III	TO	6	9.114,00	9.114,00
PONTA PORÃ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ - GRUPO IV	MS	9	13.671,00	13.671,00
RECIFE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE	PE	30	45.570,00	45.570,00
UBERABA	AEROPORTO DE UBERABA - MG - MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO - GRUPO IV	MG	14	21.266,00	21.266,00
UBERLÂNDIA	AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - TEN. CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO - GRUPO II	MG	16	24.304,00	24.304,00
BRASÍLIA	SEDE	DF	81	123.039,00	123.039,00
CAMPO GRANDE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE - GRUPO II	MS	34	51.646,00	51.646,00
ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	6	9.114,00	9.114,00
PAULO AFONSO	AEROPORTO DE PAULO AFONSO - GRUPO IV	BA	5	7.595,00	7.595,00
RIO DE JANEIRO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	50	75.950,00	75.950,00
SALVADOR	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CENTRO-LESTE	BA	55	83.545,00	83.545,00

0807.4103.0001

SÃO PAULO	AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS	SP	20	30.380,00	30.380,00
	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	60	91.140,00	91.140,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO	SP	189	287.091,00	287.091,00
VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	15	22.785,00	22.785,00
BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	10	15.190,00	15.190,00
	AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	2	3.038,00	3.038,00
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE	MG	100	151.900,00	151.900,00
MONTES CLAROS	AEROPORTO DE MONTES CLAROS - GRUPO IV	MG	3	4.557,00	4.557,00
RIBEIRÃO PRETO	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE RIBEIRÃO PRETO - GNA II	SP	7	10.633,00	10.633,00
	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	5	7.595,00	7.595,00
PRESIDENTE PRUDENTE	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE PRESIDENTE PRUDENTE - GNA II	SP	8	12.152,00	12.152,00
PORTO ALEGRE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL	RS	66	100.254,00	100.254,00
JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	5	7.595,00	7.595,00
BRASILIA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CENTRO-OESTE	DF	166	252.154,00	252.154,00

51858 Total				1296	1.968.624,00	1.968.624,00
51871	SOLUÇÃO SERVIDORES E STORAGES PARA AEROPORTOS (KIT AEROPORTOS)	ARACAJÚ	AEROPORTO DE ARACAJU/SANTA MARIA - GRUPO II	SE 2	51.093,25	50.660,00
		BAGÉ	AEROPORTO INTERNACIONAL COMANDANTE GUSTAVO KRAEMER - GRUPO IV	RS 2	51.093,25	50.660,00
		CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP 2	51.093,25	50.660,00
		CARAJÁS	AEROPORTO DE CARAJÁS - GRUPO IV	PA 2	51.093,25	50.660,00
0807.4103.0001		CRICIÚMA	AEROPORTO DE CRICIÚMA/FORQUILHINHA - GRUPO IV	SC 2	51.093,25	50.660,00
		CUIABÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON/CUIABÁ - GRUPO II	MT 2	51.093,25	50.660,00
		CURITIBA	AEROPORTO DE BACACHERI - GRUPO IV	PR 2	51.093,25	50.660,00
			AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA/ CURITIBA - GRUPO I	PR 2	51.093,25	50.660,00
		FLORIANÓPOLIS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC 2	51.093,25	50.660,00
		FOZ DO IGUAÇU	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - GRUPO II	PR 2	51.093,25	50.660,00
		GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO 2	51.093,25	50.660,00
		IMPERATRIZ	AEROPORTO DE IMPERATRIZ - GRUPO III	MA 2	51.093,25	50.660,00
		JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB 2	51.093,25	50.660,00

0807.4103.0001

LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	2	51.093,25	50.660,00
MACAÉ	AEROPORTO DE MACAÉ - GRUPO III	RJ	2	51.093,25	50.660,00
MACAPÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE - GRUPO II	AP	2	51.093,25	50.660,00
MACEIÓ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACÉIO/ZUMBI DOS PALMARES - GRUPO II	AL	2	51.093,25	50.660,00
MARABÁ	AEROPORTO DE MARABÁ - GRUPO III	PA	2	51.093,25	50.660,00
PARNAIBA	AEROPORTO DE PARNAÍBA - PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO - GR IV	PI	2	51.093,25	50.660,00
TABATINGA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE TABATINGA - GRUPO IV	AM	2	51.093,25	50.660,00
TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	2	51.093,25	50.660,00
UBERABA	AEROPORTO DE UBERABA - MG - MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO -GRUPO IV	MG	2	51.093,25	50.660,00
UBERLÂNDIA	AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - TEN. CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO - GRUPO II	MG	2	51.093,25	50.660,00
BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	2	51.093,25	50.660,00
BRASÍLIA	SEDE	DF	100	4.235.918,64	4.200.000,00
CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	2	51.093,25	50.660,00
CAMPO GRANDE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE - GRUPO II	MS	2	51.093,25	50.660,00

	CRUZEIRO DO SUL	AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL - GRUPO IV	AC	2	51.093,25	50.660,00
	FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	2	51.093,25	50.660,00
	ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	2	51.093,25	50.660,00
	JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	2	51.093,25	50.660,00
	PAULO AFONSO	AEROPORTO DE PAULO AFONSO - GRUPO IV	BA	2	51.093,25	50.660,00
	PELOTAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PELOTAS - GRUPO IV	RS	4	102.186,49	101.320,00
	PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	2	51.093,25	50.660,00
	RIO DE JANEIRO	AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ - ROBERTO MARINHO - GRUPO III	RJ	2	51.093,25	50.660,00
		AEROPORTO SANTOS DUMONT - GRUPO I	RJ	2	51.093,25	50.660,00
	SANTARÉM	AEROPORTO DE SANTARÉM - MAESTRO WILSON FONSECA	PA	2	51.093,25	50.660,00
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. URBANO ERNESTO STUMPF - GRUPO IV	SP	2	51.093,25	50.660,00
	SÃO PAULO	AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS	SP	2	51.093,25	50.660,00
0807.4103.0001	TEFÉ	AEROPORTO DE TEFÉ - GRUPO IV	AM	2	51.093,25	50.660,00
	URUGUAIANA	AEROPORTO INTERNACIONAL RUBEM BERTA (URUGUAIANA) - GRUPO IV	RS	2	51.093,25	50.660,00

		VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	2	51.093,25	50.660,00
		BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA-CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - GRUPO II	MG	2	51.093,25	50.660,00
		MONTES CLAROS	AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	2	51.093,25	50.660,00
		MONTES CLAROS	AEROPORTO DE MONTES CLAROS - GRUPO IV	MG	2	51.093,25	50.660,00
		NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	2	51.093,25	50.660,00
		JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	2	51.093,25	50.660,00
		RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	2	51.093,25	50.660,00
		ALTAMIRA	AEROPORTO DE ALTAMIRA - GRUPO IV	PA	2	51.093,25	50.660,00
		CAMPOS	AEROPORTO BARTOLOMEU LISANDRO - CAMPOS - GRUPO IV	RJ	2	51.093,25	50.660,00
	51871 Total				200	6.790.581,00	6.733.000,00
52074	AQUISIÇÃO SWITCHES SEDE/SBBR (REDE USUÁRIOS)	BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK SEDE	DF	123	925.165,84	858.672,15
	52074 Total			DF	348	2.532.114,16	2.350.125,57
					471	3.457.280,00	3.208.797,72
52522	NOBREAKS 15KVA E NO-BREAK - COE/COA , GEST, EQUIPAMENTOS DE RAO X DE SBFL	FLORIANÓPOLIS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC	26	83.500,00	78.380,00
	52522 Total				26	83.500,00	78.380,00
52526	UPGRADE CENTRAL TELEFÔNICA - SBJV E SBLO	LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	29	42.150,78	41.872,12

			JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	29	47.775,22	47.459,37
	52526 Total					58	89.926,00	89.331,49
0807.4103.0001	52695	RADIOS DE COMUNICAÇÃO	CURITIBA	AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA/ CURITIBA - GRUPO I	PR	46	32.391,67	28.809,34
			FLORIANÓPOLIS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC	40	28.166,67	25.051,60
			FOZ DO IGUAÇU	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - GRUPO II	PR	30	21.125,00	18.788,70
			LONDRINA	AEROPORTO DE LONDRINA - GRUPO II	PR	30	21.125,00	18.788,70
			NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	25	17.604,17	15.657,25
			PORTO ALEGRE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL	RS	92	64.783,33	57.618,68
			JOINVILLE	AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA - GRUPO III	SC	25	17.604,17	15.657,25
	52695 Total					288	202.800,00	180.371,52
	53216	AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) LICENÇAS DO SOFTWARE CAD - COMPUTER AIDED DESIGN - AUTOCAD ENG NETWORK BUMP E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS MICROSTATION	BRASÍLIA	SEDE	DF	157	1.640.000,00	560.000,00
	53216 Total					157	1.640.000,00	560.000,00
	53284	IMPLANTAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA DE TELEMÁTICA	TABATINGA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE TABATINGA - GRUPO IV	AM	4	6.000,00	5.997,88
			BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	4	6.000,00	5.997,88
			CRUZEIRO DO SUL	AEROPORTO INTERNACIONAL	AC	4	6.000,00	5.997,88

			CRUZEIRO DO SUL - GRUPO IV				
		MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	17	25.500,00	25.490,99
		PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	10	186.500,00	186.434,10
		TEFÉ	AEROPORTO DE TEFÉ - GRUPO IV	AM	4	6.000,00	5.997,88
		RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	9	712.000,00	711.748,40
	53284 Total				52	948.000,00	947.665,01
	53292	SUBSTITUIÇÃO DE NO-BREAKS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO	CRUZEIRO DO SUL	AC	9	4.615,23	4.499,13
0807.4103.0001			PORTO VELHO	RO	30	15.384,77	14.997,78
	53292 Total				39	20.000,00	19.496,91
	53736	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO	FOZ DO IGUAÇU	PR	30	134.000,00	133.049,93
	53736 Total				30	134.000,00	133.049,93
	53961	AQUISIÇÃO DE 149 CÂMERAS DE VÍDEO IP	BELÉM	PA	8	22.926,17	22.926,16
			CAMPINAS	SP	8	22.926,17	22.926,16
			CURITIBA	PR	8	22.926,17	22.926,16
			FLORIANÓPOLIS	SC	8	22.926,17	22.926,16

		RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	PE	8	22.926,17	22.926,16
		BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	8	22.926,17	22.926,16
			SEDE	DF	20	57.315,44	57.315,40
		MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	8	22.926,17	22.926,16
		RIO DE JANEIRO	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ	16	45.852,35	45.852,32
			AEROPORTO SANTOS DUMONT - GRUPO I	RJ	8	22.926,17	22.926,16
		SALVADOR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	8	22.926,17	22.926,16
		SÃO PAULO	AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS	SP	8	22.926,17	22.926,16
			AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	17	48.718,12	48.718,09
		BELO HORIZONTE	AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS - GRUPO I	MG	8	22.926,17	22.926,16
0807.4103.0001		PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	8	22.926,17	22.926,16
	53961 Total				149	427.000,00	426.999,73
	54263	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO DAS GERÊNCIAS DA SRNR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE TABATINGA - GRUPO IV	AM	1	2.398,27	2.398,27

		BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL	RR	1	2.398,27	2.398,27	
		CRUZEIRO DO SUL	AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL - GRUPO IV	AC	3	7.194,81	7.194,81	
		MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	156	60.540,77	60.540,77	
		PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	2	4.796,54	4.796,54	
		TEFÉ	AEROPORTO DE TEFÉ - GRUPO IV	AM	1	2.398,27	2.398,27	
		RIO BRANCO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/AC - PLÁCIDO DE CASTRO - GRUPO III	AC	4	9.593,08	9.593,08	
	54263 Total				168	89.320,00	89.320,00	
	54325	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DO SBPA	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	1	20.765,00	
			PORTO ALEGRE	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO (PORTO ALEGRE)	RS	2	115.435,00	
	54325 Total				3	182.285,00	136.200,00	
0807.4103.0001 Total					5092	22.583.884,00	21.057.282,65	
0623.2041.0050	25146	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE ÁUDIO EM 06 LOCALIDADES	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	1	830.380,92	-
			RIO DE JANEIRO	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ	1	743.573,54	
	25146 Total				2	1.649.597,00	743.573,54	

0623.2041.0050	26304	ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE DE ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS DE SUPERFÍCIE DAS SEGUINTE LOCALIDADES: SBKP, SBDN, SBRP, SBBH, SBMK, SBNF, SBTE, SBJP, SBIL, SBUR E SBUL.	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	1	1.039.083,07	742.396,00
			GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	1	784.739,50	163.170,67
			JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	784.739,50	352.306,00
			TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	784.739,50	163.170,67
			UBERABA	AEROPORTO DE UBERABA - MG - MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO -GRUPO IV	MG	1	784.739,50	352.306,00
			ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	1	784.739,50	352.306,00
			RIO DE JANEIRO	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RS	1	542.395,93	742.396,00
			BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	1	784.739,50	352.306,00
			MONTES CLAROS	AEROPORTO DE MONTES CLAROS - GRUPO IV	MG	1	784.739,50	352.306,00
			RIBEIRÃO PRETO	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE RIBEIRÃO PRETO - GNA II	SP	1	784.739,50	352.306,00
			NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	1	784.739,50	163.170,67
			PRESIDENTE PRUDENTE	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE PRESIDENTE PRUDENTE - GNA II	SP	1	784.739,50	163.170,67

	26304 Total				12	9.428.874,00	4.251.310,68	
	26338	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NDB 200W PARA AS SEGUINTE LOCALIDADES: XPC, SBMS, SBPL E RON.	MOSSORÓ	MOSSORÓ - GNA IV	RN	1	394.027,00	444.857,93
			PETROLINA	AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR NILO COELHO - GRUPO III	PE	1	393.995,00	444.825,73
			CHAPECÓ	XPC	SC	1	241.962,00	444.317,30
			JI-PARANÁ	RON	RO	1	394.069,00	444.535,85
	26338 Total				4	1.424.053,00	1.778.536,81	
	26340	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NDB DE 1000W PARA AS SEGUINTE LOCALIDADES: URT, SBLP, BRR, SBIC, CCI, BRL E SBPP.	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA - GNA IV	BA	1	314.546,02	505.218,08
			PONTA PORÃ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ - GRUPO IV	MS	1	316.981,00	507.653,07
			BARCELOS	BRL	AM	1	317.621,16	508.293,22
			BARREIRAS	BRR	BA	1	314.558,80	505.230,86
			CUCUÍ	CCI	AM	1	314.539,88	505.211,94
			ITACOATIARA	ITACOATIARA - GNA IV	AM	1	314.121,44	504.793,50
			URUBURETAMA	URT	CE	1	317.255,70	507.927,76
	26340 Total				7	2.209.624,00	3.544.328,43	
0623.2041.0050	28656	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE VHF, INTEGRADAS EM SBME E SBFS E MONOCANAL, PARA AS SEGUINTE LOCALIDADES: SBIH, SBAT, SBUL, SBCM E SDZY.	CRICIÚMA	AEROPORTO DE CRICIÚMA/FORQUILHINHA - GRUPO IV	SC	1	361.615,11	202.344,12
			JUIZ DE FORA	AEROPORTO DE ZONA DA MATA - GRUPO IV	MG	1	455.666,48	202.344,12
			UBERLÂNDIA	AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - TEN. CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO - GRUPO II	MG	1	459.174,02	202.344,12
			ALTA FLORESTA	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE ALTA FLORESTA	MT	1	361.795,37	202.344,12
			ITAITUBA	GRUPAMENTO DE ITAITUBA - GNA III	PA	1	361.749,02	202.344,12

28656 Total				5	2.000.000,00	1.011.720,60
29072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DVOR/DME, COM PAGAMENTO EM MOEDA NACIONAL, PARA AS SEGUINTE LOCALIDADES: SBVT, SBGO, SBME E SBBR.	GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	1	904.164,28 -
		MACAÉ	AEROPORTO DE MACAÉ - GRUPO III	RJ	1	- 340.239,39
		BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	1	836.950,72 -
29072 Total				3	1.741.115,00	340.239,39
35211	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TETÔMETROS A LASER E TELEPSICRÔMETROS PARA EMS DAS SEGUINTE LOCALIDADES: SBDN, SBRP, SBBH, SBMK, SBNF, SBTE, SBJP, SBIL, SBUR E SBUL.	GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	1	220.000,00 99.203,26
		JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	220.000,00 99.203,26
		TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	220.000,00 99.203,26
		UBERABA	AEROPORTO DE UBERABA - MG - MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO -GRUPO IV	MG	1	220.000,00 99.203,26
		ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	1	220.000,00 99.203,26
		BELO HORIZONTE	AEROPORTO DE CARLOS PRATES - GRUPO IV	MG	1	220.000,00 99.203,26
		MONTES CLAROS	AEROPORTO DE MONTES CLAROS - GRUPO IV	MG	1	220.000,00 99.203,26
		RIBEIRÃO PRETO	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE RIBEIRÃO PRETO - GNA II	SP	1	220.000,00 99.203,26

0623.2041.0050

	NAVEGANTES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER - GRUPO III	SC	1	220.000,00	99.203,26	
	PRESIDENTE PRUDENTE	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE PRESIDENTE PRUDENTE - GNA II	SP	1	220.000,00	99.203,26	
35211 Total				10	2.200.000,00	992.032,61	
40144	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 42 FARÓIS DE AERÓDROMO PARA AS SEGUINTE LOCALIDADES: CG, KP, MT, PP, TL, SP, SJ, GL, ME, VT, FI, FL, PK, UG, CM, FZ, JP, NT, PL, TE, PB, JU, KG, RF, MO, AR, IL, SV, UF, BR, GO, CY, BV, CZ, EG, TF, PV, IZ, SN, MA, SL E BE.	ARACAJÚ	AEROPORTO DE ARACAJU/SANTA MARIA - GRUPO II	SE	1	173.264,16	102.090,02
		BELÉM	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM	PA	1	137.771,17	91.063,50
		CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	1	143.631,64	102.365,17
		CRICIÚMA	AEROPORTO DE CRICIÚMA/FORQUILHINHA - GRUPO IV	SC	1	216.011,14	105.768,20
		CUIABÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON/CUIABÁ - GRUPO II	MT	1	125.311,48	83.304,33
		FLORIANÓPOLIS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/HERCÍLIO LUZ - GRUPO I	SC	1	126.053,33	84.046,18
		FOZ DO IGUAÇU	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - GRUPO II	PR	1	143.957,24	101.030,65
		GOIÂNIA	AEROPORTO DE GOIÂNIA - SANTA GENOVEVA - GRUPO II	GO	1	125.894,90	83.887,75
		IMPERATRIZ	AEROPORTO DE IMPERATRIZ - GRUPO III	MA	1	126.851,59	84.844,44

0623.2041.0050

JOÃO PESSOA	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO/JOÃO PESSOA - GRUPO II	PB	1	86.137,31	86.137,31
MACAÉ	AEROPORTO DE MACAÉ - GRUPO III	RJ	1	84.229,59	84.229,59
MACAPÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE - GRUPO II	AP	1	91.330,99	-
MACEIÓ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACÉIO/ZUMBI DOS PALMARES - GRUPO II	AL	1	139.849,66	100.726,00
MARABÁ	AEROPORTO DE MARABÁ - GRUPO III	PA	1	173.705,72	100.439,80
NATAL	AEROPORTO INTERNACIONAL AUGUSTO SEVERO/NATAL - GRUPO II	N	1	125.222,55	83.215,40
PARNAIBA	AEROPORTO DE PARNAÍBA - PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO- GR IV	PI	1	85.285,20	85.285,20
PETROLINA	AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR NILO COELHO - GRUPO III	PE	1	126.268,38	84.261,32
PONTA PORÃ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ - GRUPO IV	MS	1	85.067,03	85.067,03
RECIFE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	RF	1	85.187,41	85.187,41
SÃO PAULO	AEROPORTO CAMPO DE MARTE - GRUPO III	SP	1	90.207,15	90.207,15
TERESINA	AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO PORTELLA - GRUPO II	PI	1	139.953,21	101.252,95
BOA VISTA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CANTANHEDE - GRUPO III	RR	1	256.051,33	101.021,95

	BRASÍLIA	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	DF	1	100.619,58	100.619,58
	CAMPINA GRANDE	AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA/CAMPINA GRANDE - GRUPO IV	PB	1	124.911,87	82.904,72
	CAMPO GRANDE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE - GRUPO II	MS	1	127.777,33	85.770,18
	CRUZEIRO DO SUL	AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL - GRUPO IV	AC	1	247.559,32	93.599,71
	FORTALEZA	AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA) - GRUPO I	CE	1	126.248,23	84.241,08
	ILHÉUS	AEROPORTO DE ILHÉUS/BAHIA - JORGE AMADO - GRUPO III	BA	1	84.899,70	84.899,70
	JUAZEIRO DO NORTE	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE/ ORLANDO BEZERRA DE MENEZES - GRUPO III	CE	1	212.615,13	93.658,07
	MANAUS	AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - MANAUS	AM	1	279.891,99	91.675,55
0623.2041.0050	PAULO AFONSO	AEROPORTO DE PAULO AFONSO - GRUPO IV	BA	1	87.720,85	87.720,85
	PELOTAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PELOTAS - GRUPO IV	RS	1	86.327,70	86.327,70
	PORTO VELHO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - GRUPO III	RO	1	124.950,53	82.943,37
	RIO DE JANEIRO	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/ GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM	RJ	1	126.217,31	84.210,15

	SALVADOR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	1	127.879,23	85.872,07
	SANTARÉM	AEROPORTO DE SANTARÉM - MAESTRO WILSON FONSECA	PA	1	128.142,29	86.135,13
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. URBANO ERNESTO STUMPF - GRUPO IV	SP	1	126.196,13	84.188,97
	SÃO LUÍS	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL CUNHA MACHADO/SÃO LUÍS - GRUPO II	MA	1	190.587,24	99.965,46
	SÃO PAULO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	1	127.810,64	85.803,48
	TEFÉ	AEROPORTO DE TEFÉ - GRUPO IV	AM	1	128.208,47	86.201,32
	URUGUAIANA	AEROPORTO INTERNACIONAL RUBEM BERTA (URUGUAIANA) - GRUPO IV	RS	1	85.860,77	85.860,77
	VITÓRIA	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	ES	1	144.322,51	103.086,48
40144 Total				42	5.675.989,00	3.701.115,69
50139	AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS OPERACIONAIS PARA AS SEGUINTE LOCALIDADES: SBQV, SBLP, SBBU, SBRP, SBDN, SBVH, SBYA, SBMQ E SBUA					
	BAURU	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE BAURU - GNA II	SP	1	121.447,44	99.665,15
	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA - GNA IV	BA	1	121.447,44	99.665,15
	MACAPÁ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE - GRUPO II	AP	1	121.447,44	99.665,15
	RIBEIRÃO PRETO	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE RIBEIRÃO PRETO - GNA II	SP	1	121.447,44	99.665,15

0623.2041.0050			PRESIDENTE PRUDENTE	GRUPAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE PRESIDENTE PRUDENTE - GNA II	SP	1	121.447,44	99.665,15
			VILHENA	VILHENA-GNA III	RO	1	121.447,44	99.665,15
			IAUARETÉ	IAUARETÉ - GNA IV	AM	1	121.447,44	99.665,15
			SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - GNA IV	AM	1	121.447,44	99.665,15
			VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA - GNA IV	BA	1	121.447,44	99.665,15
	50139 Total					9	1.093.027,00	896.986,35
0623.2041.0050 Total						94	27.422.279,00	17.259.844,10
0623.2041.0030	53228	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA TATIC NAS TWR-GR E KP	CAMPINAS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS	SP	1	2.236.028,75	2.008.000,00
			SÃO PAULO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO / GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO	SP	1	2.411.971,25	2.166.000,00
	53228 Total					2	4.648.000,00	4.174.000,00
0623.2041.0030 Total						2	4.648.000,00	4.174.000,00
Total geral						9665	133.486.324,00	116.017.074,00

Tabela 59: Investimentos por localidade com quantidade

ANEXO III

DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS E PENDENTES NO EXERCÍCIO

QUADROS A.15.1 E A.15.2

ANEXO III - Deliberações do TCU

Quadro A.15.1 da DN TCU nº 107 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO					INFRAERO (73)
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	029.818/2009-0	1009/2010-TCU-1ª Câmara	1.5	RE	Ofício Comunicação nº 670/2010-TCU-SECEX-SP, de 11/03/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<i>Superintendência do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – André Franco Monteiro; Construiso Construções e Empreendimentos Ltda; SECEX - SP</i>					
Descrição da Deliberação:					
<i>1.5. Alertar à Superintendência do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro para que, em futura licitação, proceda a estudo detalhado dos custos relativos à operacionalização dos veículos da frota própria, verificando a adequação econômico-financeira de assumir o ônus de tais despesas ou de incluir, no todo ou parcialmente, dentre os encargos da contratada, em atenção aos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da economicidade, nos termos do caput do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e do art. 3º, da Lei 8.666/93.</i>					

Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração – Superintendência de Licitações					INFRAERO (73)
Síntese da providência adotada:					
Foi dada ampla publicidade deste acórdão, na empresa, através do PRAI INFORMA nº 006/2010, de 22/03/2010. Ressalta-se que é previsto no item 4.2 da NI – 10.05 (ADS) estudos de viabilidade com justificativas técnico-operacionais para utilização de modalidades diferentes de terceirização de frota de veículos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Será avaliado nas futuras auditorias de gestão.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplica					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
002	002.960/2008-2	945/2010-TCU-2ª Câmara	1.5.1, 1.5.1.1, 1.5.1.1.1 e 1.5.1.1.2	DE	Ofício Comunicação de Decisão nº 230/2010 – TCU / SECEX- 1
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

<i>Departamento de Controle do espaço Aéreo – DECEA, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União – TCU / SECEX -1</i>		<i>INFRAERO (73) e outros</i>
Descrição da Deliberação:		
<p><i>Item 1.5 e subitens seguintes</i></p> <p><i>1.5.1. à Infraero:</i></p> <p><i>1.5.1.1. incluir, na próxima prestação de contas anual a ser apresentada ao TCU, as seguintes informações:</i></p> <p><i>1.5.1.1.1. a situação do Convênio nº 009/2006/0001, de 27/3/2006, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária para administração do Aeroporto Regional da Zona da Mata (SDZY);</i></p> <p><i>1.5.1.1.2. o relatório gerencial da evolução mensal das receitas e despesas, obtidas pela Infraero em função do referido convênio, dos últimos 5 anos;</i></p> <p><i>1.5.2. à SECEX-1:</i></p> <p><i>1.5.2.1. encaminhar cópia da instrução de fls. 175/188 (volume Principal dos autos), no qual se fundamenta o presente Acórdão ao:</i></p> <p><i>1.5.2.1.1. Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador Sr. André Luiz Tarquinio da Silva Barreto, em atendimento ao Ofício PRM/SF/GAB/ATB nº 218/09;</i></p> <p><i>1.5.2.1.2. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;</i></p> <p><i>1.5.2.1.3. Governo do Estado de Minas Gerais; e</i></p> <p><i>1.5.2.1.4. à Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária (Infraero);</i></p> <p><i>1.5.2.2. arquivar o presente processo.”</i></p>		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
<i>Presidência / Superintendência de Auditoria Interna - PRAI</i>	<i>INFRAERO (73)</i>	
Síntese da providência adotada:		
<p><i>Conforme Despacho nº 124/PRAI(CPAAE)/2010, de 25.05.2010, o CPAAE encaminhou à AIPD, para inclusão na Prestação de Contas Anual, o relatório gerencial da evolução mensal das receitas e despesas obtidas pela Infraero em função do Convênio 009/2006/0001, de 27.03.2006, a fim de atender ao subitem 1.5.1.1 do Acórdão nº 945/2010 – TCU - 2ª Câmara.</i></p> <p><i>As determinações contidas no item 1.5.1.1 foram incluídas no relatório de prestação de contas do exercício de 2009, páginas 466, 679 e 681.</i></p>		
Síntese dos resultados obtidos		

Será avaliado nas futuras auditorias de gestão.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
003	019.448/2005-1	824/2010 – TCU - Plenário	1.5	DE	Ofício Comunicação nº 388/2010 – TCU – SECEX - 1
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<i>Procuradoria da república/DF – MPF/MPU, Empresa Brasileira de Infra estrutura Aeroportuária - INFRAERO / SECEX - 1</i>					<i>INFRAERO (73</i>
Descrição da Deliberação:					
<i>1.5. Determinar à INFRAERO que, pautado-se pelos princípios da economicidade e da austeridade, quando da eventual aquisição onerosa de obras de arte, abstendo-se de despendar valores elevados com bens dissociados de sua atividade precípua, bem como observando, de outra parte, todas as etapas inerentes à realização da despesa pública, notadamente quanto à adequada justificação dos preços envolvidos, com fundamento no art. 43, I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU;</i>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
<i>Diretoria de Administração / Superintendência de Licitações</i>					<i>INFRAERO (73)</i>
Síntese da providência adotada:					
<i>Foi dada ampla publicidade deste acórdão, na empresa, através do PRAI INFORMA Nº 12/2010, de 24/05/2010.</i>					

Síntese dos resultados obtidos					
<i>Será avaliado nas futuras auditorias de gestão.</i>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<i>Não se aplica.</i>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
004	008.806/2007-1	1101/2010 – TCU - Plenário	9.3	DE	Ofício Comunicação de Deliberação nº 823/2010 – TCU – SECEX - RN
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<i>Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária - INFRAERO</i>					<i>INFRAERO (73)</i>
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3 determinar à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero que, no prazo de 30 (trinta) dias, formalize e comprove, perante este Tribunal, por meio do encaminhamento de cópia do termo aditivo celebrado:</p> <p>9.3.1 a readequação dos Convênios nº 015/2004/0028 e 001/2009/0028 para a exclusão, no orçamento das Despesas Indiretas, do item —Mão de Obra Contratada// (14,89%) e para a alteração do valor e a readequação da taxa de Despesas Indiretas para o percentual de 15,11%;</p> <p>9.3.2 a adequação dos preços dos itens —1 A 01 390 02-Usinagem de capa de rolamento// e —1 A 01 390 03-Usinagem de binder//, adotando o preço do cimento asfáltico 50/60 CAP 20 do Sinapi (R\$ 1.079,00), tendo em vista o sobrepreço constatado de R\$ 1.522.618,90, alterando-se o valor do convênio e reduzindo-se o montante de R\$ 186.509,71 já descontado nas medições pagas ao 1º BEC nº 39ª e 41ª a 46ª do Convênio nº 015/2004/0028;</p> <p>9.4 determinar, ainda, à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero que:</p> <p>9.4.1 no prazo de 6 (seis) meses, apresente a este Tribunal, o projeto básico da totalidade das obras do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, cumprindo assim os dispositivos constantes dos arts. 6º, itens —a// e —f// do item IX, 7º e 8º da Lei nº 8.666/93; 9.4.2 observe, na fiscalização de contratos, o rigoroso cumprimento das exigências para a substituição de equipes técnicas de empregados, de modo a preservar as condições estabelecidas em edital de licitação e prestar obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório estabelecido no artigo 3º da Lei nº 8.666/93. 41 Tribunal de Contas da União Secretaria das Sessões</p> <p>9.4.2 observe, na fiscalização de contratos, o rigoroso cumprimento das exigências para a substituição de equipes técnicas de empregados, de modo a preservar as condições estabelecidas em edital de licitação e prestar obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório estabelecido no artigo 3º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>9.5 alertar a Infraero de que o descumprimento de decisão do Tribunal pode sujeitar os responsáveis à multa prevista no inciso VII do artigo 57 da Lei nº 8.443/92;</p>					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
<i>INFRAERO / Diretoria de Engenharia</i>	<i>INFRAERO (73)</i>
Síntese da providência adotada:	
<p><i>O item 9.3 foi respondido integralmente através de CF Nº 18901/DE(DECC)/2010 encaminhada e protocolada no TCU em 10/08/2010.</i></p> <p><i>Após proceder a análise da documentação encaminhada pela Infraero, o Auditor Federal de Controle Externo da Secex-RN, Edimilson Monteiro Batista, em instrução datada de 21.10.2010, considerando a impossibilidade de aditamento aos convênios 0015-EG/2005/0028 e 0001-EG/2009-0028, ante o encerramento dos referidos instrumentos; considerando que as adequações de preços dos referidos convênios, determinadas pelo Tribunal (subitens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 1101/2010 – TCU – Plenário), foram objeto de retenções e glosas, mediante acordo entre a Infraero e o 1º Batalhão de Engenharia e Construção do Exército – 1º BECnst; considerando o monitoramento determinado no subitem 9.7 da referida deliberação; e considerando que o prazo final do subitem 9.4 só vai expirar em 27.01.2011, vez que a ciência da notificação da deliberação ocorreu em 27.07.2010, submeteu os autos à consideração superior propondo: a) considerar atendidas as determinações dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão nº 1101/2010-TCU-Plenário; e b) restituir os autos ao Gabinete da Secex-RN com vistas a aguardar o término do prazo fixado no subitem 9.4 da mencionada decisão (27.01.2011) para análise do cumprimento da determinação ali contida, para os fins do monitoramento determinado no subitem 9.7, inclusive para, na oportunidade, avaliar a pertinência da alteração da redação do subitem 9.3 do decisum.</i></p> <p><i>Foi enviada em 04/01/2011 a CF nº 63/DE(DEAS)/2010 e seus anexos, por meio da qual a área técnica fornece cópia, em arquivos eletrônicos, dos projetos básicos de São Gonçalo do Amarante, atendendo ao item 9.4.</i></p>	
Síntese dos resultados obtidos	
<i>Será avaliado nas futuras auditorias de gestão.</i>	

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
005	023.627/2009-1	3045/2010-1ª CÂMARA	1.6	Recomendação (RE)	Ofício de Comunicação nº 625/2010-TCU/SECEX-AC.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					
<p>“Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 143, inciso V, “a”, 237, inciso VI, 250, inciso II, todos do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação, considerá-la procedente, adotar a seguinte medida e ordenar o arquivamento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:</p> <p>1. Processo TC-023.627/2009-1 (REPRESENTAÇÃO)</p> <p>1.1. Responsável: Benigno Matias de Almeida (037.429.462-34)</p> <p>1.2. Interessada: Secretaria de Controle Externo/AC (00.414.607/0027-57)</p> <p>1.3. Entidade: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - MD</p> <p>1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo – AC (Secex-AC)</p> <p>1.5. Advogado constituído nos autos: não há.</p> <p>1.6. Alertar a Infraero – Superintendência do Aeroporto do Rio Branco – AC quanto à seguinte impropriedade constatada – itens 6 a 9 de instrução às fls. 9/10, vol. Principal: concessão de uso de áreas públicas sob sua jurisdição, para uso comercial, através dos contratos nº 2.03.29.006-1, 2.03.29.008-9, 02.2004.029.0017 e 02.2007.029.0014, por dispensa de licitação, em descumprimento ao disposto no art. 2º da Lei 8.666/93.”</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Relações Comerciais e Superintendência do Aeroporto de Rio Branco-AC.					INFRAERO (73)
Síntese da providência adotada:					

O Despacho N° 713/PRPJ/2010 destaca que o TCU entendeu que as dispensas de licitação não poderiam ter ocorrido com fundamento no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, porque tal dispositivo não se aplicaria à concessão de uso de área pública para fins comerciais, considerando que à época não havia regulamentação interna autorizando as dispensas para essas situações. A Infraero acatou inteiramente as recomendações do Tribunal e editou seu Regulamento de Licitações e Contratos estabelecendo a possibilidade de dispensa de licitação para a concessão de áreas, instalações e equipamentos (art. 34, II, RLCI). A Procuradoria Jurídica da Infraero apresenta o entendimento que a empresa possui agora normativo interno que proporciona legalidade para as contratações por dispensa de licitação nos termos da NI 13.03/C, Capítulo IX, item 9.1, alínea “c” e Art. 34, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero (Portaria Normativa n° 935/MD, de 26/06/2009, publicada no D.O.U. em 29/06/2009).

Síntese dos resultados obtidos

Será avaliado nas futuras auditorias de gestão.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
006	025.666/2009-9	3047/2010-1ª CÂMARA	1.6	Recomendação (RE)	Ofício n° 624/2010-TCU/SECEX-AC.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	INFRAERO (73)

Descrição da Deliberação:

“Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 143, inciso V, “a”, 237, inciso VI, 250, inciso II, do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação, considerá-la procedente, adotar a seguinte medida, e ordenar o arquivamento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-025.666/2009-9 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Responsável: Raimundo Daniel Pereira Sobrinho (079.648.112-15)
 - 1.2. Interessado: Secretaria de Controle Externo do TCU/AC (00.414.607/0027-57)
 - 1.3. Entidade: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - MD

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo – AC (Secex-AC)
 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
 1.6. Alertar a Infraero – Superintendência do Aeroporto de Cruzeiro do Sul – AC quanto à seguinte impropriedade constatada – itens 6 a 9 de instrução às fls. 225/226, vol. principal: concessão de uso de áreas públicas sob sua jurisdição, para uso comercial, através dos contratos nº 02.2004.042.0011 e 02.2007.042.0001, por dispensa de licitação, em descumprimento ao disposto no art. 2º da Lei 8.666/93.”

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Relações Comerciais e Superintendência do Aeroporto de Rio Branco-AC.	INFRAERO (73)

Síntese da providência adotada:

Da mesma forma do Acórdão 3045/2010, A Procuradoria Jurídica da Infraero, apresenta o entendimento que a empresa possui agora normativo interno que proporciona legalidade para as contratações por dispensa de licitação nos termos da NI 13.03/C, Capítulo IX, item 9.1, alínea “c” e Art. 34, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero (Portaria Normativa nº 935/MD, de 26/06/2009, publicada no D.O.U. em 29/06/2009.

Síntese dos resultados obtidos

Será avaliado nas futuras auditorias de gestão.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
007	018.916/2009-3	1388/2010-PLENARIO	9.1 9.2	Determinação	Ofício de Determinação nº 2000/2010-TCU/SECEX-SP, de 30/06/2010.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, MPE-Montagem e Projetos Especiais S/A, TECON-	INFRAERO (73)

Tecnologia em Construções Ltda, SECEX-SP.	
Descrição da Deliberação:	
<p>“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em determinar à Infraero que:</p> <p>9.1. formalize termos aditivos ao contrato 89-EG/2008/0001, de modo a adequar o critério de reajuste àquele apontado pela comissão de licitação nos esclarecimentos prestados aos licitantes (Índice de Obras Cíveis, Drenagem e Canteiro de Obras, Índice de Custo da Construção – ICC, Coluna 54, Série AO161341, da Fundação Getúlio Vargas), e ao contrato 84-ST/2008/0001, de forma a empregar critério de reajuste que reflita a efetiva variação do custo dos equipamentos e serviços contratados, nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/1993;</p> <p>9.2. adote providências junto à contratada no que concerne a atrasos e paralisações das obras, inclusive com uso, em caso de insucesso, da faculdade conferida pelo inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/1993.”</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente e Superintendência Regional do Aeroporto de Congonhas.	INFRAERO (73)
Síntese da providência adotada:	
<p>A CF nº 2268/SBSP, de 23 de julho de 2010, informa o atendimento das determinações itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 1388/2010-TCU-Plenário:</p> <p>- Item 9.1: Elaborado o Termo Aditivo nº 045-EG/2010/0001 ao Termo de Contrato nº 89-EG/2008/0001, anexo 01, adequando o critério de reajuste àquele apontado pela comissão de licitação nos esclarecimentos prestados aos licitantes (índice de obras civis, drenagem e canteiro de obras, índice de construção – ICC, coluna 54, série AO161341, da Fundação Getúlio Vargas). Elaborado o Termo Aditivo nº 0006-ST/2010/0024 ao Termo de Contrato nº 84-ST/2008/0001, anexo 02, de forma a empregar critério de reajuste que reflete a efetiva variação do custo dos equipamentos e serviços contratados, nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/1993.</p> <p>- Item 9.2: Foi solicitado à Gerência Temporária de Empreendimentos, subordinada à Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente, a adoção das medidas pertinentes junto às contratadas no que concerne a atrasos e paralisações das obras, inclusive com o uso, em caso de insucesso, da faculdade conferida pelo inciso XI do art. 24 da Lei 8666/1993, em razão dos contratos nº 89-EG/2008/001, celebrado com a Empresa TECON – Tecnologia em Construções LTDA e o nº 84-ST/2008/0024, celebrado com a MPE – Montagem e Projetos Especiais S/A.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	

Será avaliado nas futuras auditorias de gestão.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
008	028.514/2009-0	1517/2010-TCU-Plenário	9.3.5	DE	Ofício de Comunicação de Decisão nº 152/2010-TCU/SEPROG, de 23.07.2010.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<p><i>Ministério do Esporte e Comitê Organizador Local (COL), Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas (Seprog), Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios das cidades-sede da Copa do Mundo de 2014, BNDES, Ministério das Cidades, Presidência da Caixa Econômica Federal (CAIXA), da Infraero, Casa Civil da Presidência da República, Presidentes das Comissões Permanentes: de Fiscalização Financeira e Controle, e de Turismo e do Desporto, ambas da Câmara dos Deputados; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização Financeira e Controle, e de Educação, Cultura e Esporte, ambas do Senado Federal, aos Presidentes da Subcomissão Permanente que Fiscaliza os Gastos Públicos com a Copa de 2014, da Câmara dos Deputados; e da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, do Senado Federal, Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Turismo aos Partícipes dos Acordos de Cooperação assinados com o Tribunal de Contas da União, entre eles ao Ministério Público Federal, particularmente à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão; e ao Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014 - CGCOPA 2014 e 1ª, 2ª, 4ª, 5ª; 6ª, 8ª e 9ª Secex; das Secexs MT, MG, PR, CE, AM, RN, RS, PE, RJ, BA e SP; das Secobs 2 e 3; da Adplan e da Seprog.</i></p>					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					
<p><i>9.3.5 à Presidência da Infraero para que se manifeste a respeito das medidas que efetivamente está adotando para solucionar o problema dos gargalos apontados no relatório da Seprog e para eliminar o risco apontado sobre a insuficiência da capacidade operacional da empresa de gerenciar os investimentos programados.</i></p>					

Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
<i>Presidência, Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente e Diretoria de Operações.</i>					INFRAERO (73)
Síntese da providência adotada:					
<i>Encaminhado ao Secretário da SEPROG, Carlos Alberto Sampaio de Freitas, o Relatório do Grupo Especial Provisório instituído pelo Ato Administrativo nº 2613/PR/2010 contendo a manifestação da Infraero referente ao item 9.3.5 do Acórdão nº 1517/2010 – TCU – Plenário - “9.3.5 à Presidência da Infraero para que se manifeste a respeito das medidas que efetivamente está adotando para solucionar o problema dos gargalos apontados no relatório da Seprog e para eliminar o risco apontado sobre a insuficiência da capacidade operacional da empresa de gerenciar os investimentos programados;” - CF nº 29101/PR/2010.</i>					
Síntese dos resultados obtidos					
<i>O Relatório elaborado pelo Grupo Especial Provisório detalha as medidas adotadas e programadas pela Infraero visando atender os apontamentos do relatório da Seprog para eliminar o risco apontado sobre a insuficiência da capacidade operacional da empresa de gerenciar os investimentos programados, estruturando-o nos tópicos Estrutura organizacional e gestão de pessoas, Infraestrutura e Gargalos de infraestrutura.</i>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<i>Não se aplica.</i>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
009	028.464/2007-0	3318/2010-TCU-2ª Câmara	1.6	DE	Ofício de Comunicação nº 645/2010-TCU/SECEX-1, de 17.07.2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Diretoria de Engenharia e Diretoria de Administração					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					
1.6. Determinação: alertar a Infraero quanto à ausência de projeto básico ou termo de referência em procedimento licitatório para aquisição de serviços, em descumprimento ao art. 7º, §2º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, dentre outros, consoante o art. 37, caput, da Constituição Federal, conforme tratado nos itens 51 a 57 da instrução, vol. Principal-1 dos autos.”					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Diretorias de Engenharia e Meio Ambiente e de Administração					INFRAERO (73)
Síntese da providência adotada:					
O referido Acórdão foi recebido oficialmente pela INFRAERO em 21.07.2010, por meio do Ofício de Comunicação nº 645/2010-TCU/SECEX-1, e encaminhado às Diretorias de Engenharia e de Administração para adoção de medidas pertinentes estabelecidas no item 1.6 – CF CIRC. nº 17716PRAI(CPAAE)/2010.					
Foi dada ampla publicidade deste acórdão, na empresa, através do PRAI INFORMA Nº 016/2010, de 27/07/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi dada ampla publicidade deste acórdão, na empresa, através do PRAI INFORMA Nº 016/2010, de 27/07/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
010	011.741/2010-4	2391/2010-TCU-Plenário	9.1	DE	Ofício de Comunicação de Decisão nº

503/2010-TCU/SECOB-3, de 21.09.2010.

										503/2010-TCU/SECOB-3, de 21.09.2010.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação										Código SIORG	
<i>Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional</i>										INFRAERO (73)	
Descrição da Deliberação:											
<i>9.1. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero para as correções necessárias;.</i>											
Providências Adotadas											
Setor responsável pela implementação										Código SIORG	
<i>Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente.</i>										INFRAERO (73)	
Síntese da providência adotada:											
<i>O referido Acórdão foi recebido oficialmente pela INFRAERO em 06.10.2010, por meio do Ofício de Comunicação nº 503/2010-TCU/SECOB-3, e encaminhado à Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente, em 14.10.2010, para adoção de medidas pertinentes estabelecidas no item 9.1 – CF nº 26029PRAI(CPAAE)/2010.</i>											
Síntese dos resultados obtidos:											
<i>Foi encaminhada CF nº26952/PRAI(CPAAE)/2010 e anexos, em 22.10.2010, ao Tribunal, informando o cumprimento das determinações solicitadas.</i>											
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor											
<i>Não se aplica.</i>											

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
011	031.267/2007-3	2712/2010-TCU-Plenário	1.5.1.1	DE	Ofício de Comunicação nº 1983/2010-TCU/SECEX-BA, de 08.11.2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<i>Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; Secretaria de Controle Externo – BA (SECEX-BA)</i>					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					
<i>1.5.1. À Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO:</i>					
<i>1.5.1.1. informar a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas para solução dos defeitos identificados nos revestimentos de granito do Aeroporto Internacional Deputado Luiz Eduardo Magalhães, em Salvador-BA, obra realizada pela Construtora OAS Ltda.</i>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
<i>Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente</i>					INFRAERO (73)
Síntese da providência adotada:					
<i>O referido Acórdão foi recebido oficialmente pela INFRAERO em 29.11.2010, por meio do Ofício de Comunicação nº 1983/2010-TCU/SECEX-BA, e encaminhado à Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente para adoção de medidas pertinentes estabelecidas no item 1.5.1.1, em 02.12.2010 – CF nº 30514/PRAI(CPAAE)/2010.</i>					
Síntese dos resultados obtidos:					
<i>Foi encaminhada CF nº32806/PRAI(CPAAE)/2010 e anexos, em 28.12.2010, ao Tribunal, informando as providências adotadas.</i>					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					
<i>Não se aplica.</i>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
012	017.121/2010-8	7897/2010-TCU-1ª Câmara	1.5	RE	Ofício de Comunicação nº 1645/2010-TCU/SECEX-MS, de 13.12.2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<i>Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – Infraero; : Ministério Público Federal – MPU; Secretaria de Controle Externo – MS (SECEX-MS)</i>					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					
<i>1.5. Medida: alertar à Infraero que atente para o prazo liberatório fixado no art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93, especialmente naquelas contratações mais relevantes e urgentes, tornando mais ágil a tramitação do processo licitatório após a data da apresentação das propostas e, em caso de inevitável retardamento, providenciando junto às empresas interessadas a prorrogação do prazo de validade de suas propostas.”</i>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
<i>Diretoria de Administração</i>					INFRAERO (73)
Síntese da providência adotada:					
<i>Encaminhamos para a Diretoria de Administração, a CF nº 32216/PRAI(CPAAE)2010, de 21 de dezembro de 2010, para conhecimento do alerta proveniente do Acórdão 7897/2010 – TCU – 1º Câmara.</i>					
<i>Foi dada ampla publicidade deste acórdão, na empresa, através do PRAI INFORMA Nº 028/2010, de 22/12/2010.*</i>					

Síntese dos resultados obtidos:					
<i>Será avaliado nas futuras auditorias de gestão.</i>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<i>Não se aplica</i>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
013	020.676/2010-7	7899/2010-TCU-1ª Câmara	1.5	RE	Ofício de Comunicação nº 1085/2010-TCU/SECEX-1, de 08.12.2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<i>Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – Infraero; 1ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-1);</i>					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					
<i>1.5. Medida: alertar a Infraero que a ausência de estudo consistente de viabilidade técnica e econômica, quando cabível, e de pesquisa de mercado previamente às contratações da empresa, a exemplo do que se verificou no âmbito do Pregão Eletrônico 52/DALC/SEDE/2010, constitui irregularidade grave, podendo ensejar a eventual apenação dos responsáveis por seu conhecimento.”</i>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
<i>Diretoria de Administração</i>					INFRAERO (73)
Síntese da providência adotada:					
<i>Encaminhamos para a Diretoria de Administração e Superintendência de Tecnologia da Informação CF nº 31830 PRAI(CPAAE)/2010, de 16 de</i>					

dezembro de 2010, para conhecimento do alerta proveniente do Acórdão 7899/2010 – TCU – Plenário

Foi dada ampla publicidade deste acórdão, na empresa, através do PRAI INFORMA N° 029/2010, de 27/12/2010.

Síntese dos resultados obtidos:

Será avaliado nas futuras auditorias de gestão.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Quadro 154: Quadro A.15.1 da DN TCU n° 107/2010 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.15.2 da DN TCU nº 107/2010 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO					INFRAERO (73)
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	025.430/2009-5	1166/2010-TCU-1ª Câmara	1.5, 1.5.1 e 1.5.2	DE	Ofício Comunicação nº 449/2010 – TCU / SECEX-RJ-D2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INFRAERO / Diretoria de Administração / SECEX – RJ					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					
<p><i>1.5. Determinar à Infraero que:</i></p> <p><i>1.5.1. se abstenha de incluir em seus editais de licitação cláusula impedindo a participação de interessados suspensos por ente distinto da Administração Pública de participar de licitações e de contratar, uma vez que, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a sanção restringe-se à entidade que a aplicou;</i></p> <p><i>1.5.2. se abstenha de incluir em seus editais de licitação cláusula impedindo que empresas “cujos diretores, sócios ou dirigentes que façam parte do seu ato constitutivo estejam suspensos”, posto que as sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, constantes dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, aplicam-se à pessoa jurídica responsável pela inexecução contratual e não às pessoas físicas que a constituem.”</i></p>					

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração / Superintendência de Licitações					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p><i>Encaminhada a CF N° 6894/PRAI/CPAAE/2010, de 31 de março de 2010, em que a Infraero solicita Pedido de Reexame com efeito suspensivo, referente ao Acórdão 1166/2010-TCU-1ª Câmara, tendo sido negado provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão questionada.</i></p> <p><i>Em 15.04.2010 o Chefe de Serviço da SAR/SERUR, André Nogueira Siqueira, após análise de admissibilidade de recurso, com fulcro no § 2º, art. 48, da Resolução/TCU 191/2006, propôs:</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>3.1 – seja conhecido o Pedido de Reexame, nos termos do art. 48 da Lei n° 8.443/92, suspendendo-se os efeitos dos itens 1.5.1 e 1.5.2 do acórdão recorrido, com fulcro no art. 285, caput, do RI/TCU; 3.2 – os autos sejam encaminhados à Secretaria das Sessões, para sorteio do relator, nos termos do art. 48, caput, da Resolução TCU 191/2006 c/c o art. 48, I, da Resolução TCU 214/2008 e Portaria/SERUR 2/2009.</i></p> <p><i>Em Parecer datado de 01.07.2010 o Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico manifestou-se no sentido de conhecer do pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão questionada.</i></p> <p><i>A Infraero aguardou o processo entrar em pauta de apreciação para fazer sustentação oral em Sessão da 1ª Câmara TCU, contra decisão proferida. O Processo está em reexame de decisão, segundo o pedido de Vista pelo Ministro Walton Alencar.</i></p>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
002	009.627/2000-8	484/2010-TCU - Plenário	9.3 a 9.6	RE	Ofício Comunicação n° 532/2010 –TCU – SECEX - BA

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
<i>Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária - INFRAERO / Procuradoria da República no Estado da Bahia</i>	<i>INFRAERO (73)</i>
Descrição da Deliberação:	
<p>9.3. autorizar a Infraero a liberar as garantias contratualmente prestadas pela OAS Ltda. em razão das irregularidades discutidas nestes autos, ressalvada a correção dos vícios construtivos objeto dos subitens 9.1.9 e 9.1.10 do Acórdão 2006/2006-Plenário;</p> <p>9.4. conferir ao item 9.6 do Acórdão 2006/2006-Plenário a seguinte redação:</p> <p>"9.6. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, todos da Lei 8.443/1992, regulares com ressalvas as contas dos Srs. Eduardo Bogalho Pettegill (010.199.376-53), Nelson Vitalli Pazzini (393.165.488-53), João Alcides do Nascimento (001.609.701-72), Mário Brito Risuenho (393.435.888-87), Fernando Perrone (181.062.347-20), Antônio Lima Filho (096.703.007-20) e Antônio Carlos Alvarez Justi (268.866.777-72)".</p> <p>9.5. encaminhar aos responsáveis, à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura - Infraero e aos Exmos. Srs. Procuradores da República José Leão Júnior e Edson Abdon Peixoto Filho, da Procuradoria da República no Estado da Bahia, cópia deste Acórdão, assim como do Relatório e Voto que o fundamentam."</p>	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
<i>INFRAERO / Diretoria Financeira</i>	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>"Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Ministro-Revisor, em:</p> <p>9.1. conhecer os recursos de reconsideração, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33, ambos da Lei 8.443/1992, para, no mérito, conceder-lhes provimento parcial;</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

<i>Não aplica</i>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
003	011.600/2006-0	1209/2010-PLENÁRIO	9.2	Determinação (DE)	Ofício de Comunicação nº 535/2010-TCU/SECEX-1, de 24/06/2010.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, SECEX-1, Corpo de Bombeiros Militar.					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					
<p>“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. conhecer da presente denúncia, com fundamento no art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;</p> <p>9.2. determinar à Infraero que observe nos convênios com o Corpo de Bombeiros Militar as diretrizes indicadas no Acórdão 522/2006 – Plenário;</p> <p>9.3. dar ciência desta decisão ao denunciante;</p> <p>9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Ouvidoria deste TCU;</p> <p>9.5. retirar a chancela de sigiloso dos autos;</p> <p>9.6. arquivar o processo.”</p> <p><u>Diretrizes do Acórdão nº 522/2006-Plenário:</u></p> <p>9.2. com fundamento nos arts. 23, 70, 71, inciso VI, e 241 da Constituição Federal, considerar juridicamente possível a celebração de convênios entre órgãos e/ou entidades públicos, inclusive de esferas diferentes de governo, aí incluídos os eventualmente celebrados entre entidades/órgãos federais e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, desde que:</p> <p>9.2.1. o objeto do convênio esteja necessariamente contemplado nos objetivos institucionais de cada conveniente e represente o atingimento de um ou mais objetivos comuns a ambos;</p> <p>9.2.2. os dispêndios financeiros, diretos ou por meio de repasses, efetuados pelos convenientes, assim como os recursos humanos e materiais eventualmente</p>					

disponibilizados, sejam utilizados exclusivamente para a consecução do objeto conveniado;

9.2.3. sendo pelo menos um dos convenientes entidade/órgão federal deva ser observada, na celebração e na condução do convênio, a legislação federal incidente sobre a matéria;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Diretoria de Operações, Superintendência Regional do Rio de Janeiro e Superintendência do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão

INFRAERO (73)

Justificativa para o seu não cumprimento:

Foi protocolada no TCU CF nº 16.377/PRAI(CPAAE)/2010, em 12/07/2010, por meio da qual a Infraero encaminha Embargos de Declaração ao Acórdão 1209/2010 – Plenário.

O processo foi JULGADO no dia 18.08.2010 na Sessão Ordinária do Plenário tendo sido proferido o Acórdão nº 2050/2010 – TCU – Plenário, que ante as razões expostas pelo Ministro-Relator Raimundo Carreiro, deliberou: “ 9.1. conhecer dos presentes Embargos de Declaração, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/92 c/c o art. 287 do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se os exatos termos do acórdão embargado;9.2. dar ciência desta decisão à Embargante.”

Ressalta-se que a INFRAERO está aguardando o julgamento do Pedido de Reexame ao Acórdão nº 3578/2010, 2ª Câmara, prolatado em 13/07/2010. O referido Acórdão foi recebido oficialmente pela INFRAERO em 21.07.2010, por meio do Ofício de Comunicação nº 645/2010-TCU/SECEX-1, de 17.07.2010.

Em 16.09.2010 o Chefe de Serviço da SAR/SERUR, Afonso G. Nishimaru Schmidt, após exame de admissibilidade de recurso, com fulcro no § 2º, art. 48,

da Resolução/TCU 191/2006, propôs: 3.1 – conhecer o Pedido de Reexame, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.443/92, suspendendo-se os efeitos do item 1.5 e seus subitens do acórdão recorrido; 3.2 – encaminhar à Secretaria das Sessões, para sorteio do relator, nos termos do art. 48, caput, da Resolução TCU 191/2006 c/c o art. 48, I, da Resolução TCU 214/2008 e Portaria/SERUR 2/2009; 3.3 – dar ciência às partes e aos órgãos/entidades interessados do teor do despacho que vier a ser adotado e eventuais efeitos suspensivos, conforme orientação expedida no Acórdão nº 353/2005- TCU – Plenário.

Conforme Despacho datado de 01.10.2010 o Ministro-Relator, Aroldo Cedraz, conheceu do pedido de reexame e encaminhou os autos à Serur para análise do mérito.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
004	023.160/2008-0	1270/2010-PLENÁRIO	9.2	Recomendação (RE)	Ofício de Comunicação nº 143/2010-TCU/SECOB-1, de 09/06/2010.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, Caixa Econômica Federal, SECOB-1.	INFRAERO (73)

Descrição da Deliberação:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com suporte no art. 237 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer como representação a peça apresentada pelo Exmo. Sr. Ministro da Defesa, Nelson A. Jobim;

9.2. recomendar à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero que:

9.2.1. na etapa de definição dos projetos básicos ou executivos referenciais para fins de seleção de Composições Analíticas de Preços Unitários

(CAPUs), especificada na metodologia apresentada por essa empresa e pela CEF, não selecione projetos de obras aeroportuárias executadas no período de 1998/2007, em que tenham sido identificadas irregularidades graves que afetem a fidedignidade dessas composições;

9.2.2. na etapa de que trata o subitem anterior deste Acórdão, opte preferencialmente por realizar pesquisa junto a entidades de outros países ou junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de verificar a existência de estudos já realizados que contemplem custos de serviços de obras aeroportuárias;

9.2.3. utilize metodologia consagrada de coleta de preços dos insumos que integram as CAPU's, nos casos em que o IBGE não se encarregar dessa pesquisa, e registre os fornecedores e valores consultados de cada insumo;

9.2.4. considere, quando da seleção das Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPUs) referenciais, os Acórdãos e determinações do TCU acerca de preços praticados nos contratos de origem das CAPUs selecionadas, identificando aquelas em que foram efetuados os apontamentos pelo Tribunal;

9.3. recomendar à Caixa Econômica Federal que faça o devido acompanhamento e crítica do trabalho da consultoria especializada a ser contratada para realização de aferição e validação das Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPUs) referenciais propostas pela Infraero, e observe, no acompanhamento da execução do referido trabalho, as condições de participação apresentadas ao TCU por meio do Ofício CEF nº 0013/2009/SUDES/GEPAD, de 22/4/2009 (esse documento especifica como deve ser a aferição das CAPUs, conforme anotado nos itens 17 e 18 do Voto que embasa este Acórdão);

9.4 dar ciência desta deliberação ao Ministério da Defesa, à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, à Caixa Econômica Federal, à Casa Civil da Presidência da República e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e encaminhar a esses entes cópia deste Acórdão, assim como do Relatório e do Voto que o fundamentam.

9.5. arquivar este processo.”

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Sector responsável pela implementação

Código SIORG

Diretoria de Engenharia e Manutenção.

INFRAERO (73)

Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p><i>O Acórdão foi recebido oficialmente pela INFRAERO em 16.06.2010, por meio do Ofício de Comunicação nº 143/2010-TCU/SECOB-1, de 09.06.2010 e encaminhado à Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente para conhecimento e providências quanto às recomendações constantes do item 9.2 e respectivos subitens – CF nº 14279/PRAI(CPAAE)/2010, de 18.06.2010. Em 28 de outubro de 2010, foi expedida a CF nº 27475/PRAI(CPAAE)/2010, que solicita que sejam encaminhadas as providências adotadas pela Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente para atendimento das recomendações do item 9.2 do Acórdão 1270/2010-TCU-Plenário.</i></p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
005	013.389/2006-0	1506/2010-PLENÁRIO	9.4	Determinação	Ofício de Comunicação nº 279/TCU-SECOB-3, de 14/07/2010.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia e Manutenção, Superintendência do Aeroporto de Vitória, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, SECOB-3.					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					
<p><i>“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 250, inciso II do Regimento Interno/TCU, em 9.1. Considerar não cumprido o prazo de 60 dias assinado à Infraero para o envio da documentação citada no item 9.3 do Acórdão 2.360/2009-P, deixando, entretanto, de aplicar a multa prevista no art. 268, inciso VII do Regimento Interno/TCU, pelos esclarecimentos prestados pela Estatal, uma vez que ainda estão em elaboração, por parte do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo-IPT, a perícia da obra e de documentos necessários ao deslinde da questão relativa ao sobrepreço/superfaturamento, ainda pendente de análise final neste presente;</i></p> <p><i>9.2. Conceder à Infraero a prorrogação de prazo, até 30 de novembro de 2010, para encaminhamento da documentação referida no item anterior,</i></p>					

produzida no âmbito do contrato nº 011-ST/2010/0023, tão logo recebida e aprovada pela Empresa, bem como quaisquer outros documentos necessários e suficientes para as análises deste Tribunal, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 268, inciso VII, do Regimento Interno/TCU em caso de descumprimento;

9.3 Sobrestar a apreciação do sobrepreço/superfaturamento por parte desta Corte de Contas até a entrega e exame da documentação citada no item 9.2;

9.4 Determinar à Infraero que encaminhe os Projetos Executivos, em meio eletrônico, relativos às obras de construção de pistas, pátios, novo terminal de passageiros e demais edificações do Aeroporto de Vitória, tão logo recebidos e aprovados pela empresa; e

9.5 Encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Infraero, à Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, ao Departamento de Polícia Federal, ao Congresso Nacional, por meio da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e ao Exmo Sr. Senador Renato Casagrande.”

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Engenharia e Superintendência do Aeroporto de Vitória.	INFRAERO (73)

Justificativa para o seu não cumprimento:

Encaminhado à SECOB-3 em 27.10.2010 o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001-EG/2010/0057 que entre si celebram a Infraero e o Ministério da Defesa – Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC - CF nº 27356/PRAI(CPAAE)/2010.

Em 29.11.2010 o Superintendente de Auditoria Interna encaminhou ao Ministro Raimundo Carreiro a CF nº 30298/DE/2010 e seus anexos, por meio da qual a Diretoria de Engenharia informa sobre o processo de aditivo de prazo ao contrato nº 011-ST/2010/0023, firmado entre o Instituto de Pesquisa Tecnológica (IPT) e a Infraero, cujo objeto contempla a execução de perícia técnica com avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços realizados, identificação dos serviços a realizar e confecção de base de dados para adequação dos projetos de engenharia, validando aderência alcançada nas obras quanto às especificações técnicas de projeto licitado, vinculado ao Aeroporto de Vitória. Diante do exposto na CF supracitada, o Superintendente de Auditoria Interna solicitou ao Ministro Raimundo Carreiro a prorrogação do prazo estipulado no Acórdão nº 1506/2010-TCU - Plenário, para

30.04.2011, a fim de apresentar as informações referentes ao Acórdão nº 1394/2009-TCU-Plenário – CF nº 30358/PRAI(CPAAE)/2010.

Em 09.12.2010 a Superintendente de Auditoria Interna Substituta, Aline Alonso Arja de Almeida, encaminhou ao Secretário da SECOB-3 a CF nº 30543/GTVT/2010 produzida pela Gerência Temporária de Empreendimentos do Aeroporto de Vitória, contendo parte dos relatórios técnicos realizados pelo Instituto de Pesquisa Tecnológica (IPT), em arquivo eletrônico, bem como cópia do Ato Administrativo nº 3522/DE/2010 designando empregados para compor grupo de trabalho para análise dos referidos relatórios, visando à elaboração de resposta ao Acórdão nº 1394/2009-TCU-Plenário – CF nº 31204/PRAI(CPAAE)/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A INFRAERO depende da conclusão dos trabalhos do IPT para cumprimento integral às determinações do TCU.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
006	011.771/2009-2	3578/2010-TCU-2ª Câmara	1.5.1.1 e 1.5.1.2.	DE	Ofício de Comunicação nº 911/2010-SECEX-PE, de 26.07.2010

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Superintendência Regional do Nordeste da Infraero, Secex/PE e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.	INFRAERO (73)

Descrição da Deliberação:

1.5. Determinações:
 1.5.1. à Superintendência Regional do Nordeste da Infraero que, no prazo de 60 dias, a contar da notificação deste Acórdão, repactue o Convênio nº 0063-CI/2007-0014, por meio de aditivo, para:
 1.5.1.1. inserir, no Plano de Trabalho, o plano de aplicação dos recursos, conforme quadro 5 do Anexo 1 da IN/STN nº 1/97, e demais informações previstas no art. 2º da IN/STN nº 1/97, que ainda não foram contempladas;
 1.5.1.2. acrescentar as cláusulas obrigatórias previstas no art. 7º da IN/STN nº 1/97 ainda não contempladas e as regras constantes nos arts. 20, 21, 26, 28, 30, 32, 35, 36 e 37 da IN nº 1/97, passando a exigir as prestações de contas parciais e final dos recursos a serem liberados;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Sector responsável pela implementação					Código SIORG
<i>Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente e Diretoria de Administração.</i>					INFRAERO (73)
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<i>Encaminhado, pela CF nº 20130/PRAI(CPAAE)/2010, de 17 de agosto de 2010, pedido de Reexame ao Acórdão nº 3578/2010, 2ª Câmara, prolatado em 13/07/2010.</i>					
<i>Em 16.09.2010 o Chefe de Serviço da SAR/SERUR, Afonso G. Nishimaru Schmidt, após exame de admissibilidade de recurso, com fulcro no § 2º, art. 48, da Resolução/TCU 191/2006, propôs: 3.1 – conhecer o Pedido de Reexame, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.443/92, suspendendo-se os efeitos do item 1.5 e seus subitens do acórdão recorrido; 3.2 – encaminhar à Secretaria das Sessões, para sorteio do relator, nos termos do art. 48, caput, da Resolução TCU 191/2006 c/c o art. 48, I, da Resolução TCU 214/2008 e Portaria/SERUR 2/2009; 3.3 – dar ciência às partes e aos órgãos/entidades interessados do teor do despacho que vier a ser adotado e eventuais efeitos suspensivos, conforme orientação expedida no Acórdão nº 353/2005- TCU – Plenário.</i>					
<i>Conforme Despacho datado de 01.10.2010 o Ministro-Relator, Aroldo Cedraz, conheceu do pedido de reexame e encaminhou os autos à Serur para análise do mérito.</i>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<i>Não se aplica</i>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
007	007.429/2010-0	2138/2010-TCU-Plenário	9.1.2 e 9.3	DE	Ofício de Comunicação nº 392/2010-TCU/SECOB-3, de 01.09.2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<i>Infraero, ao Congresso Nacional, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Esporte, ao Ministério da</i>					INFRAERO (73)

<i>Defesa, à Controladoria-Geral da União e ao Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014.</i>	
Descrição da Deliberação:	
<p><i>9.1.2. fixe o prazo de 15 (quinze) dias para que a Infraero apresente documentação que comprove a execução dos serviços de inventário dos projetos executivos elaborados e das obras executadas no âmbito do rescindido Contrato nº 067-EG/2004/0023, atividades que fundamentaram a celebração do segundo aditamento ao Contrato nº 041-ST/2005/0023, as quais podem não ter sido satisfatoriamente realizadas, ante a contratação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, em 12/02/2010, para a prestação de serviços semelhantes, no âmbito do Contrato nº 011-ST/2010/0023;</i></p> <p><i>9.3. determinar à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a este Tribunal plano de ação específico, estabelecendo todas as providências a serem adotadas com vistas a sanar, com a urgência devida, as pendências que motivam a paralisação financeira e orçamentária das obras de infraestrutura aeroportuária sob sua responsabilidade, no contexto de organização da Copa de 2014, seja nos aeroportos situados nas cidades-sedes dos jogos, seja naqueles que se caracterizem como apoio e alternativa de operação de aeronaves àqueles.</i></p>	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
<i>Diretoria de Operações e Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente</i>	INFRAERO (73)
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<i>Em atenção ao Ofício de Comunicação nº 392/2010-TCU/SECOB-3 as informações prestadas pelas Diretorias de Operações e de Engenharia e Meio Ambiente constantes das CF's nºs 23760/DO/2010 e 26115/DE/2010 (com 2 anexos), respectivamente, foram encaminhadas à Secob-3 em 15.10.2010 - CF nº 26220/PRAI(CPAAE)/2010.</i>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<i>Execução de Perícia Técnica com avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços realizados, identificação dos serviços a realizar e confecção de base de dados para adequação dos projetos de engenharia, validando a aderência alcançada nas obras quanto às especificações técnicas de projeto licitado.</i>	

Contrato firmado entre a INFRAERO e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, Termo de Contrato 011-ST/2010/0023.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
008	007.430/2010-8	2139/2010-TCU-Plenário	9.3	DE	Ofício de Comunicação nº 389/2010-TCU/SECOB-3, de 31.08.2010

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
<i>Infraero, Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Congresso Nacional, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Esporte, ao Ministério da Defesa, à Controladoria-Geral da União e ao Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014.</i>	INFRAERO (73)

Descrição da Deliberação:

9.3. determinar à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a este Tribunal plano de ação específico, estabelecendo todas as providências a serem adotadas com vistas a sanar, com a urgência devida, as pendências que motivam a paralisação financeira e orçamentária das obras de infraestrutura aeroportuária sob sua responsabilidade, no contexto de organização da Copa de 2014, seja nos aeroportos situados nas cidades-sedes dos jogos, seja naqueles que se caracterizem como apoio e alternativa de operação de aeronaves àqueles.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
<i>Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente</i>	INFRAERO (73)

Justificativa para o seu não cumprimento:

Em atenção ao Ofício de Comunicação nº 389/2010-TCU/SECOB-3 as informações prestadas pela Diretoria de Engenharia constantes da CF nº 23848/DE/2010 foram encaminhadas à Secob-3 em 23.09.1020. Foi encaminhada, também, a CF nº 23760/DO/2010 contendo a relação dos aeroportos

que caracterizam como apoio e alternativa de operação de aeronaves - CF nº 24019/PRAI(CPAAE)/2010. Em complemento, foi encaminhada à SECOB-3 em 06.10.2010 a CF nº 25221/DE/2010 contendo caderno técnico retificado referente aos “Investimentos nos Aeroportos para a Copa do Mundo de 2014” – CF nº 25332/PRAI(CPAAE)/2010.

Em complemento à CF nº 24019/PRAI(CPAAE)/2010 foi encaminhado à SECOB-3 em 27.10.2010 o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001-EG/2010/0057 que entre si celebram a Infraero e o Ministério da Defesa – Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC - CF nº 27356/PRAI(CPAAE)/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Termo de Cooperação Técnica e Financeira que celebra a Infraero e o Ministério da Defesa – Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção – DEC, que tem por objeto a implantação, adequação, ampliação e revitalização do sistema de pistas do Aeroporto Internacional de São Paulo – Guarulhos/SP, publicado no DOU em 07/04/2010.

Em 30/04/2010 a Infraero foi autorizada pela Justiça a retomar a execução das obras - “áreas virgens” (construção da PR-FF, ampliação da PR-B e recuperação de trecho da pista 09R/27L) pelo Exército, as quais não serão objeto de perícia. Em 14/05/2010 início das obras com Exército. Executados 12% até 31/08/2010 - Terraplenagem escavação e corte do subleito da PR-FF.

Em 23/06/2010 o Instituto Mauá realizou visita técnica nas áreas a serem periciadas.

Juiz aguardando apresentação da proposta do Instituto Mauá para decisão acerca da nomeação de perito.

Iniciar as obras que serão periciadas até março de 2011.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
009	007.431/20104	2140/2010-TCU-Plenário	9.3	DE	Ofício de Comunicação nº 388/2010-TCU/SECOB, de 15.09.2010

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
<i>Infraero, Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Esporte, ao Ministério da Defesa, à Controladoria-Geral da União e ao Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014</i>	INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:	
<i>9.3. determinar à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a este Tribunal plano de ação específico, estabelecendo todas as providências a serem adotadas com vistas a sanar, com a urgência devida, as pendências que motivam a paralisação financeira e orçamentária das obras de infraestrutura aeroportuária sob sua responsabilidade, no contexto de organização da Copa de 2014, seja nos aeroportos situados nas cidades-sedes dos jogos, seja naqueles que se caracterizem como apoio e alternativa de operação de aeronaves àqueles.</i>	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
<i>Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente</i>	INFRAERO (73)
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<i>Em atenção ao Ofício de Comunicação nº 388/2010-TCU/SECOB-3 as informações prestadas pela Diretoria de Engenharia constantes da CF nº 25220/DE/2010 foram encaminhadas à Secob-3 em 06.10.2010. Foi encaminhada, também, a CF nº 23760/DO/2010 contendo a relação dos aeroportos que se caracterizam como apoio e alternativa de operação de aeronaves - CF nº 25335/PRAI(CPAAE)/2010.</i> <i>Em complemento à CF nº 25335/PRAI(CPAAE)/2010 foi encaminhado à SECOB-3 em 27.10.2010 o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 0005-EG/2010/0001 que entre si celebram a Infraero e o Ministério da Defesa – Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC - CF nº 27357/PRAI(CPAAE)/2010.</i>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Existência de Ação Cautelar de Produção Antecipada de Provas nº 2009.34.00.016549-8 (3ª Vara Federal do DF).

Contrato assinado com o IPT (perícia independente) em 14/05/2010.

Em 08/09/2010 - Assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Exército para revisão e complementação de projetos executivos em andamento para a infraestrutura e elaboração de estudos preliminares, projeto básico e executivo de infraestrutura.

Em 24/09/2010 início da revisão dos projetos.

RESTRICÇÕES:

Impossibilidade de retomada da obra até conclusão da perícia e decisão do Juiz sobre a continuidade das obras.

IPT deveria concluir a perícia independente até 22/02/2011, prorrogado para 30/04/11.

Obter decisão do juiz sobre a perícia técnica que está sendo realizada pelo IPT

Exército - Revisão e complementação de projetos executivos de infraestrutura - concluir até 21/07/2011.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
010	029.721/2009-0	6630/2010-TCU-1ª Câmara	1.5.1,1.5.2, 1.6.1.1 e 1.6.1.2	DE e RE	Ofício de Comunicação nº 3247/2010-SECEX-SP, de 25.10.2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<i>Superintendência do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos; Secretaria de Controle Externo – SP (SECEX-SP)</i>					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					

Determinações:

1.5.1. à Superintendência do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos que se abstenha de prorrogar o contrato 02.2007.057.006, firmado com a empresa Indoor Mídia Comunicações Ltda, decorrente do processo de inexigibilidade nº 016/CMGR-4/2007, a vencer em 31/1/2012, promovendo, no tempo oportuno e com a antecedência necessária, a devida licitação;

1.5.2. à Superintendência do Aeroporto Internacional de São Paulo/Congonhas que se abstenha de prorrogar o contrato 02.2002.024.0013, firmado com a empresa Indoor Mídia Comunicações Ltda, decorrente do processo de inexigibilidade nº 018/CMCG-4/2002, a vencer em 14/1/2012, promovendo, no tempo oportuno e com a antecedência necessária, a devida licitação;

Recomendações:

1.6.1.1. nas concessões de uso de áreas aeroportuárias, incluindo as destinadas à veiculação de publicidade, deve ser observado o art. 2º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, c/c o disposto na Lei 7.565/86, no que se refere à obrigatoriedade do processo licitatório, não sendo aplicada, nesses casos, a exceção prevista para concessão de uso de área por tempo limitado para eventos promocionais de produtos e marcas;

1.6.1.2. nos editais de licitação deve constar a vigência do ajuste e a quantidade máxima de prorrogações admitidas, com os respectivos prazos definidos pela Administração, não sendo regular facultar aos licitantes a proposição de prazos contratuais como elemento adicional de julgamento para a proposta mais vantajosa, em vista do princípio constitucional da supremacia do interesse público e do disposto no art. 3º, art. 40, inciso II, e art. 57, § 3º, todos da Lei 8.666/93;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Diretoria Comercial e Diretoria de Administração.

INFRAERO (73)

Justificativa para o seu não cumprimento:

Tendo em vista que o contrato 02.2007.057.006 ainda encontra-se vigente, será monitorado por este CPAAE, com prazo limite para o início no 2º sem/2011, ou seja, com antecedência de seis meses do seu término. Será feita licitação para contratação de nova empresa, em função da proibição da prorrogação do referido contrato, firmado com a empresa Indoor Mídia Comunicações Ltda.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
011	012.174/2008-8	6625/2010-TCU-2ª Câmara	1.7.3.1 e 1.7.3.2	DE	Ofício de Comunicação nº 1578/2010-TCU/SECEX-AM, de 20.12.2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
<i>Secretaria de Controle Externo – AM (SECEX-AM); Superintendência Regional Norte da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero; Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas e a Procuradoria da República no Amazonas.</i>					INFRAERO (73)
Descrição da Deliberação:					
<p><i>1.7.3.1. nas consultas de preços para contratação direta por dispensa de licitação, estabeleça critérios objetivos para aferição da capacidade técnica das empresas, evitando a apresentação de exigências genéricas que proporcionem subjetividade na análise a ser feita pela Administração, tal como ocorreu em relação à Dispensa de Licitação 383/2007 (CF CIRC 6357/SEMN/2007, e Dispensa de Licitação nº 23/2008, inobservando o Acórdão 66/2007-2ª Câmara, conforme tratado no item 12 desta instrução.</i></p> <p><i>1.7.3.2. seja excluída dos próximos certames licitatórios e de contratações diretas a exigência de prova de registro e regularidade das anuidades da licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração, fato que ocorreu nos Pregões Eletrônicos 2/2008, 4/2008 e 24/2008 e nas Dispensas de Licitação 383/2007 e 23/2008, em afronta aos artigos 3º, § 1º, inciso I, e 30, inciso I, da Lei 8.666, de 1993, conforme tratado nos itens 14 e 19 desta instrução.</i></p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
<i>Diretoria de Operações e Diretoria de Administração</i>					INFRAERO (73)
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<i>Encaminhamos CF Nº 67/PRAI(CPAAE)2011, de 04 de janeiro de 2011, para conhecimento e adoção das medidas determinadas no item 1.7.3 e seus subitens, do Ofício de Comunicação nº 1578/2010-TCU/SECEX-AM, por meio do qual a Secretaria de Controle Externo envia cópia do Acórdão 6625/2010 – TCU – 2ª Câmara.</i>					

Solicitação de Pedido de reexame, em 13/01/11, por meio da CF Nº 997/DALC(LCLI)/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Quadro 155: Quadro A.15.2 da DN TCU nº 107/2010 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

ANEXO IV

**RECOMENDAÇÕES DA CISET-MD ATENDIDAS E
PENDENTES NO EXERCÍCIO**

QUADROS A.15.3 e A.15.4 DA DN TCU N° 107/2010

ANEXO IV – Deliberações da Ciset-MD

Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria de Gestão n° 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item n° 7. Das Determinações e Recomendações dos Órgãos de Controle 7.1. Das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU 7.1.2. Recomendações sobre o tratamento das determinações do TCU	Ofício n° 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<i>Diante da análise constante do item 7.1.1 ratificamos a proposta de recomendar à Infraero, notadamente a Prai/Infraero, que descreva em seu parecer, com clareza de análises, em que consiste o atendimento das recomendações e determinações do TCU, não se limitando a concluir simplesmente sobre o atendimento.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Comitê Permanente de Acompanhamento e Atendimento a Órgãos Externos - CPAAE			

Síntese da providência adotada:

Com vistas a atender a recomendação, foi encaminhada à Ciset-MD a tabela denominada “Acompanhamento das Decisões dos Processos da Infraero no Tribunal de Contas da União – TCU”, na qual consta a situação atual dos processos, o encaminhamento e atendimento.

Foi informado, ainda, que todos os Ofícios de Requisição emanados pelo Tribunal de Contas da União foram atendidos no prazo determinado.

Síntese dos resultados obtidos

Recomendação atendida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item nº 10.DAS FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS 10.1.Da Apuração de Responsabilidades 10.3 Recomendações da Auditoria	Ofício nº 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Em relação às constatações supra relatadas, propomos recomendar à administração da Infraero que:</i></p> <p><i>a) observe o disposto nos art. 1º, inciso I e 8º da Lei nº 8.443/1992, nos casos em que os processos foram encerrados e os prejuízos imputados à Empresa (quando da ocorrência de desfalques ou desvios de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano aos cofres da empresa); e</i></p> <p><i>b) instaure nova sindicância sempre que a administração anular processo pela existência de vícios legais que comprometam a apuração dos fatos inquinados.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Auditoria Interna - PRAI			
Síntese da providência adotada:			
<p><u>Com relação à recomendação da alínea “a”</u>, a PRAI divulgou à Empresa a CF CIRC Nº 32132/PRAI(AIPD)/2010, de 20/12/2010, com as constatações exaradas pela Ciset-MD, respectivas recomendações, e reforçou a necessidade de se cumprir os procedimentos legais de forma a evitar a reincidência das falhas apontadas. Ademais, está em fase final de elaboração a nova versão da Norma Interna que disciplina os processos de apuração de responsabilidade - NI-4.01/C (ADT) -, a qual contemplará de forma mais clara alguns procedimentos, entre os quais a aplicação da TCE.</p> <p><u>Com relação à recomendação da alínea “b”</u>, após levantamento realizado junto às dependências da Empresa acerca de todos os processos de apuração de responsabilidade anulados/cancelados a partir de 2009, constatou-se que em apenas um caso não havia sido instaurado novo processo em substituição ao anulado: Sindicância nº 002/SRBE/2009. Foi instaurada nova Sindicância em 4/1/2011 – Sindicância nº 03/SRNO/SBMQ/2011, a qual se encontra em andamento.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Espera-se que, doravante, os procedimentos recomendados sejam integralmente cumpridos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Quadro 156: Quadro A.15.3 da DN TCU Nº 107/2010 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Quadro A.15.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria de Gestão n° 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item n° 2. DOS RESULTADOS DA GESTÃO 2.1. Da Execução dos Programas de Governo 2.1.6. Da Execução dos Programas de Governo	Ofício n° 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Diante do exposto, propomos reiterar à administração da Infraero que adote providências no sentido de tornar aferíveis os percentuais informados das metas físicas da execução dos programas que envolvam obras e ainda, para os programas do tipo “atividade”, que seja informado quais dependências, equipamentos e serviços foram previstos e efetivamente executados. De igual modo, que detalhe a aplicação dos recursos financeiros.</i></p> <p><i>Com relação à providência levada a efeito pelo Ato Administrativo n° 2532/PR/2008, com o objetivo de melhorar a tramitação dos processos de licitação considerados de maior relevância, embora questionado a respeito, o gestor não informou os resultados da sua eficácia. Por isso, mantemos a sugestão de recomendar à administração que mantenha esta Ciset/MD informada sobre o assunto, bem como sobre as demais providências tomadas no sentido de melhor aferir a execução físico-financeira dos programas de governo.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRPG – Superintendência de Planejamento e Gestão e DE – Diretoria de Engenharia			
Justificativa para o seu não cumprimento:			

Todas as recomendações estão sendo implementadas pelas áreas competentes, conforme demonstrado a seguir:

1-Ações de competência da PRPG:

- a) Uma mesma ação orçamentária contempla diversos investimentos de natureza distinta, bem como diversos contratos que podem envolver objetos que não são compatíveis em termos de unidade física (projeto e obra) – a INFRAERO deverá requerer a revisão das unidades de medida de algumas ações no próximo Plano Plurianual (PPA);
- b) Existência de desembolso financeiro sem que haja imediata conclusão realização física da etapa obra ou da aquisição de equipamentos – a INFRAERO irá rever a forma de apresentar o Relatório de Gestão, de modo a identificar no processo de acompanhamento essas situações, tornando-as mais explícitas para manter a confiabilidade no momento da análise dos dados. Para as ações do tipo “atividade” que não requerem meta física informa-se:
- c) A partir da elaboração do Relatório Anual de Gestão da Infraero de 2010, incluiremos as informações de dependência, equipamentos e serviços previstos e efetivamente executados, com o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros;
- d) Incluímos entre os requisitos do novo Sistema de Planejamento e Gestão de Investimentos da Infraero, que se encontra em desenvolvimento pela área de Tecnologia da Informação da empresa, as especificações que permitirão o detalhamento, por item de investimento, da dependência, equipamentos e serviços previstos e efetivamente executados, assim como a aplicação dos recursos financeiros.
- e) A Secretaria será informada formalmente sobre a providência levada a efeito pelo Ato Administrativo nº 2532/PR/2008, com o objetivo de melhorar a tramitação dos processos de licitação considerados de maior relevância.

2- Ações de competência da DE:

- a) Estabelecimento de procedimento de coleta de índice de realização física diretamente nos processos de medição dos empreendimentos;
- b) Criação de relatório de acompanhamento e monitoramento dos cronogramas físico-financeiros;
- c) Implementação de sistema informatizado de envio e recebimento de informações gerenciais na rede interna de dados da Infraero - Intranet.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item nº 2. DOS RESULTADOS DA GESTÃO 2.2. Dos Indicadores de Desempenho da Gestão 2.2.3. Recomendação da Auditoria	Ofício nº 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<i>Ante o exposto, propomos recomendar à administração da Infraero que adote providências visando aperfeiçoar o planejamento e a elaboração de seus indicadores, bem assim observar os critérios a que estes devem estar sujeitos, de acordo com o estabelecido na seção IV do capítulo III do anexo à IN SFC nº 01/2001.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRPG – Superintendência de Planejamento e Gestão			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendação encontra-se em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A Superintendência de Planejamento e Gestão – PRPG informou em 23/2/2011 que: <i>a INFRAERO visando aperfeiçoar o planejamento e a elaboração de seus indicadores, implantou no ano de 2010 a metodologia do Balanced Scorecard – BSC, para aprimorar o seu ciclo de gestão bem como fortalecer a cultura da gestão estratégica, em detrimento das práticas que priorizavam apenas o cumprimento das principais metas financeiras.</i></p> <p><i>O passo seguinte realizado para a melhoria do processo de gestão da Infraero consistiu em fazer o refinamento dos atuais e novos indicadores estratégicos. Nesse sentido, foi realizada a primeira reformulação do Plano Empresarial 2010-2014, que redimensionou algumas das ações que se mostraram necessárias durante os períodos de avaliação ocorridos em 2010, comportando-se como um upgrade num processo de melhoria contínua dentro de um sistema permanente de gestão da estratégia, mantendo, no entanto sua espinha dorsal norteada pela busca da visão e no cumprimento da missão da Infraero.</i></p> <p><i>Nesta reformulação, além da revisão dos atuais indicadores, novos indicadores e iniciativas estratégicas foram incorporados ao Painel Estratégico 2010-2014 ...</i></p> <p><i>... nos baseamos nos indicadores utilizados no mercado de aviação civil e utilizamos como referência o “Manual sobre os aspectos econômicos dos aeroportos” da Organização Internacional da Aviação Civil – ICAO.</i></p> <p><i>O referido Manual propõe diversos métodos para medir o desempenho e a produtividade dos aeroportos. Os indicadores, que buscam a melhoria do desempenho das operações, o controle dos custos e a segurança operacional, estão divididos nas seguintes categorias: Segurança Operacional, Atraso, Produtividade e Economia de Custos.</i></p> <p><i>A fase atual consiste no levantamento dos dados para composição dessas medidas ... Esse trabalho deverá ser finalizado até o início de março de 2011 e os indicadores institucionais validados serão considerados no Relatório de Gestão do Exercício de 2010.</i></p>			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório de Auditoria de Gestão n° 080/2010/GAUD/CISSET-MD	Item n° 4. DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS (CONVÊNIOS) 4.1. Dos Convênios Disponibilizados pelo Gestor. 4.1.3. Recomendação da Auditoria	Ofício n° 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Propomos recomendar à administração da Infraero que:</i></p> <p><i>a) tendo em vista a determinação do TCU no Acórdão 3578/2010 – TCU – 2ª Câmara, adote providências no sentido de obter as prestações de contas (parciais e finais) dos convênios firmados e a adoção de medidas céleres no sentido de apurar responsabilidades por atos ilegítimos, ilegais, antieconômicos ou, ainda, quanto à omissão do dever de prestar contas;</i></p> <p><i>b) ao analisar as prestações de contas dos convênios, atentar para o lançamento de despesas estranhas às finalidades dos objetos e que, conseqüentemente, devem ser expurgadas das referidas prestações de contas, por falta de amparo legal.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Contratos e Convênios – DACC			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As recomendações estão em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Fatores positivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Criação em agosto/2010 da Superintendência de Contratos e Convênios - DACC, subordinada à Diretoria de Administração, que tem entre suas atividades o controle dos Contratos e Convênios. Na estrutura dessa Superintendência foi criada a Gerência de Convênios que, por sua vez, criou a Coordenação de Processos e Prestação de Contas de Convênios. 2. Disseminação de documento instrutivo na Empresa (CF CIRC N° 24026/DOSA(SADS)/2010, de 23/9/2010) pela no sentido de proceder os ajustes necessários dos convênios, a fim de minimizar as inconsistências apontadas pelo TCU, inclusive quanto à obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas parcial e final, em conformidade com a IN n° 1/1997. <p>Com essas medidas implementadas pela Administração entende-se que, doravante, a análise dos Termos de Convênios será feita de forma mais criteriosa e pontual, atendendo a legislação vigente.</p> <p>Fatores negativos:</p> <p>A maioria dos convênios firmados pela Empresa se refere a serviços de prevenção, salvamento, combate a incêndios em aeronaves e nas edificações do complexo aeroportuário, executados pelos Corpos de Bombeiros Militares estaduais ou municipais.</p> <p>Sobre este tema, por haver controvérsias quanto à modalidade do termo firmado, o Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou em diversas ocasiões. Em 2010, por interesse do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, foi exarado o Acórdão n° 3578/2010-TCU, 2ª Câmara, que determinou a esta Empresa:</p>			

1.5.1. à Superintendência Regional do Nordeste da Infraero que, no prazo de 60 dias, a contar da notificação deste Acórdão, repactue o Convênio nº 0063-CI/2007-0014, por meio de aditivo, para:

1.5.1.1. inserir, no Plano de Trabalho, o plano de aplicação dos recursos, conforme quadro 5 do Anexo 1 da IN/STN nº 1/97, e demais informações previstas no art. 2º da IN/STN nº 1/97, que ainda não foram contempladas;

1.5.1.2. acrescentar as cláusulas obrigatórias previstas no art. 7º da IN/STN nº 1/97 ainda não contempladas e as regras constantes nos arts. 20, 21, 26, 28, 30, 32, 35, 36 e 37 da IN nº 1/97, passando a exigir as prestações de contas parciais e final dos recursos a serem liberados;

No entanto, tendo em vista a singularidade do objeto pactuado, as dificuldades de entendimento por parte dos órgãos participantes, principalmente do Corpo Bombeiros, quanto à necessidade da formalização e apresentação da prestação de contas, e a já citada controvérsia a respeito do instrumento a ser firmado, a INFRAERO ingressou no TCU, em 17/8/2010, com um “Pedido de Reexame” da decisão proferida no Acórdão nº 3578/2010. Este pedido foi conhecido, nos seguintes termos, *in verbis*:

“Em virtude do exposto, com fulcro no §2º, art. 48, da Resolução/TCU 191/2006, propõe:

3.1. conhecer o Pedido de Reexame, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992, suspendendo-se os efeitos do item 1.5 e seus subitens do acórdão recorrido;

3.2. encaminhar à Secretaria das Sessões, para sorteio de relator, nos termos do art. 48, caput, da Resolução/TCU n. 191/2006 c/c o art. 48, I, da Resolução/TCU n. 214/2008 e Portaria/SERUR n. 2/2009;

3.3. dar ciência às partes e aos órgãos/entidades interessados do teor do despacho que vier a ser adotado e eventuais efeitos suspensivos, conforme orientação expedida no Acórdão 353/2005 – TCU – Plenário.”

Até 11/4/2011 não havia sido proferida decisão.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório de Auditoria de Gestão n° 080/2010/GEAUD/CISET-MD	Item n° 4. DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS (CONVÊNIOS) 4.2. Da Situação no Portal de Convênios (SICONV) 4.2.3. Recomendação da Auditoria	Ofício n° 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<i>Propomos recomendar à administração da Infraero que providencie o registro de todos os convênios firmados pela Empresa no SICONV, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de forma a atender o disposto no art. 13 do Decreto n° 6.170/2007.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Contratos e Convênios – DACC			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendação em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Fatores negativos: Impossibilidade do envio dos dados relativos aos Convênios, de forma eletrônica, para o Sistema SICONV, haja vista as peculiaridades da Empresa, entidade não SISG, não integrante do Orçamento de Investimento.</p> <p>Providências adotadas: A INFRAERO iniciou as tratativas junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e SERPRO para que seja possível o envio dos dados relativos aos Convênios, de forma eletrônica, para o Sistema SICONV, haja vista as peculiaridades da Empresa, entidade não SISG, não integrante do Orçamento de Investimento. Correspondências enviadas ao MPOG: CF N° 27643/DACC(CCPF)/2011, de 29/10/2010; CF N° 27956/DACC(CCPF)/2011, de 4/11/2010; e CF N° 598/DACC(CCPF)/2011, de 10/1/2011; Código de acionamento Serpro: n° 2010/002023976. Após, serão iniciados os seguintes procedimentos: início do envio dos dados dos Convênios de Engenharia, vigentes em 2010; início do envio dos dados dos Convênios de Bombeiros, vigentes em 2010; e início do envio dos dados dos demais Convênios, vigentes em 2010.</p>			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item nº 5.DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS 5.1.Relatório Consolidado de Auditoria nº 04/PRAI(AIOT)/2009 5.1.3. Recomendação da Auditoria	Ofício nº 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<i>Propomos recomendar à administração da Infraero que adote providências de forma a dar maior agilidade e eficácia no atendimento às recomendações propostas pela sua unidade de auditoria interna. E, a Prai-Infraero, que mantenha a Ciset-MD informada quanto às providências adotadas pela Dependência, para atendimento às suas recomendações.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Auditoria de Obras e Tecnologia - AIOT			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A recomendação está sendo cumprida.</p> <p>A Equipe de Auditoria responsável inferiu em 8/4/2011, por meio do Despacho nº 83/PRAI(AIOT)/2011, que aceitou as justificativas apresentadas pelas áreas gestoras em função das recomendações apostas pela Auditoria Interna no Relatório Consolidado de Auditoria nº 04/PRAI(AIOT)/2009.</p> <p>O único tópico que permanece pendente, e continua sendo objeto de monitoramento da Gerência de Auditoria de Obras e Tecnologia – AIOT, é o concernente à recomendação do item “b” do citado Relatório:</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>b) Que a Diretoria de Engenharia envie esforços no estabelecimento do SINAPI Aeroportuário de forma a termos uma referencia única de preços dos serviços utilizados nas obras no âmbito da INFRAERO, conforme recomendação do Acórdão nº 807/2008 – TCU – Plenário.</i></p> <p>Com relação a esta recomendação, a Equipe de Auditoria informou que “em função da alteração no cronograma das atividades, esta auditoria continuará aguardando a conclusão dos trabalhos daquela Comissão” designada pelo Ato Administrativo nº 3207/PR/2010, para efetuar a revisão e a complementação das Composições Analíticas de Preços Unitários.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item nº 5.DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS 5.2.Relatório Consolidado de Auditoria nº 22/PRAI(AIOT)/2009 5.2.3. Recomendação da Auditoria	Ofício nº 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<i>Propomos recomendar à administração da Infraero que se manifeste conclusivamente sobre o atendimento das recomendações relativas à ausência de pareceres técnicos no recebimento dos projetos executivos e de exclusão de drenagem e, no que se refere ao projeto executivo deficiente, notadamente quanto à apuração de responsabilidades e das perdas impostas à Empresa em decorrência dos eventuais prejuízos apurados.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Auditoria de Obras e Tecnologia - AIOT			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A recomendação está sendo cumprida.</p> <p>Com relação à recomendação relativa à ausência de pareceres técnicos no recebimento dos projetos executivos, a Gerência de Auditoria de Obras e Tecnologia se manifestou conclusivamente, por meio do Despacho nº 83/PRAI(AIOT)/2011, de 8/4/2011, onde inferiu que “aceita as justificativas apresentadas pelas Diretorias e aguarda a conclusão dos trabalhos”.</p> <p>No que tange aos demais itens pendentes (4.1 Exclusão do pátio de aeronaves e 4.3 Exclusão da drenagem), a Gerência de Auditoria de Obras e Tecnologia informou que o assunto foi submetido ao Senhor Superintendente de Auditoria Interna, para análise e parecer.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	Relatório de Auditoria de Gestão n° 080/2010/GAUD/CISSET-MD	Item n° 5.DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS 5.3.Relatório Consolidado de Auditoria n° 05/PRAI(AIOT)/2009 5.3.3. Recomendação da Auditoria	Ofício n° 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<i>Propomos recomendar a administração da Infraero que se manifeste conclusivamente sobre a implementação das recomendações, de forma a conferir eficácia aos trabalhos realizados pela Prai/Infraero, referentes ao Processo de Concorrência Pública n° 021/DAAG/SBCT/2007.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Auditoria de Obras e Tecnologia - AIOT			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendação em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Equipe de Auditoria responsável se manifestou conclusivamente acerca da implementação das recomendações exaradas no Relatório Consolidado de Auditoria n° 05/PRAI(AIOT)/2009, por meio do Despacho n° 83/PRAI(AIOT)/2011, de 8/4/2011, onde acatou as justificativas apresentadas pela área gestora com relação ao item 2.1 Prioridade na realização dos investimentos. Com relação ao item 2.3 Limitação do número de empresas participantes de consórcio, a a Gerência de Auditoria de Obras e Tecnologia informou que “aguarda a retomada dos trabalhos de revisão desta norma interna [NI 6.01/D (LCT)]”. Portanto, este item permanecerá sob monitoramento da Gerência de Auditoria de Obras e Tecnologia – AIOT.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/GAUD/CISSET-MD	Item nº 7.DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 7.2.Das Determinações do TCU à Secretaria de Controle Interno (Ciset-MD) 7.2.3.1. Recomendações relativas à cobrança de tarifas aeroportuárias, de uso das comunicações e de auxílio à navegação aérea em rota	Ofício nº 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
g) <i>priorize o desenvolvimento e implantação de ferramenta de Tecnologia de Informação (TI) que possibilite, de forma sistêmica, a conciliação dos dados das operações entre o SGTC e o SISO, de maneira automatizada.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão Operacional – DOGP, Superintendência de Finanças – DFFI Gerência de Auditoria de Gestão – AIAG			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item nº 7.DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 7.2.Das Determinações do TCU à Secretaria de Controle Interno (Ciset-MD) 7.2.3.1. Recomendações relativas à cobrança de tarifas aeroportuárias, de uso das comunicações e de auxílio à navegação aérea em rota	Ofício nº 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<i>h) priorize o desenvolvimento e implantação de ferramenta de Tecnologia de Informação (TI) que possibilite, de forma sistêmica, a conciliação dos dados das operações entre o SISO e o Smartstream/Billing, de maneira automatizada.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Finanças - DFFI			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item nº 7.DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 7.2.Das Determinações do TCU à Secretaria de Controle Interno (Ciset-MD) 7.2.3.1. Recomendações relativas à cobrança de tarifas aeroportuárias, de uso das comunicações e de auxílio à navegação aérea em rota	Ofício nº 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
i) <i>priorize o desenvolvimento e implantação de ferramenta de Tecnologia de Informação (TI) que possibilite, de forma sistêmica, a conciliação dos dados, de maneira automatizada, das operações registradas pelo Decea e pelo Smartstream/Billing da Infraero.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Finanças - DFFI			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Relatório de Auditoria de Gestão n° 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item n° 7.DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 7.2.Das Determinações do TCU à Secretaria de Controle Interno (Ciset-MD) 7.2.3.1. Recomendações relativas à cobrança de tarifas aeroportuárias, de uso das comunicações e de auxílio à navegação aérea em rota	Ofício n° 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
j) <i>estabeleça cronograma para verificação das discrepâncias entre o SGTC e o SISO, conforme módulo “Discrepâncias entre SGTC e o SISO” (SMAP) do SISO, do período de 1º/1/2009 a 31/8/2010 e informe a esta Ciset-MD quanto a sua implementação;</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Superintendência de Finanças - DFFI			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/GAUD/CISSET-MD	Item nº 7.DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 7.2.Das Determinações do TCU à Secretaria de Controle Interno (Ciset-MD) 7.2.3.1. Recomendações relativas à cobrança de tarifas aeroportuárias, de uso das comunicações e de auxílio à navegação aérea em rota	Ofício nº 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<i>k) enquanto não ocorrer as implantações tecnológicas recomendadas nas alíneas “a”, e “b” antes mencionadas, estabeleça procedimento que certifique as Superintendências de Gestão Operacional e a Superintendência de Finanças que as unidades aeroportuárias verifiquem diariamente as discrepâncias entre o SGTC e o SISO, conforme módulo “Discrepâncias entre SGTC e o SISO” (SMAP) do SISO, a partir de 1º/9/2010;</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão Operacional - DOGP			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item nº 7.DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 7.2.Das Determinações do TCU à Secretaria de Controle Interno (Ciset-MD) 7.2.3.1. Recomendações relativas à cobrança de tarifas aeroportuárias, de uso das comunicações e de auxílio à navegação aérea em rota	Ofício nº 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
l) enquanto não ocorrer as implantações tecnológicas recomendadas nas alíneas “a”, e “b” antes mencionadas, estabeleça procedimento que certifique as Superintendências de Gestão Operacional e a Superintendência de Finanças que as unidades aeroportuárias cumpram o disposto no Anexo VII da NI 5.09, de 5/8/2009 e informe a esta Ciset-MD quanto a sua implementação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Finanças - DFFI			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/GEAUD/CISSET-MD	Item nº 7.DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 7.2.4.Avaliação das providências adotadas pela Infraero em face da determinação contida no Acórdão TCU nº 1.324/2009 7.2.4.1. Recomendações referentes às providências adotadas pela Infraero em face da determinação contida no Acórdão TCU nº 1.324/2009	Ofício nº 12.000/2010/Geaud/Ciset-MD, de 4/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição da Recomendação:			
<i>Diante das análises e constatações do item 7.2.4 propomos recomendar à administração da Infraero que informe a Ciset-MD a implementação e validação dos parâmetros que devem ser revistos, inclusive quanto ao ajuste dos valores já repassados com divergência.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Finanças - DFFI			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A rotina de aplicação dos rendimentos sobre os valores de terceiros foi revisada e corrigida, entrando em produção a partir de 1º/10/2010. No que se refere aos valores já repassados, relativos aos decêndios 2º de mar/2010 ao 3º de set/2010, a revisão da aplicação dos rendimentos se encontra em apuração. Após essa execução, os valores serão revisados, mais uma vez, antes de ser efetivado o devido ajuste na rotina de repasse. Foi estimado o prazo de 30 dias para a conclusão total desta atividade.			

Ordem	Identificação da Nota	Item da Nota	Comunicação Expedida
15	Nota nº 032/2010/Geafo/Ciset-MD, de 30/11/2010 (Processo nº 60100.001755/2008-91)	Itens 3.3 e 4.3.	Ofício nº 14.691/2010/Geafo/Ciset-MD, de 30/11/2010. (Ref. Ofício nº 6820/2010/Geafo/Ciset-MD, de 15/06/2010, e Ofício nº 13.537 /2009/Geafo/Ciset-MD, de 30/10/2009).
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição das Recomendações:			
<p>3.3. Conclusão: Situação não regularizada. Sugiro recomendar à INFRAERO que adote as demais providências visando à regularização da inconsistência e que informe à Ciset/MD quando da conclusão dos trabalhos de transferência eletrônica dos dados de todos os seus contratos para o Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG.</p> <p>4.3. Conclusão: Situação parcialmente regularizada. Sugiro recomendar à INFRAERO que adote as demais providências necessárias visando a regularização da pendência e que informe à Ciset/MD quando da conclusão dos trabalhos para a transferência eletrônica dos dados atrelados à execução física e financeira de todos os seus contratos para o Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Superintendência de Contratos e Convênios - DACC			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendações em fase de cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Encaminhada a CF N° 31307/PRAI(AIPD)/2010, de 10/12/2010, à DACC, responsável pela disponibilização das informações no SIASG. Solicitamos informar se as pendências foram sanadas, e, caso negativo, as medidas adotadas, inclusive junto ao Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – MPOG, no intuito de regularizar a situação.</p> <p>Respondido por meio da CF N° 32449/DACC(CCPF)/2010, de 23/12/2010, que a situação não está totalmente regularizada devido às incompatibilidades técnicas para a migração dos dados no SIASG.</p> <p>A DACC formalizou solicitação ao Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – MPOG, por meio da CF N° 32149/ DACC(CCPF)/2010, de 20/12/2010.</p> <p>Informações repassadas à Ciset – CF N° 32998/PRAI(AIPD)/2010, de 30/12/2010.</p>			

Ordem	Identificação da Informação	Item da Informação	Comunicação Expedida
16	Informação nº 09/2010/Geori/Ciset-MD, de 17/6/2010. (Processo nº 6000.002467/2010-04)	Item 17.	Ofício nº 505/2010/Geori/Ciset-MD, de 21/6/2010. (Ref. Ofício nº 190/2010/Geori/Ciset-MD, de 5/3/2010).
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária			
Descrição das Recomendações:			
<p>a) providenciar a declaração da nulidade do Ato Administrativo nº 2959/PR/2008;</p> <p>b) emitir novo ato administrativo com vistas a anular a Informação Padronizada nº 320/DARH/2004;</p> <p>c) providenciar o reenquadramento dos empregados promovidos via “Sistema de Progressão Especial” à situação anterior, sem prejuízo das promoções por merecimento ou antiguidade;</p> <p>d) adotar providências de igual teor em relação à sistemática de “promoção” análoga que beneficiou os Diretores da Infraero, conforme orientado no Parecer nº 290/Conjur/MD – 2010; e</p> <p>e) adotar providências, em conformidade com a legislação pertinente e a jurisprudência sobre o assunto, com vistas a verificar a necessidade de se obter dos empregados a reposição dos valores que lhes foram pagos indevidamente pela Empresa em razão da concessão da progressão especial indevida.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Executiva e Conselho de Administração da INFRAERO			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendações cumpridas: “a” a “d”; Recomendação em fase de cumprimento: “e”.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A Diretoria Executiva, na Reunião Extraordinária realizada em 27/10/2010 (Ata nº 16/2010), deliberou por acolher as manifestações da CONJUR-MD (Parecer 290/CONJUR/MD/2010, de 6/5/2010) bem como as alíneas “a” a “d” da Informação nº 09/2010/Geori/Ciset-MD, de 5/4/2010, decidindo: anular o AA nº 2959/PR/2008; a IP nº 320/DARH/2004; a IP nº 005/DA/18/8/2009-R; a concessão da progressão funcional especial aos ex-digentes empregados. Informações encaminhadas à Ciset - CF Nº 968/PRAI(AIPD)/2010-C, de 28/10/2010.</p> <p>A Superintendência de Recursos Humanos informou, por meio da CF Nº 1169/DARH(RHGP)/2010-C, de 21/12/2010, que “os empregados abrangidos pela progressão especial e pela promoção especial estabelecida para os ex-diretores empregados foram reenquadrados à situação anterior, [a partir de 1º/11/2010] sem prejuízo das demais promoções que tiveram no período, com exceção dos empregados que tiveram a progressão especial estabelecida ou mantida por determinação judicial”.</p> <p>Com relação à reposição dos valores (recomendação da alínea “e”), a matéria foi encaminhada para decisão do Conselho de Administração.</p> <p>Na reunião realizada em 7/12/2010 (Ata nº 12/2010), o Conselho de Administração decidiu: a) determinar à Diretoria Executiva a apuração de responsabilidade pela concessão da Progressão</p>			

Especial indevida; **b)** contratação de escritório de notório saber no campo trabalhista para embasar a decisão do CA sobre a necessidade de se obter a reposição dos valores; **c)** determinar que a Procuradoria Jurídica - PRPJ proceda ao levantamento de toda a jurisprudência a respeito da matéria.

Com relação à alínea “a”, por meio do AA nº 92/PR/2010-C, de 29/12/2010, foi instaurada a Sindicância nº 025/SEDE/2010, destinada a apuração de responsabilidade pela concessão de Progressão Especial indevida, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da INFRAERO. Informações encaminhadas à Ciset por meio da CF Nº 09/PRAI(AIPD)/2011-C, de 4/1/2011.

Com relação à alínea “b”, a Procuradoria Jurídica informou, em 8/4/2011, por meio da CF Nº 593/PRPJ/2011-R, que “após a elaboração e aprovação do Termo de Referência, do objeto em questão, este foi encaminhado a alguns escritórios de advocacia visando a obtenção de propostas de preço, para a elaboração do valor estimado da contratação e da solicitação de instauração de processo licitatório”.

A Superintendência de Auditoria Interna - PRAI está monitorando as medidas adotadas pela Administração da INFRAERO.

Quadro 157: Quadro A.15.4 da DN TCU Nº 107/2010- Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

ANEXO V

**MONITORAMENTO DOS RELATÓRIOS
CONSOLIDADOS DA AUDITORIA INTERNA**

ANEXO V - Monitoramento dos Relatórios Consolidados da Auditoria Interna

1. Resumo de Relatórios Monitorados no Exercício de 2010

Relatórios de Auditoria - Plano 2009:

Nº	GERÊNCIA	OBJETO	SITUAÇÃO ATUAL
001	AIAG	Auditoria de gestão operacional no aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont.	Em Monitoramento.
002	AIAP	Avaliação do processo de aquisição de bens e contratação de serviços na INFRAERO.	Monitoramento Finalizado.
003	AIAG	Auditoria de gestão na área comercial no Aeroporto Internacional de Florianópolis.	Monitoramento Finalizado.
006	AIAG	Auditoria de gestão operacional no Aeroporto Internacional Tancredo Neves/Confins.	Em Monitoramento.
007	AIAG	Auditoria das demonstrações e procedimentos contábeis – SBRF.	Em Monitoramento.
009	AIAG	Auditoria de gestão nas áreas administrativa, comercial e financeira no Aeroporto Internacional de Macapá.	Monitoramento Finalizado.
010	AIAG	Auditoria de gestão nas áreas de pessoal, encargos e benefícios no Aeroporto Internacional Dois de Julho/Salvador.	Em Monitoramento.
011	AIAG	Auditoria de gestão operacional no aeroporto de Congonhas - São Paulo - SBSP.	Em Monitoramento.
012	AIAG	Auditoria das demonstrações e procedimentos contábeis – SBGR.	Em Monitoramento.
013	AIAP	Auditoria de Processos de Receita.	Em Monitoramento.
014	AIAG	Auditoria de gestão no terminal de cargas (TECA) – SBBR.	Monitoramento Finalizado.
015	AIAG	Auditoria das demonstrações e procedimentos contábeis – SBPA.	Em Monitoramento.
016	AIOT	Auditoria no sistema gestor estacionamento/Gest - SBFL e SBGL.	Em Monitoramento.
017	AIAG	Auditoria de gestão de despesas/ Natal.	Monitoramento Finalizado.
018	AIAG	Auditoria Operacional no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão.	Em Monitoramento.
019	AIAP	Denúncia - auditoria nos processos de dispensa de licitação e FAD do SBSV (solicitada pela PR/INFRAERO).	Monitoramento Finalizado.

Nº	GERÊNCIA	OBJETO	SITUAÇÃO ATUAL
020	AIAG	Auditoria de gestão no terminal de cargas (TECA). – SBGL	Em Monitoramento.
021	AIAG	Auditoria de gestão de despesas/Maceió.	Monitoramento Finalizado.
022*	AIOT	Auditoria nas obras do Aeroporto Internacional de Parnaíba. – SBPB	Em Monitoramento.
023*	AIAG	Auditoria de operações no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos. - Governador André Franco Montoro	Em Monitoramento.
025*	AIAG	Demonstrativos e Procedimentos Contábeis da Sede.	Em Monitoramento.

Quadro 158: Relatórios de Auditoria - Plano 2009

*Os Relatórios nº 022/PRAI/AIOT/2009, nº 023/PRAI/AIAG/2009, e nº 025/PRAI/AIAG/2009 encontram-se no aguardo das respostas dos gestores. Devido a isso não há planilha de monitoramento, conforme os outros Relatórios.

Relatórios de Auditoria – Especial 2009:

Nº	GERÊNCIA	OBJETO	SITUAÇÃO ATUAL
002*	AIAG	Atender solicitação do Superintendente de Auditoria Interna, exarada no despacho de 9/6/2008, exarada na CF nº 226/DC/2008-c, realizamos de 25 a 29 de agosto de 2008, durante os exames da visita de auditoria realizada no SBVT, na área de licitações e contratos administrativos, os trabalhos iniciais de uma auditoria especial no Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles, com vistas a verificar possíveis impropriedades no processamento das concorrências nº 001/VTAF(VTCM)/2008, 001/SBVT(VTCM)/2006, 002/VTAF(VTCM)/2007, 003/VTAF(VTCM)/2007 e 003/VTAF(VTCM)/2008.	Monitoramento Finalizado.
003	AIAG	Atender solicitação do Superintendente de Auditoria Interna quanto à execução dos contratos administrativos no SBKP - Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas.	Monitoramento Finalizado.
005*	AIOT	Auditoria nas obras do Aeroporto de Altamira.	Em monitoramento.
006*	AIAG	Auditoria no contrato do centro de manutenção da GOL – SBCF.	Monitoramento Finalizado
007	AIOT	Auditoria nas obras e serviços de recuperação da estrutura metálica da cobertura do TPS e do abrigo de ônibus do estacionamento do aeroporto internacional Marechal Cunha Machado /São Luis.	Monitoramento Finalizado
008*	AIAG	Auditoria de Internet sem fio - WI-FI.	Em Monitoramento.

Quadro 159: Relatórios de Auditoria – Especial 2009

*Em consequência dos apontamentos dos Relatórios de Auditoria Especial nº 002/PRAI(AIAG)/2009 e nº 006/PRAI(AIAG)/2009 foram instauradas Sindicâncias para apurar os fatos, motivo pelo qual não há planilha de monitoramento, conforme os outros Relatórios.

Os Relatórios de Auditoria Especial nº 005/PRAI(AIOT)2009 e nº 008/PRAI/AIAG/2009 encontram-se no aguardo das respostas dos gestores. Devido a isso não há planilha de monitoramento, conforme os outros Relatórios.

Relatórios de Auditoria - Plano 2010:

Nº	GERÊNCIA	OBJETO	SITUAÇÃO ATUAL
001	AIAP	Auditoria no processo de movimentação de carga Aérea na INFRAERO.	Em Monitoramento.
002	AIAG	Auditoria nas áreas de licitações e contratos Administrativos do Aeroporto. Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas – SBFi.	Em Monitoramento.
005	AIAG	Auditoria nos Demonstrativos e Procedimentos Contábeis do Aeroporto Internacional de Belém SBBE.	Em Monitoramento.
007	AIAG	Auditoria na área de Operações do SBRF.	Em Monitoramento.

Quadro 160: Relatórios de Auditoria - Plano 2010

Relatórios de Auditoria - Especial 2010:

Nº	GERÊNCIA	OBJETO	SITUAÇÃO ATUAL
002	AIAG	Auditoria de Patrocínio e Publicidade	Em Monitoramento.
003	AIAG	Termo de Contrato nº 2.99.02.042-8 Tante-Frida Chocolates e Presentes Ltda - Aeroporto Internacional de Brasília/Presidente Juscelino Kubitschek.	Em Monitoramento.
006	AIAG	Revisão do diagnóstico e avaliação da execução do TC 024-ST/2004/0061, pactuado com a empresa CDN – Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão Antônio Carlos Jobim.	Em Monitoramento.
007	AIAG	Isenções Tarifárias de Armazenagem e Capatazia nos Terminais de Carga da INFRAERO.	Em Monitoramento.

Quadro 161: Relatórios de Auditoria - Especial 2010

Todos os Relatórios de 2010 supramencionados encontram-se no aguardo das respostas dos gestores. Devido a isso não há planilha de monitoramento, as quais serão apresentadas no próximo exercício.

2. Monitoramento por Relatório Consolidado e por Recomendação

Relatório Consolidado Nº 001/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Área de Operações do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
Item 13 – PAC DONA As Cartas ADC e PDC do aeródromo de Santos Dumont estão totalmente desatualizadas.	A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI.	<p>“A RJOP encaminhou à EGRJ um Croqui e informações para as cartas ADC e PDC, bem como para uso do levantamento topográfico. A RJNA-3 enviou cópia do material, por e-mail, ao Sr. Inaldo, no dia 07/12/2009.”</p> <p>“Nesta primeira semana de janeiro de 2010, a Topógrafa da SRRJ concluiu os trabalhos de campo que embasarão a atualização das referidas cartas. Esta tarefa será concluída diretamente na SRRJ.”</p> <p>“As cartas ADC/PDC foram elaboradas pela Gerencia de Engenharia da SRRJ, porém tiveram que ser refeitas, devido a erros, e estão sendo corrigidas pela EGRJ, para serem enviadas para a DONA e esta encaminhará à ANAC para análise e se de acordo, remetidas ao ICA para publicação”.</p> <p>Prazo de envio a DONA – 26/4/2010</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO.</p> <p>A solução definida em conjunto pelo SBRJ, DONA e DO foi a elaboração dos estudos necessários, quanto às informações das Cartas ADC e PDC, que quando concluídas a DONA ficaria responsável para encaminhar aos órgão competentes, para publicação.</p> <p>Assim, considerando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- que a IOG foi realizada em novembro de 2007 e a solução dos problemas ainda se encontra em estudo; 2- que a responsabilidade final pela publicação das informações aeronáuticas está sob a responsabilidade da DONA; 3- que esta missão de auditoria foi demandada pelo ex-presidente da Infraero e ex-Diretor de Operações; Entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. 4- Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.
Item 14 – PAC DONA Foi constatado que, no AIP-BRASIL e no ROTAER, existem informações desatualizadas, informações de	A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI.	<p>“Emendas já foram inseridas nas respectivas publicações com as correções”</p> <p>Prazo – concluído.</p>	IMPLEMENTADA.

<p>natureza temporária que não deveriam sequer ter sido nas inseridas e tabelas ainda não construídas.</p>			
<p>Item 4.2.1 – PAC DOSA Faltam guaritas de vigilância na cabeceira 20. A Equipe de Auditoria, à época da missão de auditoria, entendeu que não bastavam existir as guaritas. Desta forma recomendou que fosse informada quando estas guaritas seriam adequadas com os devidos recursos humanos e materiais.</p>	<p>A resposta não foi aceita pela Equipe de Auditoria, pois não foi informado se as guaritas instaladas contam com equipes de vigilância.</p>	<p>“Na face Norte (cabeceira 20), existem 02 guaritas de alvenaria (já prontas), denominados Orla 3 e Orla 4, que serão guarnecidas por vigilantes, rádio, telefone, alarme áudio visual e acompanhamento através de câmera pelo Centro de Monitoramento Eletrônico de Segurança – CMES, que entrarão em operação assim que o Processo Licitatório (PGE 001/RJAF(SBRJ)/2010, que visa a contratação de serviços de vigilância para o Aeroporto Santos Dumont, esteja concluído. As atribuições dos postos mencionados nesse item serão regulados através de Instrução de Trabalho (ITRJ) específica, que serão editadas tão logo os postos sejam implantados.” Prazo – 30/7/2010.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. Considerando que o processo licitatório para dotar as guaritas com as equipes de vigilância somente ocorrerá em julho de 2010, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>
<p>Item 2.1 A estanqueidade do sítio aeroportuário encontrava-se em alguns aspectos com vulnerabilidade, conforme também ressaltado no Relatório de Auditoria N° 13/PRAI/2006. A Administração Aeroportuária, à época, manifestou-se com a indicação de uma série de ações que não foram</p>	<p>Não houve manifestação da Dependência sobre esta ressalva e recomendação. Assim, reiteramos nossa recomendação, ressaltando que o seu atendimento será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>“Implantação de Sistema Eletrônico de detecção de acessos indevidos dos perímetros NORTE/SUL, o projeto de implantação do Sistema de Controle Eletrônico para Segurança Perimetral, está sendo desenvolvido pela Empresa ENGINE Engenharia e Informática e carece de aprovação junto à SRRJ, em virtude do alto valor da proposta apresentada.” Prazo – 30/7/2010. “Na face Oeste (área gramada, contígua a Pista Principal), o processo de implantação do sistema de cercas patrimoniais do SBRJ já encontra-se homologada (PGE 036/RJAF(SBRJ)/2009), aguardando a contratação de empresa especializada para que seja gerada a ordem de execução dos serviços.” Prazo – 30/12/2010.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. A solução apresentada pelo SBRJ demonstra que será implantado melhor controle do perímetro do sítio aeroportuário, porém ainda não se encontra em funcionamento. Assim, considerando que os prazos para executar as ações propostas pela dependência ocorrerão somente em julho e dezembro de 2010, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

<p>implantadas.</p>		<p>“Em virtude da complexa situação de vulnerabilidade apresentada no local, por existir uma via pública na proximidade da cabeceira de pista (02), foi criado um posto de serviço, denominado Orla Móvel, compondo a equipe de segurança local. As atribuições do mencionado posto estão reguladas através da Instruções de Trabalho: ITRJ 12.20 – Orla Móvel, que encontra-se em pasta alocada no posto de trabalho.” Concluído em 22/06/2009.</p>	
<p>Item 2.2 Apesar de constatar no item 65, do PAC elaborado pela DOGP, a mudança da localização do Parque de Abastecimento de Aeronaves (PAA), a Equipe de Auditoria ressalvou no item 2.4 do Relatório de Auditoria N° 13/PRAI/2006 que os postes de iluminação desta área, obstaculizavam a rampa de transição das pistas de pouso e decolagem. Em resposta a este Relatório, Administração Aeroportuária corroborou com o entendimento da Equipe, informando</p>	<p>Não houve manifestação da Dependência sobre esta ressalva e recomendação. No entanto, considerando a manifestação do item 55 do PAC da DOGP, que informa a existência de projeto de novo PAA pela empresa distribuidora, informamos que este assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>“Já mantivemos contato com os responsáveis local da BR, definindo a altura máxima (3,0 metros) dos postes naquela posição, solicitando a retirada dos mesmos e a redefinição de instalação seja por altura ou posicionamento de novo ponto de fixação. Enviaremos correspondência formalizando a urgência das providências – Prazo 90 dias (noventa) dias.” Prazo – 30/6/2010</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. A solução apresentada pelo SBRJ é a correta para a adequação dos problemas apresentados, no entanto é basicamente a mesma solução apresentada na resposta do Relatório de Auditoria N° 13/PRAI/2006. Assim, considerando que as ações para a adequação dos problemas são recorrentes desde 2006, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

<p>que o Serviço de Engenharia do Terceiro Comando Aéreo Regional também constatou que os postes feriam a rampa de transição nº 1, além de informa, também, que notificou a Petrobrás para sanar a irregularidade. Porém a Equipe de Auditoria encontrou as mesmas condições apresentadas na missão de 2006.</p>			
<p>Item 2.4 A Equipe de Auditoria ressaltou no item 2.16, do Relatório de Auditoria Nº 13/PRAI/2006 que o pátio de aeronaves apresentava placas com trincas e esborcinamentos, acarretando na produção de FOD. Destaca-se que na época da verificação pela Equipe, parte do pátio novo se encontrava em obra e, portanto não era objeto de verificação. No entanto, com a atual</p>	<p>Quanto à informação dos gestores de que a recuperação do pavimento será realizada mediante nova contratação, a Equipe de Auditoria considera a resposta satisfatória, no que tange à regularização e disponibilização da infraestrutura aeroportuária aos usuários. Entretanto, destacamos que não foram apresentadas justificativas e/ou esclarecimentos adicionais, referente a recomendação da Equipe de Auditoria no sentido de exigir da contratada, conforme preconiza o art. 69, o reparo, correção, reconstrução ou substituição “às suas expensas”, dos vícios, defeitos ou incorreções apresentadas no serviço executado, na recuperação do referido pátio em 2006/2007. Por isso, reiteramos a</p>	<p>“Placas de Posição de Estacionamento P-01 (composta por 98 placas): Em fase conclusiva de obras, porém, encontram-se suspensas face a retirada de operação da TWY “KILO” pela ANAC; única alternativa de desvio de táxi de aeronaves naquele trecho, para complementação das obras. Sem previsão. Recuperação de 200 placas de pavimento concreto: Em dezembro de 2009, o projeto executivo esteve finalizado para licitação, no entanto, foi solicitada pela SEDE (DEOB), a suspensão do processo licitatório, devido a necessidade de elaboração do projeto executivo final que contemplasse todo o Pátio. O Projeto Executivo Final foi iniciado com avaliação geotécnica, através de ensaios FWD, GEORADAR, Poços de Visita e Coleta de amostras com perfuração e Trado e Sondagem da Percussão. (de janeiro/2010 a março/2010). Os resultados dessas investigações serão base para a elaboração do Projeto Executivo Final que possui previsão para</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. A manifestação do SBRJ não apresenta as justificativas para a realização de nova contratação para recomposição do pátio de aeronaves, apesar de parte do pavimento do pátio de aeronaves, principalmente nas posições de estacionamento 1 e 2, terem sido recompostas a partir de 2006. Assim, considerando a ausência de justificativa para nova contratação de serviço de recomposição do pátio de aeronaves do SBRJ, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

<p>visita percebe-se, principalmente nas posições 1 (um) e 2 (dois), o lastimável estado do pavimento apesar de ser obra recente, e que a princípio deve haver cobertura de garantia contratual.</p>	<p>recomendação da alínea “b”. Por fim, ressaltamos que a efetiva regularização e implementação das recomendações serão monitoradas pela Equipe de Auditoria, conforme previsto no item 36 da NI 4.02(ADT).</p>	<p>conclusão em jun/2010. As ações paliativas adotadas pela AAL, até a conclusão das obras definitivas, é a de recomposição com CBUQ, na superfície das placas que apresentam desagregação severa.” Prazo – 30/12/2010</p>	
<p>Item 2.5 Verificamos que o SCI não possui sala ou torre de observação em local elevado que possibilite a visibilidade de toda a área de movimentação. Porém, estas instalações podem ser supridas por sistema fechado de TV. Esta ressalva constou do item 3.1 do Relatório de Auditoria Nº 13/PRAI/2006.</p>	<p>Não houve manifestação da Dependência sobre esta ressalva e recomendação. Assim, reiteramos nossa recomendação, ressaltando que o seu atendimento será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>“Tendo em vista a suspensão imposta pela IP Nº 228/DE(DEOB)/2009 no que se reporta a finalização do CFTV do SBRJ, encontra-se em fase de análise pela RLMN, a possibilidade de instalação de duas câmeras de CFTV, (cedidas pelo SBSP), para uso do SESCINC, de forma a proporcionar o monitoramento das operações de pouso e decolagem nas cabeceiras 02 e 20. A instalação desses equipamentos será realizada tão logo seja dimensionada a infraestrutura necessária para viabilizá-la; Encontra-se disponível na SCI uma área destinada ao cassino. A aludida área é dotada de TV por assinatura, DVD, computador e jogo de sinuca. No tocante à sala de ginástica, a mesma é dotada de equipamentos para musculação, esteira e bicicleta ergométrica, ressaltando-se que a prática de esportes coletivos é realizada mediante utilização da quadra de futsal do III COMAR devido a Inexistência de um espaço físico na SCI. Adicionalmente, informo que, nos termos da CF nº 930/RJSE(RJSE-1)/2010, foi solicitado à EGRJ a contratação de projeto e reforma predial das instalações da Seção Contraincêndio do SBRJ, conforme dotação orçamentária constante do Plano de Ação SBRJ/2010, (Programa 0122, item 52229 – Valor R\$ 300.000,00).”</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. A manifestação do SBRJ indica a possibilidade de instalação de CFTV, sem afirmar uma possível data para a disponibilização das imagens das pistas ao SCI, cumprindo com isto determinação normativa. Assim, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

		Prazo – 30/12/2010	
<p>Item 3.2</p> <p>Constatamos que os posicionamentos das sinalizações horizontais de Ponto de Visada, das pistas de pouso e decolagem, não são coincidentes com o posicionamento dos PAPI, que informam as rampas visuais de aproximação. Esta diferença do posicionamento entre estes auxílios alcançam distâncias superiores a 50 metros.</p>	<p>Não houve manifestação da Dependência sobre esta ressalva e recomendação. Assim, reiteramos nossa recomendação, ressaltando que o seu atendimento será monitorado pela PRAI.</p>	<p>“A constatação apresentada no Relatório será objeto de questionamento técnico a ser encaminhado ao GEIV por esta AAL, tendo em vista que em 08/08/2000 (Pista Principal) e 24/10/2002 (Pista Auxiliar), houve a homologação do sistema PAPI, após substituição do sistema VASIS; tendo sido projetado, aprovado por aquele órgão e, desde então, nos voos de “Aferição”, nada ter sido notificado enquanto uma “Não conformidade”.</p> <p>Prazo – 30/8/2010</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO.</p> <p>Em virtude da homologação do PAPI estar sob a responsabilidade do DECEA, entendemos que este assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para solicitar deste órgão competente manifestação do posicionamento deste equipamento, que se encontra não conforme com RBAC 154, item 303(e)(2)(i).</p> <p>Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>
<p>Item 3.3</p> <p>Nas posições de estacionamento de aeronave, do lado norte do pátio principal foram constatadas as seguintes não-conformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aeronaves no GEIV estacionada sobre áreas definidas para helicópteros; • Aeronave (Legacy) estacionada em desacordo com a sinalização de barra de parada “T”; • Faixa de 	<p>Não houve manifestação da Dependência sobre esta ressalva e recomendação. Assim, reiteramos nossa recomendação, ressaltando que o seu atendimento será monitorado pela PRAI.</p>	<p>“A Sinalização executada pelo Consórcio de Obras, não atendia as necessidades das Operações da Aviação Executiva, foram desconsideradas no projeto de atualização das cartas ADC/PDC que se encontram em fase final de elaboração pela EGRJ, para encaminhamento à SEDE(DONA) e posteriormente envio à ANAC.”</p> <p>Prazo – 26/4/2010</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO.</p> <p>A manifestação do SBRJ indica que serão efetuados os ajustes da sinalização horizontal nas cartas de informação aeronáuticas do SBRJ, porém não informa quando serão efetuadas as devidas sinalizações horizontais no pátio de aeronaves.</p> <p>Assim, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada.</p> <p>Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

<p>segurança posicionada sobre as posições de estacionamento de helicópteros; Área de segurança com a coloração específica para pistas de táxi e linha de guia para aeronaves em pátio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão da área de segurança sem preservar os afastamentos mínimos definidos em norma; • As posições de contato para helicópteros estão sinalizadas de branco, quando o correto é na cor amarela. 			
<p>Item 3.4 No momento da visita à Torre de Controle, o empregado matrícula 90528-03, PSA-Técnico em Eletrônica, lotado na Gerência de Manutenção – RJMN, que se encontrava no local para reparar o equipamento GA700, relatou que este tipo de problema na estação de áudio VHF era constante. Destacamos que esta informação foi</p>	<p>Não houve manifestação da Dependência sobre esta ressalva e recomendação. Assim, reiteramos nossa recomendação, ressaltando que o seu atendimento será monitorado pela PRAI.</p>	<p>“O Sistema VCS(Central de Áudio), destinado a ser instalado no SBRJ, encontra-se no aeroporto de Viena, na Áustria, pronto para ser embarcado, via aérea, para o Aeroporto do Galeão, aguardando a finalização dos procedimentos administrativos bancários de emissão e recebimento da carta de crédito. Após o desembarque em Santos Dumont, seguirão os procedimento de desembaraço, para a mercadoria seja liberada.” “Enquanto o Sistema não chega no Aeroporto de Santos Dumont, o projeto executivo encontra-se em fase de ajustes com a Contratada, objetivando a sua aprovação pela Fiscalização da INFRAERO. O sistema VCS somente será instalado com a aprovação do Projeto Executivo pela Fiscalização.” Prazo – 30/7/2010</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. Considerando que o sistema VCS (central de áudio) continua pendente de solução definitiva, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

ratificada pela equipe da TWR. Ressaltamos que o referido equipamento está com mais de 15 anos de uso.			
--	--	--	--

OBS.: Análise realizada por Márcio Seixas, com o de acordo de Wesley Alves/Aline Alonso Arja de Almeida.

Consolidação de Relatório: Nº 02/PRAI(AIAP)/2009

Objeto da Auditoria: Avaliação do processo de aquisição de bens e contratação de serviços na INFRAERO.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
Falta de uniformidade no momento da elaboração do Ato Administrativo.	Alterar a norma, flexibilizando o momento de sua elaboração, limitado a data de publicação do edital.	Redação atual da alínea "d" do subitem 11.1.4 da NI 6.01/D (LCT): "Confecção do Ato Administrativo, designando a Comissão de Licitação o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ate a data de divulgação do aviso de licitação". (redação dada pelo subitem 1.2.1 do Ato Administrativa ° 2548/PR/2009, de 08/07/2009).	IMPLEMENTADA. As ações da DALC atendem a sugestão da Equipe de Auditoria.
Ausência ou negociação com a utilização de critérios não previstos em normas	Estabelecer em norma a obrigatoriedade de negociar visando obter a melhor proposta. Sugerimos, ainda, que o Pregoeiro consulte outros fornecedores, da marca e modelo ofertada pela licitante de melhor oferta, para verificar se o menor preço está compatível com o de mercado.	Em que pese a Lei do Pregão facultar a negociação (§ 8, Art. 24 do Decreta 5.450/2005), a DALC entende que a busca pela melhor proposta é obrigação dos empregados investidos na condição de Pregoeiros, independente de tal condição constar de normativos internos. Não obstante, temos exemplos de excelentes negociação no âmbito da Empresa, inclusive uma delas, em breve, estará concorrendo ao prêmio de maior negociação no âmbito da Administração Pública no transcurso de 2009. Com relação a possíveis critérios para negociação, com a devido respeito não temos conhecimento de nenhuma fórmula mágica. Esta DALC, por meio da LCLI tem intensificado junto aos responsáveis pelas áreas de licitação das dependências a importância da negociação e alguns critérios que estão funcionando nas licitações da Sede, a saber: (i) conhecimento da realidade mercadológica; (ii) aproveitamento de oportunidades e (iii) desconto proporcional.	IMPLEMENTADA.
Ausência e falta de	Adotar os procedimentos previstos	De acordo com as subalíneas "b.9" e "b.10" do	IMPLEMENTADA

<p>uniformidade na divulgação das ARP,s, ora disponibilizadas no Portal de Licitações da INFRAERO, ora enviadas por e-mail, sendo questionada a sua eficácia, tendo em vista a dificuldade na sua obtenção.</p>	<p>na alínea b 10, do subitem 12.7 da NI 6.01/D (LCT).</p>	<p>subitem 12.7 da NI 6.01/D (LCT) é atribuição do Órgão de Licitação disponibilizar, na integra, durante sua vigência, as respectivas ARP's firmadas pela INFRAERO, bem como manter atualizado o registro das mesmas no portal da INFRAERO. Portanto, entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar os procedimentos insertos na norma e, se for a caso, recomendar aos responsáveis nas unidades auditadas o fiel cumprimento dos mesmos.</p>	<p>Embora a fiscalização seja atribuição da PRAI, por meio de seu corpo técnico, tal fato não desobriga ou elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação normativa. Dessa forma, recomendamos à DALC intensificar orientação às unidades de licitação das dependências sobre o cumprimento da alínea “b” 10, do subitem 12.7 da NI 6.01/D (LCT).</p>
<p>Convite interno para que outras Dependências integrem o processo licitatório como participante do Sistema de Registro de Preços. Esta não é uma prática amplamente utilizada na INFRAERO.</p>	<p>Conscientizar as áreas envolvidas sobre a importância e os benefícios do uso do SRP nos processos licitatórios.</p>	<p>Esta prática vem sendo amplamente difundida, por ocasião da realização dos Seminários anuais da área, bem como nos treinamentos atinentes ao curso "Noções Básicas Sobre Procedimentos Licitatórios". Além disso, o tema foi pacificado, aprovado pela Diretoria de Administração e encaminhado aos Superintendentes da Sede, Regionais, Adjuntos e de Aeroportos por meio da CF CIRC. Nº 10346/DA(DALC)/2009, de 25/05/2009. Portanto, entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar os procedimentos atinentes conforme orientações divulgadas por meio da circular mencionada e, se for a caso, recomendar aos gestores dos processos auditados o fiel cumprimento das mesmas.</p>	<p>IMPLEMENTADA. Embora a fiscalização seja atribuição da PRAI, por meio de seu corpo técnico, tal fato não desobriga ou elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação normativa. Dessa forma, recomendamos à DALC intensificar orientação sobre a importância e os benefícios do uso do SRP nos processos licitatórios.</p>
<p>Não há consenso quanto à necessidade do parecer do Gestor sobre as propostas comerciais colhidas pela Área de Licitação.</p>	<p>Adotar os procedimentos previstos na alínea “a”, subitem 11.4 da NI 6.01/D (LCT).</p>	<p>Orientação repassada às Dependências, por meio de curso ministrado pela LCLI denominado “Noções Básicas Sobre Procedimentos Licitatórios”.</p>	<p>IMPLEMENTADA.</p>
<p>Ausência de obtenção de propostas sob a alegação de urgência</p>	<p>Adotar os procedimentos previstos na alínea “d”, subitem 9.8 e 9.8.1 da NI 6.01/D (LCT).</p>	<p>De acordo com a alínea "d" do subitem 9.8 e o subitem 9.8.1 da NI 6.01/D (LCT) é responsabilidade do órgão de Licitação da</p>	<p>IMPLEMENTADA. Cabe destacar que, embora a fiscalização seja atribuição da PRAI, por meio de seu corpo técnico, tal fato não desobriga ou</p>

do serviço, a falta de pessoal e a limitação do mercado.		dependência a obtenção de, no mínimo, três propostas aptas a seleção, ou incluir nos autos do processo a justificativa pela impossibilidade de tal obtenção. Portanto, entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar os procedimentos insertos na norma e, se for o caso, recomendar aos responsáveis o fiel cumprimento dos mesmos.	elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação normativa, conforme estabelece a alínea “c” do Item II do Art. 29 do Estatuto da INFRAERO, a seguir citada: “c) coordenar e controlar as ações administrativas de licitações e contratos.”
Utilização de DL eletrônica. Esta não é uma prática amplamente utilizada na INFRAERO.	Embora o subitem 9.9 da NI 6.01/D (LCT) expresse que a forma eletrônica seja adotada preferencialmente, a Equipe de Auditoria sugere que seja consignada a obrigatoriedade e, quando da impossibilidade de utilização, que se justifique.	De acordo com o subitem 9.9 da NI 6.01/D (LCT) deverá ser adotado, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica. O preceito normativo está em consonância com a Art. 4º, § 2º do Decreto 5.450/2005 que preceitua: “Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as unidades gestoras integrantes do SISG deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente”.	IMPLEMENTADA.
Elaboração de contrato e sua publicação. Não há uniformidade nos procedimentos, ora sendo executados pela Área Jurídica, ora pela Área de Gestão de Contratos, ora pela Área de Licitação e ora pelo Gestor.	Definir, na norma, as áreas responsáveis por esses procedimentos.	O tema está definido no subitem 19.2 da NI 6.01/D (LCT), de 13/07/2007, cuja redação foi alterada por meio do subitem 1.2.4 do Ato Administrativo n.º 2548/PR/2009, de 08/07/2009. Portanto, entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar os procedimentos atinentes conforme normatizado e, se for o caso, recomendar aos gestores dos processos auditados o fiel cumprimento das mesmas.	IMPLEMENTADA. A manifestação da DALC atende a sugestão da Equipe de Auditoria. Considerando que o Ato Administrativo n.º 2548/PR/2009 alterou o procedimento durante os trabalhos da auditoria, entendemos que a questão esteja pacificada, cabendo a DALC apenas a disseminação dessa mudança junto às dependências da Empresa, considerando que ainda há divergência na execução da referida atividade.
Manifestação do Controle Empresarial sobre o contrato, antes da assinatura. O procedimento vem sendo executado, em alguns aeroportos, em razão de determinação	A Equipe de Auditoria sugere estudar a necessidade deste procedimento e, caso confirmado inclui-la em norma.	Não há necessidade de manifestação do Órgão de Controle Empresarial acerca dos contratos antes da respectiva assinatura, inclusive, tal dispositivo não encontra arrimo na Norma. Portanto, entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria quando da constatação deste procedimento, a luz da celeridade processual, se for o caso, recomendar aos gestores dos processos auditados a	IMPLEMENTADA. A DALC deverá nos treinamentos realizados disseminar a informação.

do Superintendente.		desnecessidade do procedimento.	
Na maioria dos processos analisados verificamos a ocorrência de encaminhamentos desnecessários. Ex.: no encaminhamento do processo, da Área de Licitação para o Controle Empresarial, passar primeiro pelo Gerente Administrativo.	Padronizar, por meio de fluxograma, as rotinas do processo licitatório, de tal forma a eliminar ações desnecessárias que possam tornar o processo ineficiente e moroso.	As rotinas do processo licitatório estão definidas e padronizadas no Capítulo XI da NI 6.01/D (LCT). Portanto, entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar os procedimentos atinentes conforme normatizado e, se for o caso, recomendar aos gestores dos processos auditados o fiel cumprimento das mesmas.	IMPLEMENTADA. Considerando as justificativas apresentadas pela DALC e o poder discricionário que lhe compete, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado. Cabe destacar que, embora a fiscalização seja atribuição da PRAI, por meio de seu corpo técnico, tal fato não desobriga ou elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação normativa, conforme estabelece a alínea “c” do Item II do Art. 29 do Estatuto da INFRAERO, a seguir citada: “c) coordenar e controlar as ações administrativas de licitações e contratos.”
Dificuldades operacionais relacionadas ao sistema Pregão Eletrônico do Banco Brasil - licitações-e: Queda de conexão; limitação de espaço para mensagem; falta de divulgação das alterações; falta de cronologia dos fatos na Ata do Processo; status inadequado para lote fracassado não permitindo a visualização da Ata.	Sugerimos que a Superintendência de Licitações e Contratos apresente ao Banco do Brasil, os problemas/dificuldades apresentados, visando promover as adequações necessárias.	Primeiro, registre-se que a INFRAERO utiliza o licitações-e sem qualquer ônus. Segundo, o sistema do Banco do Brasil, ano após ano, tem sido o sistema utilizado pela Administração Pública mais premiado nos concursos afins. Terceiro, todas as constatações registradas pela Equipe de Auditoria são administráveis, senão vejamos: (i) Queda de Conexão: não ocorrem com frequência e, quando ocorrem, os editais contemplam previsão do procedimento a ser adotado pelos Pregoeiros; (ii) limitação de espaço para mensagem: a limitação é para cada mensagem, nada impede que sejam registradas tantas quanto forem necessárias; (iii) falta de divulgação das alterações: neste caso, salvo entendimento contrário, nos parece se tratar de falha humana e não do sistema; (iv) falta de cronologia dos fatos na Ata do Processo: Além da Ata propriamente dita, o sistema disponibiliza o relatório “Resumo da Licitação” que passa a integrar a Ata. Além disso, nada impede que o pregoeiro elabore relatórios complementares, se for o caso; (v) status inadequado para lote fracassado	IMPLEMENTADA Considerando as justificativas apresentadas pela DALC e o poder discricionário que lhe compete, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado. Cabe ressaltar que essa constatação foi um dos temas abordados no questionário aplicado nos aeroportos visitados e convidados no trabalho de auditoria e contempla as dificuldades observadas pelos agentes da área de licitação. Não obstante as justificativas apresentadas pela DALC, os técnicos do Banco do Brasil, responsáveis pelo licitações-e, quando questionados sobre essas dificuldades, nos solicitaram repassar os referidos problemas visando aprimorar o sistema. Acrescentamos que, de acordo com os técnicos do Banco do Brasil, isso é uma prática comum, usual entre os órgãos ou entidades que se utilizam do sistema e extremamente louvável, que em nada desmerece seus idealizadores ou usuários. Muito pelo contrário, visa buscar a excelência na prestação de serviços públicos, hoje, tão “massacrada” pela mídia e sociedade brasileira.

		<p>não permitindo a visualização da Ata: Mesmo nas licitações fracassadas o sistema permite a geração da Ata, além disso, por meio da opção “consultar detalhes” é possível o Pregoeiro imprimir relatório resumo que contempla todo o histórico do Pregão, inclusive os motivos atinentes a desclassificação das empresas e o Status correto da licitação, neste caso: FRACASSADA.</p>	
<p>Ausência de capacidade do Gestor para elaborar especificações técnicas e analisar planilhas de formação de preços.</p>	<p>Criar programa permanente para capacitar os Gestores.</p>	<p>Desde outubro de 2008, esta DALC, por meio de empregados lotados na LCLI vem ministrando em várias dependências o Curso “Noções Básicas Sobre Procedimentos Licitatórios”. Está em fase de processamento licitação para contratação dos serviços de transformação deste treinamento em EAD, onde todos os empregados da INFRAERO, inclusive os gestores terão acesso.</p> <p>Com relação ao tema, s.m.j., entendemos que a necessidade, bem como a criação do programa sugerido não é de competência exclusiva da área de licitações, mas de todas as áreas de atuação no processo de contratação, inclusive do próprio órgão de auditoria.</p>	<p>IMPLEMENTADA.</p> <p>Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado.</p>
<p>Capacitação de empregados da Área de Licitação. Muitos empregados que atuam na área não estão recebendo treinamento adequado para o exercício de suas funções.</p>	<p>Intensificar o treinamento a todos os empregados que atuam na área.</p>	<p>Desde outubro de 2008, esta DALC, por meio de empregados lotados na LCLI, vem ministrando em várias dependências o Curso “Noções Básicas Sobre Procedimentos Licitatórios”. Está em fase de processamento licitação para contratação dos serviços de transformação deste treinamento em EAD, onde todos os empregados da INFRAERO, inclusive aqueles que laboram na área de licitação. Igualmente, esta DALC apoia qualquer iniciativa que tenha por objetivo o treinamento e aperfeiçoamento do pessoal lotado na área de licitações.</p>	<p>IMPLEMENTADA</p> <p>Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado.</p>
<p>Ausência de compatibilidade da</p>	<p>Criar banco de preços para aquisição de bens e serviços</p>	<p>A criação de um Banco de Preços não seria garantia plena de eventuais distorções em relação àqueles</p>	<p>IMPLEMENTADA</p> <p>A DALC nos seus treinamentos deve divulgar a pesquisa de</p>

estimativa de preços em relação à realidade de mercado.	comuns.	praticados no mercado. A propósito, existem bancos de preços disponíveis, sem ônus, a disponibilização dos gestores. A CF CIRC. N.º 27496/DALC(LCLI)/2008, de 13/11/2008 elenca as fontes possíveis para formação da estimativa de preços.	preços nestes bancos de dados gratuitos.
Dificuldade na obtenção de propostas para compras de pequeno valor.	Verificar, no mercado, empresas especializadas em cotação de preços. Sendo viável, contratar esses serviços, visando equacionar a dificuldade.	Existem bancos de preços disponíveis, sem ônus, a disponibilização dos gestores. A CF CIRC. N.º 27496/DALC(LCLI)/2008, de 13/11/2008 elenca as fontes possíveis para formação da estimativa de preços. A norma prevê que quando da impossibilidade de obtenção do número mínimo de propostas, deverá constar do pedido a respectiva justificativa.	IMPLEMENTADA
Justificativas inadequadas para a aquisição de bens e contratação de serviços.	Criar programa permanente para capacitar os Gestores.	Desde outubro de 2008, esta DALC, por meio de empregados lotados na LCLI, vem ministrando em várias dependências o Curso “Noções Básicas Sobre Procedimentos Licitatórios”. Está em fase de processamento licitação para contratação dos serviços de transformação deste treinamento em EAD, onde todos os empregados da INFRAERO, inclusive os gestores terão acesso. Com relação ao tema, s.m.j. entendemos que a necessidade, bem como a criação do programa sugerido não é de competência exclusiva da área de licitações, mas de todas as áreas de atuação no processo de contratação, inclusive do próprio órgão de auditoria interna.	IMPLEMENTADA Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado.
Ausência de elementos obrigatórios e indispensáveis nas contratações emergenciais (ausência de caracterização da situação, razão da escolha do fornecedor	<ul style="list-style-type: none"> • Criar mecanismos de planejamento; • Conscientizar e orientar os Gestores; • Padronizar procedimentos, por meio de fluxogramas. 	Com efeito, a falta de planejamento ou o planejamento inadequado contribuem para o insucesso da contratação, cabendo não só a área de licitações, mas aos órgãos de controle conscientizar e orientar aos gestores que observem os procedimentos normatizados. Com relação às contratações emergenciais, a necessidade de se observar os elementos obrigatórios e indispensáveis	IMPLEMENTADA. Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado.

e justificativa do preço).		estão inseridos na alínea “b.1”, item 9.4.1, Capítulo IX da NI 6.01/D (LCT), de 13/07/2007. Entendemos que para o caso vertente, o estabelecimento de fluxogramas não é aplicável, cabendo ao Órgão de Auditoria fiscalizar os procedimentos atinentes conforme normatizado e, se for o caso, recomendar aos gestores dos processos auditados o fiel cumprimento dos mesmos.	
Exigência e definição inadequadas das garantias.	<ul style="list-style-type: none"> • Gestor deverá realizar estudo prévio do objeto a ser licitado; • Gestor e Área de Licitação devem analisar criteriosamente a necessidade de garantia; • Treinamento para as áreas envolvidas; • Revisão do edital padrão e da norma definindo os critérios. 	Com efeito, a falta de conhecimento do objeto e suas especificações podem caracterizar ato de má gestão. Não há receita pronta, cada objeto guarda sua peculiaridade. Se o Gestor não sabe definir o que quer, quem saberá? Com relação à necessidade de garantia, entendemos que o exame é atribuição exclusiva do Gestor e não compartilhada com a área de licitações. Com relação à revisão do edital padrão e da norma, a PRAI poderá encaminhar à DALC o respectivo texto com as alterações propostas que, no momento oportuno, será avaliada.	IMPLEMENTADA. Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado.
Ausência de justificativa para a aquisição e indicação incorreta da fonte de recurso	Orientar o Gestor (por meio de treinamentos e/ou cartilhas) sobre os elementos necessários a correta instrução do processo.	De acordo com a NI 6.01/D (LCT), de 13/07/2007 a solicitação da instauração da licitação, pelo órgão interessado, deverá conter os elementos elencados em seu subitem 11.1.1. Portanto, entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar os procedimentos insertos na norma e, se for o caso, recomendar aos responsáveis nas unidades auditadas o fiel cumprimento dos mesmos.	IMPLEMENTADA. Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado. Cabe ressaltar que, apesar das atribuições inerentes ao Órgão de Auditoria, cabe aos órgãos diretivos da Empresa o acompanhamento e a efetivação de determinação normativa, conforme estabelece a alínea “c” do Item II do Art. 29 do Estatuto da INFRAERO, a seguir citada: “c) coordenar e controlar as ações administrativas de licitações e contratos.”
Ausência dos elementos necessários (especificação do objeto, projeto básico, itens a serem cotados e quantitativos,	Orientar o Gestor (por meio de treinamentos e/ou cartilhas) sobre a importância da correta especificação e detalhamento do orçamento.	Com efeito, a falta de planejamento ou o planejamento inadequado contribuem para o insucesso da contratação, cabendo não só a área de licitações, mas aos órgãos de controle conscientizar e orientar aos gestores que observem os procedimentos normatizados.	IMPLEMENTADA Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado.

<p>composição de custos unitários de forma detalhada e falta de comprovação da fonte de recursos).</p>		<p>Problemas de falta de efetivo dizem respeito à gestão do Aeroporto e a área de recursos humanos da empresa. Com relação às prioridades, nos parece que cabe aos gestores administrar suas unidades de acordo com as respectivas peculiaridades e prioridades de cada localidade.</p>	
<p>Ausência de ampla pesquisa de preços no mercado, antes da divulgação do edital.</p>	<p>Enfatizar nos treinamentos corporativos da Área de Licitação, a necessidade da ampla pesquisa de preços; Disseminar a realização de diligências.</p>	<p>A necessidade da obtenção de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos antes da divulgação do Edital, além de pacificado pela jurisprudência é amplamente enfatizada nos treinamentos corporativos. A possibilidade de realização de diligências está prevista nos editais padrão e na legislação aplicável, sendo de conhecimento dos gestores usuários.</p>	<p>IMPLEMENTADA Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado.</p>
<p>Cláusulas Restritivas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exigências inadequadas e irrelevantes de registro em conselho para empresas não enquadradas; • Existência prévia de profissionais no quadro permanente da empresa; • Preferência de marcas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar o Gestor (por meio de treinamentos e/ou cartilhas) sobre a importância de um planejamento efetivo e da correta elaboração de especificações técnicas; • Intensificar a divulgação de matérias normativas oriundas dos órgãos de controle externo e INFRAERO, a exemplo do PRAI INFORMA; • Utilizar editais padrões. 	<p>Com efeito, a falta de planejamento ou o planejamento inadequado contribuem para o insucesso da contratação, cabendo não só a área de licitações, mas aos órgãos de controle conscientizar e orientar aos gestores que observem os procedimentos normatizados. Está disponível aos gestores o “LICITAÇÃO E CONTRATOS RESPONDE”, por meio do qual muitas dúvidas são elucidadas. A orientação para as dependências é de que utilizem os editais padrões. Não há objeção da DALC que a PRAI continue orientando os gestores por meio do PRAI INFORMA e da CARTILHA DE OLHO NA GESTÃO.</p>	<p>IMPLEMENTADA Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado.</p>
<p>Cláusulas Restritivas Ausência de cláusula de incentivo à participação de Micro e Pequenas Empresas (Lei complementar</p>	<p>Fazer uso dos editais padrões, disponíveis na rede.</p>	<p>A orientação da DALC para as dependências é de que utilizem os editais padrões. Cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar a utilização dos padrões e, se for o caso, recomendar aos responsáveis nas unidades auditadas que utilizem o padrão.</p>	<p>IMPLEMENTADA Cabe destacar que, embora a fiscalização seja atribuição da PRAI, por meio de seu corpo técnico, tal fato não desobriga ou elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação normativa, conforme estabelece a alínea “c” do Item II do Art.</p>

123/06).			29 do Estatuto da INFRAERO, a seguir citada: “c) coordenar e controlar as ações administrativas de licitações e contratos.”
Cláusulas Restritivas de Exigência de quantitativo mínimo de atestados referente à capacitação técnico-profissional. Imposição de limites de tempo, época e locais específicos na qualificação dos atestados de execução de serviços.	<ul style="list-style-type: none"> Intensificar a divulgação de matérias normativas oriundas dos órgãos de controle externo e INFRAERO, a exemplo do PRAI INFORMA; Orientar o Gestor (por meio de treinamentos e/ou cartilhas) sobre os limites de exigências para capacitação técnico-profissional. 	Com efeito, a falta de planejamento ou o planejamento inadequado contribuem para o insucesso da contratação, cabendo não só a área de licitações, mas aos órgãos de controle conscientizar e orientar aos gestores que observem os procedimentos normatizados. Está disponível aos gestores o “LICITAÇÃO E CONTRATOS RESPONDE”, por meio do qual muitas dúvidas são elucidadas. A orientação para as dependências é de que utilizem os editais padrões, onde tais restrições não figuram. Não há objeção da DALC que a PRAI continue orientando os gestores por meio do PRAI INFORMA e da CARTILHA DE OLHO NA GESTÃO.	IMPLEMENTADA Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado.
Cláusulas Restritivas Ausência de prazo adequado para realização de visitas técnicas, visando possibilitar a ampla participação de interessados.	Realizar estudo prévio para estipular prazo adequado.	De acordo com os editais padrões, a visita técnica pode ser realizada até o último dia imediatamente anterior a realização da licitação. Cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar a utilização dos padrões e, se for o caso, recomendar aos responsáveis nas unidades auditadas que utilizem o padrão.	IMPLEMENTADA. Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado. Cabe ressaltar que, apesar da atividade de fiscalização ser atribuída da PRAI, por meio de seu corpo técnico, tal fato não desobriga ou elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação normativa, conforme estabelece a alínea “c” do Item II do Art. 29 do Estatuto da INFRAERO, a seguir citada: “c) coordenar e controlar as ações administrativas de licitações e contratos.”
Julgamento de Processo Licitatório Adoção de critérios subjetivos para julgamento de licitantes.	Enfatizar, nos treinamentos corporativos da Área de Licitação, o cumprimento das condições pré-estabelecidas nos editais, visando evitar o julgamento subjetivo da documentação das licitantes.	O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, entre outros, é enfatizado nos treinamentos promovidos pela Superintendência de Licitações e Contratos. Cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar o correto julgamento com base nos princípios basilares da	IMPLEMENTADA Não obstante a manifestação da DALC, citando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que é enfatizado em treinamentos corporativos promovidos, tal fato não desobriga ou elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação

		licitação e, se for o caso, recomendar aos responsáveis nas unidades auditadas que utilizem apenas critérios objetivos, a rigor do que preceitua a Lei Geral.	normativa, conforme estabelece a alínea “c” do Item II do Art. 29 do Estatuto da INFRAERO, a seguir citada: “c) coordenar e controlar as ações administrativas de licitações e contratos.”
Ausência de justificativa que comprove a inviabilidade do uso do pregão.	Orientar o Gestor (por meio de treinamentos e/ou cartilhas) quanto ao correto emprego e benefícios do uso do pregão, bem como quanto ao cumprimento da legislação vigente.	No período de 01/01 à 30/09/2009 cerca de 85% das licitações do tipo “menor preço”, publicadas no âmbito da INFRAERO foram na modalidade Pregão. A utilização desta modalidade está amplamente difundida na Empresa e, os benefícios do emprego da mesma também são abordados nos treinamentos promovidos pela Superintendência de Licitações e Contratos.	IMPLEMENTADA. Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado.
Ausência de comprovação da inviabilidade de competição e singularidade do objeto (Uso do Art. 25 da Lei 8666/93).	Orientar o Gestor (por meio de treinamentos e/ou cartilhas) sobre a correta instrução dos processos de inexigibilidade, principalmente quanto à comprovação da inviabilidade de competição.	É óbvio que a licitação somente será inexigível quando, comprovadamente, houver inviabilidade de competição. Os requisitos para enquadramento de uma inexigibilidade estão elencados no Capítulo IX da NI 6.01/D (LCT), de 13/07/2009, inclusive antes da autorização e ratificação pela Autoridade Competente os processos passam pelo crivo dos órgãos de controle empresarial e jurídico. Entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar o correto enquadramento com base nos procedimentos da norma e princípios basilares da administração e, se for o caso, recomendar aos responsáveis nas unidades auditadas que comprovem a inviabilidade de competição.	IMPLEMENTADA Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado. Cabe ressaltar que, apesar da atividade de fiscalização ser atribuição da PRAI, por meio de seu corpo técnico, tal fato não desobriga ou elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação normativa, conforme estabelece a alínea “c” do Item II do Art. 29 do Estatuto da INFRAERO, a seguir citada: “c) coordenar e controlar as ações administrativas de licitações e contratos.”
Contratação de Serviços sem Licitação	Orientar as áreas envolvidas no processo (por meio de treinamentos e/ou cartilhas) sobre a importância da contratação por meio de licitação, inclusive quanto às cominações pelo não atendimento.	A regra é licitar e os casos de dispensa e inexigibilidade estão previstos nos arts. 34 e 35 do RLCI. Entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar o correto enquadramento com base nos procedimentos da norma e no regulamento e, se for o caso, recomendar aos responsáveis das áreas envolvidas nas respectivas unidades auditadas que observem os normativos vigentes e a legislação aplicável.	IMPLEMENTADA Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado. Cabe ressaltar que, apesar da atividade de fiscalização ser atribuição da PRAI, por meio de seu corpo técnico, tal fato não desobriga ou elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação normativa, conforme estabelece a alínea “c” do Item II do Art. 29 do Estatuto da INFRAERO, a seguir citada:

			“c) coordenar e controlar as ações administrativas de licitações e contratos.”
Ausência de planejamento adequado para aquisição de bens ou contratação de serviços similares, gerando a falta de manutenção de níveis mínimos de estoque e o fracionamento de despesas.	<ul style="list-style-type: none"> Orientar os Gestores (por meio de treinamentos e/ou cartilhas) sobre a importância do planejamento de compras, visando à realização de processos por meio de SRP, que contemplem quantitativo suficiente para atendimento num período pré-determinado, conforme a legislação vigente. Criar mecanismo que possibilite a realização de compras centralizadas, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. 	Com efeito, a falta de planejamento ou o planejamento inadequado contribuem para o insucesso da contratação, cabendo não só a área de licitações, mas aos órgãos de controle conscientizar e orientar aos gestores que observem os procedimentos normatizados. Além disso, o tema foi pacificado, aprovado pela Diretoria de Administração e encaminhado aos Superintendentes da Sede, Regionais e de Aeroportos por meio da CF CIRC. N.º 10346/DA(DALC)/2009, de 25/05/2009. Entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar o correto enquadramento com base nos procedimentos da norma e princípios basilares da administração e, se for o caso, recomendar aos responsáveis das áreas envolvidas nas respectivas unidades auditadas que observem os normativos vigentes e as vantagens do SRP.	IMPLEMENTADA Em razão da implantação de treinamento em plataforma EAD para todos os empregados da INFRAERO, a Equipe de Auditoria considera o assunto encerrado. Cabe ressaltar que, apesar da atividade de fiscalização ser atribuição da PRAI, por meio de seu corpo técnico, tal fato não desobriga ou elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação normativa, conforme estabelece a alínea “c” do Item II do Art. 29 do Estatuto da INFRAERO, a seguir citada: “c) coordenar e controlar as ações administrativas de licitações e contratos.”
Perda de validade das propostas.	Otimizar a rotina do processo, implementando a padronização de procedimentos, por meio de fluxogramas e estabelecer claramente prazos para execução de cada ação.	Os procedimentos estão padronizados e insertos na NI 6.01/D (LCT). Com relação a prazos, observar o subitem 1.2.7 do Ato Administrativo n.º 2548/PR/2009, de 08/07/2009. Entendemos que cabe ao Órgão de Auditoria fiscalizar os procedimentos conforme disposição do normativo e no regulamento e, se for o caso, recomendar aos responsáveis das áreas envolvidas nas respectivas unidades auditadas que observem os normativos vigentes e a legislação aplicável.	IMPLEMENTADA Cabe destacar que, não obstante a manifestação da DALC quanto aos procedimentos previstos na NI 6.01/D (LCT) e aos prazos estabelecidos no subitem 1.2.7 do Ato Administrativo n.º 2548/PR/2009, tal fato não desobriga ou elimina a responsabilidade dos órgãos diretivos da Empresa de acompanharem a efetivação de determinação normativa, conforme estabelece a alínea “c” do Item II do Art. 29 do Estatuto da INFRAERO, a seguir citada: “c) coordenar e controlar as ações administrativas de licitações e contratos.”

BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS NO MERCADO			
TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>Fluxo de procedimento simplificado</p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> •descentralização de responsabilidade por competência; •focalização da Diretoria e usuário na atividade fim da sua competência; •agilização no cumprimento das metas organizacionais; •obtenção de resultados mais rápidos. <p>Centralização das aquisições de bens e serviços comuns e vultosos</p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> •ganho na economia de escala; •economia de recursos financeiros, humanos e tempo; •elimina/reduz fracionamento de compras; •evita prorrogações em 	<p>Apontamentos encaminhados, por meio da CF N.º 1086/PRAI(AIAP)/2009-R, à Diretoria de Administração, para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias à melhoria do processo auditado.</p>	<p>À princípio entendemos que não há necessidade de alterações radicais no modelo atual, mas sim de um árduo trabalho de conscientização dos gestores acerca da atual conjuntura, das ferramentas disponíveis nos normativos internos e de sua correta utilização.</p> <p>Oportunamente ressaltamos que, por ocasião da apresentação do Relatório em tela, foi sugerido pela Senhora Superintendente de Planejamento e Gestão a avaliação da estrutura das áreas abrangidas por esta DALC, objetivando a sua melhor adequação aos processos atinentes à atual realidade. Nesse mote, emitimos a CF nº 963/DALC/2009-R no dia 08/07/2009 àquela PRPG, a qual aguardamos resposta.</p> <p>Cumpre salientar que esta Superintendência e sua equipe tem envidado esforços no sentido de disseminar práticas que tenham por objetivo o alcance de maior eficiência nos processos licitatórios instaurados no âmbito da Empresa.</p> <p>No que diz respeito aos diagnósticos insertos no subitem 3.4.1 do relatório de auditoria e as boas práticas identificadas (subitem 3.4.3), em sua maioria, também vem sendo implantados na INFRAERO. Com relação à Estrutura Organizacional não há o que comparar, na medida em que a realidade das instituições é distinta. Basta imaginar, por exemplo, o conceito de usuário utilizado pelo Banco do Brasil frente às</p>	<p>NÃO SE APLICA.</p> <p>A Gerência de Auditoria de Processos, por meio da CF N.º 429/PRAI(AIAP)/2010-R, informou que vem adotando o uso de “benchmarking” como ferramenta de trabalho, visando à troca de experiências e a busca de boas práticas no mercado. As informações colhidas junto às instituições visitadas, no caso o Banco do Brasil e a ECT, e consolidadas no referido relatório têm o objetivo de proporcionar um referencial de mudança de paradigma, por meio do qual os nossos dirigentes possam avaliar a viabilidade ou não de qualquer mudança proposta.</p> <p>O Relatório de Auditoria N.º 02/PRAI(AIAP)/2009, quando destaca as boas práticas de mercado, não teve a intenção de impor ou exigir qualquer mudança de maneira aleatória. O intuito foi o de demonstrar que existem outros procedimentos e rotinas praticados por empresas conceituadas e de porte similar ao da INFRAERO. No nosso entendimento, a busca pelas informações solicitadas, bem como de outras avaliações necessárias, cabe a um grupo multidisciplinar liderado pela área gestora do processo (DALC), em visita forma junto a essas entidades, com o apoio e respaldo da Diretoria Executiva, buscando uma avaliação operacional e pormenorizada das boas práticas identificadas no referido relatório de auditoria.</p> <p>Quanto aos prazos médios informados para realização de processos licitatórios, a DALC alega que o parâmetro de prazo a ser considerado seria o compreendido entre o da publicação e o da correspondente homologação. Entendemos que houve um equívoco na interpretação dada pela Superintendência de</p>

<p>caráter excepcionais e contratações de caráter emergencial em serviços contínuos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ganho na qualidade das especificações em virtude da mão-de-obra qualificada. <p>Utilização de edital padrão aprovado uma única vez pela Jurídica (pré-chancelado) - Base: Acórdão 1504/2005 – Plenário TCU.</p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> agiliza o processo com redução do tempo de sua realização; elimina retrabalho da Jurídica, desafogando-a para atuar em outros processos; e diminui o custo do procedimento licitatório, atendendo o princípio da economicidade. <p>Utilização de registro de preço para materiais comuns</p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> evita desperdício de recurso humano; agiliza o atendimento ao requisitante; 		<p>especificidades e a complexidade das aquisições/contratações necessárias à infraestrutura aeroportuária.</p> <p>No que diz respeito aos fluxogramas apresentados no subitem 3.4.1.2 do relatório, não identificamos o papel dos agentes/áreas de controle/auditoria e jurídico das instituições visitadas, talvez resida neste fato a explicação para a maior simplicidade dos processos, uma vez que o relatório limita-se a informar que os fluxos apresentados contemplam inclusive as rotinas inerentes ao processo de contratação de serviços contínuos.</p> <p>Vale lembrar que o papel dos agentes lotados na área de licitações não se resume a condução dos processos. Outras tarefas são incumbidas a estes profissionais, as quais por não serem delimitadas pelas normas regentes do procedimento licitatório causam acúmulo indevido de tarefas. São claros exemplos de outras atribuições desenvolvidas pelos mesmos: a análise de proposição do objeto, a parametrização dos critérios objetivos de julgamento das propostas, dentre outras atividades, além de responder constantes questionamentos legais/administrativos provenientes de Órgãos Jurídicos e de Controle (internos e externos), do Tribunal de Contas da União – TCU, do Ministério Público Federal e da Controladoria Geral da União – CGU, entre outros. Tais encargos refletem diretamente na celeridade dos processos.</p> <p>Registre-se, ainda, que nas instituições visitadas pela equipe de auditoria, bem como em muitos outros órgãos da Administração Pública, os empregados nos papéis de Pregoeiro e Equipe de Apoio e os integrantes de Comissões de Licitação (Presidente e Membros) percebem remunerações adicionais para o desempenho dessas funções.</p>	<p>Licitações e Contratos.</p> <p>Vale lembrar que o objetivo desta auditoria não foi a avaliação pontual do processo licitatório, como explicitado pela DALC, mas sim a avaliação de todo o processo que envolve a aquisição de bens e contratação de serviços na INFRAERO, conforme título do próprio Relatório de Auditoria N° 02/PRAI(AIAP)/2009.</p> <p>Dessa forma, o prazo contempla, além do certame licitatório, a fase inicial que antecede a publicação, ou seja: solicitação da unidade gestora, análise de especificações técnicas, pareceres dos órgãos de controle e elaboração do edital. Além disso, a Equipe de Auditoria, conforme já comentado no workshop realizado nos dias 1° e 2 de julho de 2009, teve o cuidado de comparar os prazos utilizando-se dos mesmos parâmetros, sem o qual não seria possível realizar tal comparação.</p> <p>Ao contrário do entendimento da DALC, de que “não há necessidade de alterações radicais no modelo atual”, a Diretoria Executiva recentemente divulgou, por meio do Informe INFRAERO, o processo de reestruturação da INFRAERO, no qual haverá a implantação de um novo modelo de administração.</p> <p>Dentre as ações já divulgadas está a segregação e transferência de atividades administrativas e financeiras para as Superintendências Regionais, daquelas tipicamente operacionais, que permanecem a cargo dos Aeroportos.</p> <p>Essa proposta está alinhada com algumas das boas práticas elencadas no Relatório de Auditoria N° 02/PRAI(AIAP)/2009, dentre as quais: 3.4.3.1 – Fluxo de procedimentos simplificado; 3.4.3.2 – Centralização das aquisições de bens e serviços comuns e vultosos; e 3.4.3.10 – Diferenciação de usuário do serviço/bem e Gestor.</p> <p>Todas essas boas práticas citadas estão alinhadas ao modelo de gestão proposto, cuja principal finalidade é a segregação, dentro da Empresa, das atividades “meio” daquelas de natureza finalística, ou seja, em nosso caso prático, atribuir: à</p>
---	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> •proporciona utilização racional de material e de recursos financeiros; •ganho na economia de escala. <p>Negociação de preço da melhor oferta após a fase de lance</p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> •ter a certeza de estar contratando com preços compatíveis com o mercado; •assegurar a melhor oferta à Administração. <p>Programa de treinamento vinculado à participação nos lucros</p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> •motiva os empregados; •qualifica e especializa a mão-de-obra; e •diminui os apontamentos dos órgãos de controle. <p>Alteração da norma on-line</p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> •conhecimento simultâneo das alterações normativas realizadas pela área responsável; •otimização do tempo; e •diminuição de 		<p>Acrescentamos ao que foi exposto, a necessidade de se adotar no âmbito da INFRAERO uma postura e leitura mais aberta, abrangente e sistêmica de todo o processamento de uma licitação, buscando-se integrar a sua etapa interna (planejamento) na externa (seleção), agregando outros instantes nessa compreensão, com é o caso da fase de execução (contratos) e os mecanismos de controle que, para nós, não é somente aquele controle de legalidade pura e simplesmente, mas o monitoramento dos resultados, buscando-se eficiência e qualidade.</p>	<p>Sede, o papel de planejamento estratégico, orçamentário, de investimentos, normatização e coordenação de atividades estratégicas de abrangência nacional; às Superintendências Regionais, o planejamento tático, a coordenação de processos específicos e a execução de atividades de suporte aos aeroportos; e os Aeroportos, as atividades de execução operacional e comercial.</p> <p>Portanto, o entendimento da DALC não coaduna com as últimas decisões da Diretoria Executiva. Oportuno informar que a Gerência de Auditoria de Processos estará monitorando, por meio de indicadores de desempenho, os resultados alcançados no processo ora auditado. O objetivo é justamente verificar os números e índices relacionados à melhoria ou não do processo de aquisição de bens e contratação de serviços na INFRAERO. Lembrando, mais uma vez, que não estamos avaliando simplesmente o certame licitatório, mas o processo de compras e contratação de serviços como um todo, conforme anteriormente explicado.</p>
---	--	--	--